

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0893139/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – TJRR** torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, nas condições estabelecidas neste Edital, a serem regidas pelas **Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.078/1990**, pela **LC n.º 123/2006**, pelas **Resoluções TJRR n.º 026/2006 e 42/2019**, e subsidiariamente, pela **Lei n.º 8.666/1993**, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), conforme consta nos autos do Procedimento Administrativo TJRR n.º 0013328-42.2020.8.23.8000.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**DATA: 18/11/2020****HORÁRIO: 10h00min** (horário de Brasília)**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Código UASG:** 925480**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto desta licitação é a contratação do serviço de outsourcing para operação de almoxarifado in company, sob demanda, para todo o Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa com a execução do objeto será custeada através do Programa de Trabalho nº 12.101.02.061.0003.2337 pela Rubrica item nº 3.3.90.39. – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

2.2. O valor máximo desta licitação corresponde ao montante de **R\$ 529.317,69 (quinhentos e vinte e nove mil trezentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos)**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TJRR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2. Não será admitida a participação de empresas:

- a)** cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b)** suspensas de participar de licitações ou impedidas de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça de Roraima, durante o prazo da sanção aplicada;
- c)** declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
- d)** proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98, ou nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- e)** com quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- f)** reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição;
- g)** em processo de falência;
- h)** estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.

3.3. É defeso ao servidor público transacionar com o TJRR diretamente ou como representante, procurador ou intermediário na forma do art. 110, X, XIII e XIV da LC Estadual n.º 053/2001, ou de outra lei estadual ou municipal que proíba a participação na licitação de servidor que exerça gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exerça o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

4. DA VISTORIA

4.1. Não de exigirá realização da vistoria.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Os interessados poderão impugnar as especificações técnicas, condições ou exigências previstas neste edital, por eventual violação à disposição legal, através de petição devidamente instruída, fundamentada e encaminhada ao **Pregoeiro**, por meio eletrônico - email: subsecretaria.compras@tjrr.jus.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

5.2. Qualquer dúvida existente sobre os termos do edital poderá ser objeto de pedido de esclarecimento, por escrito, ao **Pregoeiro** em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, seguindo os mesmos trâmites do subitem anterior (e-mail).

5.3. Os pedidos de esclarecimentos e de impugnação deverão conter, no mínimo:

- a)** o número desta licitação, o nome completo do interessado, endereço completo, CNPJ, nome do representante legal ou do funcionário subscritor do pedido devidamente qualificado;
- b)** a exposição da dúvida para o correto entendimento das regras do edital, ou a indicação do item, cláusula ou condição do edital que pretenda questionar, devendo, neste caso, vir acompanhada das razões da impugnação.

5.4. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação.

5.5. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para ciência dos interessados.

6. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A **licitante** deverá encaminhar documentos de habilitação e proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dessa documentação.

6.2. A **licitante** deverá consignar, expressamente no sistema eletrônico, o valor ofertado para o item, já considerados e inclusos no valor apresentado todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.3. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.4. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.5. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.6. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.6.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** no cadastro dos dados da proposta no sistema *comprasnet* importa desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.7. As propostas terão validade de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.8. Até a abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

6.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe a **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. No horário previsto para a abertura das propostas, o **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com as especificações e as condições estabelecidas no Edital.

8.2. A análise de preços superiores aos previstos no Termo de Referência - Anexo I do edital será realizada após a fase de lances.

8.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

9.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

9.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

9.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja, de plano, manifestamente inexequível.

9.7. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.8. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os **licitantes** apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10. DO BENEFÍCIO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor máximo para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

10.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

10.1.4. A empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Não ocorrendo adjudicação, nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da **licitante** detentora da proposta originalmente melhor classificada, se houver compatibilidade de preço com o valor de referência e a **licitante** for considerada habilitada.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente a **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação.

11.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINAL, DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1. A **licitante** classificada provisoriamente em primeiro lugar, no prazo de 3 (três) horas, se outro não for fixado, contados da convocação efetuada pelo **Pregoeiro**, deverá encaminhar a sua proposta, em PDF, ajustada ao último lance, **conforme modelo - Anexo II do Edital**, devidamente preenchida de acordo com as especificações do Termo de Referência.

12.1.1. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do desconto ofertado com o valor máximo fixado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

12.1.2. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do TJRR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

12.1.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.2. Deverá constar na proposta:

- a) a individualização da **licitante**, com razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, indicação de endereço eletrônico (*e-mail*), dados bancários (nome do banco, números da conta corrente e da agência) e assinatura do representante legal da **licitante**;
- b) a descrição clara do objeto cotado e demais especificações, conforme o Termo de Referência - Anexo I do edital;
- c) indicação do percentual de desconto e valores, com duas casas decimais e em algarismos; e
- d) sempre quando for possível, índices, folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da **licitante**, a fim de garantir a integridade da documentação e da proposta.

12.3. Não será admitida a proposta manifestamente inexequível, assim considerada aquela que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado e que não venha a ser demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os preços ofertados são coerentes com os de mercado ou suficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação.

12.3.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o **Pregoeiro** solicitará a arrematante a comprovação da exequibilidade.

12.4. Não será aceita e será desclassificada a proposta:

- a) que não comprovar a sua exequibilidade, quando solicitada pelo **Pregoeiro**;
- b) que apresentar valores unitários ou global superiores aos preços indicados pelo TJRR;
- c) que não for redigida (digitada ou datilografada) no idioma nacional, estiver ilegível, contenha rasuras, ou outros defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- d) com ilegalidades, ou vícios, omissões e irregularidades insanáveis;
- e) que não forem corrigidas as irregularidades ou falhas sanáveis apontadas pelo **Pregoeiro**;
- f) que estiver em desacordo com as condições e especificações do objeto previstas neste edital;

12.5. O critério adotado para julgamento da proposta será o menor valor global.

12.6. Todas as especificações do objeto, o preço e demais condições ofertadas na proposta vencedora vinculam a **fornecedora** registrado.

12.7. Se a proposta não for aceitável ou se a **licitante** deixar de enviar a documentação exigida, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada no subitem 13.2 deste edital, de acordo com os arts. 27 a 33 da Lei n.º 8.666/93.

13.1.1. As **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

13.2. As **licitantes** deverão complementar os documentos de habilitação referidos no subitem anterior, relativos à:

13.2.1. Regularidade Trabalhista

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

13.2.2. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da **licitante** ou comprovação, por certificação do juízo falimentar competente, de que a **licitante** possui plano de recuperação judicial deferido e homologado judicialmente, nos termos do art. 58, da Lei n.º 11.101/2005, estando apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento do contrato ;

b) Comprovação de que possui patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor da contratação, mediante apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

13.2.3. Qualificação Técnica

a) A **licitante** deverá comprovar a aptidão para prestar serviços com características compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a **licitante** executa ou executou prestação de serviços de fornecimento de materiais, com a utilização de sistema web para gerenciamento do processo de solicitação, entrega e gestão, com faturamento de, pelo menos, 10% (dez por cento) do valor total estimado para esta contratação.

a.1) A comprovação da alínea acima poderá ocorrer em apenas um ou mais contrato(s), permitindo-se o somatório dos valores dos atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) apresentados.

13.3. A **licitante** obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

13.4. O **Pregoeiro** verificará eventual enquadramento nas vedações elencadas no item 3 – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- c) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
- d) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

13.5. As consultas previstas no subitem anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária **licitante** e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder

Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.6. O enquadramento da **licitante** em qualquer das hipóteses do subitem 3.2 acarretará, como consequência, a inabilitação da **licitante**.

13.7. A **licitante** deverá comprovar que sua atividade empresarial se relaciona ao objeto desta licitação mediante apresentação de seu ato constitutivo, ou outro documento hábil, além de informar o nome e CPF de seu administrador e/ou sócio majoritário, salvo se tal informação já constar no SICAF.

13.8. Quanto a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresa de pequeno porte, serão observados os seguintes procedimentos:

13.8.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato. No entanto, o licitante ME ou EPP, por ocasião da participação neste certame, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.8.2. Homologado o certame e havendo restrição à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, a licitante será intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, regularizar sua situação fiscal e/ou trabalhista, na forma prevista no art. 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

13.8.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Item 17.1 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata ou revogar a licitação.

13.9. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.10. Para fins de habilitação, o **Pregoeiro** poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

13.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.12. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.13. Os documentos que não apresentarem data de validade serão considerados válidos para este certame pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

13.14. Será inabilitada a **licitante** que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.15. No caso de inabilitação, o **Pregoeiro** retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.16. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** será declarada vencedora.

14. DA PROVA DE CONCEITO - POC

14.1. A prova de conceito será realizada observando o item 5 e o anexo II, ambos do Termo de Referência de n.º 88/2020 (Anexo I deste edital).

15. DO RECURSO

15.1. Declarada a vencedora, o **Pregoeiro** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

15.1.2. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

15.1.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.1.4. Não serão acolhidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

15.1.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.2. Caberá as **licitantes**, encerrada a etapa de lances, a consulta regular ao sistema "Comprasnet" a fim de verificar se foi declarada a vencedora e se está aberta a opção para a interposição de recurso.

15.3. Caso admitido, o recurso será decidido pelo Secretário-Geral.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

16.2. A homologação deste **Pregão** compete ao Secretário-Geral do Tribunal de Justiça de Roraima.

16.3. O objeto deste **Pregão** será adjudicado globalmente à **licitante vencedora**.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As penalidades previstas no art. 7º da lei 10.520/02, serão aplicadas sem prejuízo da aplicação de multa e demais cominações legais nos casos dispostos na Resolução do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima nº 042/2019.

17.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido no edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida em não manter a sua proposta, sujeitando-o ao pagamento de multa compensatória de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor da obrigação assumida no certame, nos termos dos arts. 81 e 87, II, da lei 8.666/93 e do art. 1º, IV, da Portaria GP/TJRR n.º 306/2014, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no subitem 17.1.

17.2.1. Será devida pelo Contratado apenas a multa moratória prevista no art. 86 da Lei n.º 8.666/93 e no art. 1º, I e II, da Portaria GP/TJRR n.º 306/2014, a contar do término do prazo estabelecido no edital até a efetiva assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, da seguinte forma:

a) a multa será calculada no percentual de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do item ou serviço em mora, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.

b) a multa será de 10% (dez por cento) com acréscimo de 0,13% (treze décimos por cento) ao dia, incidente a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, sobre o valor do item ou serviço em mora, na hipótese de atraso por período superior ao previsto no inciso I, limitado em até 60 (sessenta) dias.

17.3. A **licitante** poderá sofrer a penalidade de advertência prevista no inciso I, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, em casos de falhas na execução do objeto que não acarretarem prejuízos significativos ao TJRR.

17.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.5. A aplicação das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual n.º 418/2004.

17.6. As penalidades serão registradas no SICAF e inseridas no *site* do Tribunal de Justiça.

18. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18.1. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o adjudicatário será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1. No mesmo prazo previsto no item acima, a licitante deverá apresentar a Declaração Antinepotismo, conforme modelo constante do Anexo III do Edital.

18.1.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela **licitante vencedora** registrada em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

18.2. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

18.2.1. Aplica-se a mesma regra as **licitantes** remanescentes para verificação das condições de habilitação antes de eventual contratação.

18.3. Quando o adjudicatário convocado não assinar o contrato no prazo ou nas condições estabelecidas, poderá ser convocado outro **licitante** para fazê-lo, após as negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação da licitação, de acordo com o art. 4.º, XVI e XXIII, da Lei n.º 10.520/2002.

18.4. É facultado ao TJRR, nas hipóteses de inadimplência parcial ou total do contratado, convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato para execução dos serviços em igual prazo e nas mesmas condições contratuais do primeiro classificado/contratado, inclusive quanto aos preços atualizados na forma do Edital, de acordo com art. 9.º da Lei n.º 10.520/2002, combinado com os art. 24, XI e art. 64, § 2.º, da Lei n.º 8.666/1993.

18.5. As condições de pagamento e outras obrigações estão previstas no Termo de Referência e na Minuta de Contrato- Anexos I e IV do edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Excepcionalmente, a licitante poderá encaminhar a documentação complementar solicitada pelo pregoeiro através do e-mail: subsecretaria.compras@tjrr.jus.br, desde que reste comprovada a inviabilidade de envio por meio do sistema.

19.2. Os documentos remetidos por meio do sistema *comprasnet*, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro.

19.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas, deverão ser encaminhadas a Subsecretaria de Compras, localizada no Prédio Administrativo do TJ/RR, situada na Av. Ene Garcez, n.º 1696, 3º Piso, Sala 335, Bairro de São Francisco, na Cidade de Boa Vista - RR - CEP 69.305.135.

19.3. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação exigida neste edital ou solicitada pelo **Pregoeiro**, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Instrumento Convocatório.

19.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema comprasnet.gov.br e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão estas últimas.

19.5. O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão exercidos por um representante da Administração especialmente designado pela Secretaria Demandante.

19.6. É facultado ao **Pregoeiro** ou Autoridade Superior, em qualquer fase deste procedimento licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.8. Este edital estará à disposição dos interessados, pela Internet, nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjrr.jus.br (menu "licitações"), será publicado na forma da lei, e deverá ser lido e interpretado na íntegra, não sendo aceitas alegações de desconhecimento após a entrega da proposta.

19.9. O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art.49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.10. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documentos, em substituição aos documentos exigidos pelo presente edital e seus anexos.

19.11. A **licitante**, caso seja vencedora, manterá preposto, aceito pelo TJRR, durante o período de vigência contratual, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado, no ato da assinatura do contrato, mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, endereço de e-mail e número de telefone válidos para o recebimento de informações e notificações, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

19.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.13. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.14. São partes integrantes deste edital independente de transcrição: o Termo de Referência (Anexo I), Modelo de apresentação de proposta de preços detalhada após o encerramento dos lances (Anexo II) e Modelo de Declaração Antinepotismo (Anexo III) e Minuta de Contrato (Anexo IV).

19.15. Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria-Geral.

Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2020.

Francineia de Sousa e Silva

Subsecretária de Compras

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA n.º 48/2020 – Evento sei n.º (0891398)

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE *OUTSOURCING* PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO *IN COMPANY*, SOB DEMANDA, PARA TODO O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

1. INTRODUÇÃO

1.1. A lei nº 10.520/02, que institui a licitação na modalidade pregão, estabelece, em seu art. 3º, que a definição precisa, suficiente e clara do objeto por meio de Termo de Referência constitui fase preparatória do Pregão.

1.2. Assim, o presente instrumento engloba o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto, tendo sido elaborado com base nos estudos técnicos preliminares apresentados no Procedimento Virtual SEI nº 0013328-42.2020.8.23.8000.

1.3. A contratação pretendida deverá observar, ainda, o disposto na Resolução TP nº 026/2006, que institui a licitação na modalidade Pregão no âmbito desta Corte de Justiça, bem como a Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, no que couber, os dispostos na Lei 8.666/93.

2. OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado *in company*, sob demanda, para todo o Poder Judiciário do Estado de Roraima, visando o fornecimento de material de consumo administrativo, por meio de sistema *web*, compreendendo todas as providências necessárias para a sua execução.

2.2. Para fins de adequação ao disposto na lei nº 10.520/02, consideram-se os bens em tela como comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os materiais de consumo administrativo (incluindo suprimentos de informática), são essenciais para a execução das atividades organizacionais do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, sejam ligadas as suas competências finalísticas ou de natureza administrativa.

3.2. Atualmente, a aquisição dos materiais de consumo utilizados por esta Corte de Justiça ocorre por meio de diversos processos licitatórios, os quais geram diversas atas de registro de preços, com diversas empresas, que demandam a abertura de inúmeros processos de fiscalização e acompanhamento, agregando ao valor dos materiais um alto custo administrativo.

3.3. Segundo levantamento realizado pelo MPDG, em 2007, junto a 15 órgãos da Administração Pública Federal, cada licitação para aquisição de material de consumo custava em média R\$ 5.465,47 (cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Aplicando-se o índice de preços ao consumidor - [IPCA](#) de 2008 até 2020 (96,1287%), como fator de reajuste, temos que uma licitação atualmente custaria em média R\$ 10.719,35 (dez mil setecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

3.4. Nos últimos 3 anos, apenas para aquisição de material de almoxarifado, o TJRR realizou 24 certames licitatórios (0847465). Ou seja, apenas para realizar licitações para aquisição de material de consumo, esta Corte de Justiça desembolsou R\$ 257.264,40 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), gerando uma média anual de R\$ 85.754,80 (oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Conforme demonstrado no Anexo VII, a média de gasto anual com material de consumo gira em torno de R\$ 412.978,09, logo é possível constatar que o custo administrativo corresponde a aproximadamente 21% do valor despendido. Assim, fica claro que o modelo atual de aquisições possui custo elevadíssimo, o que justifica a sua substituição pelo modelo de *outsourcing*.

3.5. Aliado aos custos de licitação, soma-se os custos de acompanhamento e fiscalização das 24 atas de registro de preços e mais os processos de acompanhamento de cada empresa vencedoras, os quais totalizaram 124.

3.6. Para fins de controle do estoque do almoxarifado e distribuição, o TJRR utiliza o sistema GRP/THEMA, sendo que apenas para sua manutenção nos últimos 3 anos, foi gasto o total de R\$ 257.793,69 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos) - 0847074.

3.7. Além disso, o modelo atual requer a utilização de grande espaço físico para a estocagem do material adquirido, assim como a dedicação de servidores e terceirizados para as atividades de controle de estoque, administração de almoxarifado, distribuição, recebimento de devolução e desfazimento de material.

3.8. Neste sentido, a contratação de serviços para suprir a necessidade do Tribunal com os materiais em questão com o modelo de terceirização do gerenciamento de meios (*outsourcing*), incluindo ferramenta tecnológica de gestão, propicia diminuição dos custos administrativos, desburocratização de compras e redução do espaço físico ocupado.

3.9. Outro ganho do modelo de contratação de serviços para o gerenciamento de meios está na possibilidade de padronizar os itens de consumo, do que decorrerá a melhoria da qualidade dos materiais.

3.10. Com a contratação em tela, busca-se alcançar os seguintes benefícios diretos:

- a. diminuição do número de processos licitatórios para aquisição de materiais de consumo;
- b. aumento da transparência;
- c. simplificação dos processos de logística;
- d. economia de escala;
- e. racionalização do consumo;
- f. redução de custos com controle;
- g. utilização de sistema dedicado; e
- h. redução de espaços físicos e do número de servidores dedicados à atividade de almoxarifado.

3.11. Indiretamente, a contratação em tela poderá gerar a disponibilização do espaço atualmente utilizado para outras atividades, ou, até mesmo, para cessão onerosa a outro órgão público ou empresa privada, gerando receita ao Tribunal.

3.12. Por fim, observa-se que a contratação em tela está alinhada ao Plano de Ação referente à Infraestrutura do Planejamento Estratégico 2015/2020, obedecendo ao Objetivo Estratégico que prescreve "Garantir agilidade administrativa, mantendo o foco na necessidade das unidades jurisdicionais".

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes deste instrumento, mediante execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

4.2. A contratação do serviço continuado de *outsourcing* para operação de almoxarifado *in company*, sob demanda, para todo o Poder Judiciário do Estado de Roraima, visando o fornecimento de material de consumo administrativo, por meio de sistema *web* - *Outsourcing* de Almoxarifado *In Company*, compreende três elementos principais:

- a. contratação de uso e personalização de sistema *web*, mantido pela Contratada;
- b. manutenção de estoque para abastecimento das necessidades do Contratante;
- c. logística para a transferência física do objeto do depósito da Contratada para as instalações do Contratante.

4.2.1. A CONTRATADA deverá fornecer solução integrada de logística, compreendendo a disponibilização de plataforma tecnológica que possibilite a realização, o controle e a gestão dos pedidos, bem como os mecanismos para o gerenciamento do consumo e demanda, e o fornecimento, sob demanda, de materiais de consumo

com entrega porta-a-porta.

4.2.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar e implementar sistema próprio ou de terceiros, customizável, que permita o gerenciamento e monitoração de todo o processo de suprimento, com interface *web*.

4.3. Os setores do Poder Judiciário do Estado de Roraima possuirão usuários cadastrados no sistema da CONTRATADA para realizarem pedidos de material de consumo, entendidos na contratação como materiais de expediente (papel, caneta, borracha e demais itens de papelaria) e suprimentos de informática (periféricos e mídias, desde que não entendidos como soluções de TI e/ou bens patrimoniáveis). Não entram no rol de itens disponibilizados aqueles considerados personalizados, ou seja, casos em que o produto já finalizado necessite de uma alteração individualizada realizada pela CONTRATADA para atender à demanda da CONTRATANTE.

4.4. Para atender à necessidade da Administração, a contratada deverá ser capaz de operar uma rede de logística com condições de atender todas as demandas solicitadas, disponibilizando sistema *web* que permita parametrizações e que servirá de interface com o usuário final, bem como manter estoque disponível para executar o *Outsourcing* de Almoxarifado *In Company* e transporte para realizar as entregas às unidades administrativas solicitantes.

4.5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO FLUXO BASE:

4.5.1. O Fluxo Base dos pedidos de fornecimento será estipulado neste item e no Anexo III - Processo de Fornecimento, deste Termo de Referência.

4.5.2. Os pedidos de fornecimento serão realizados pelos usuários cadastrados, indicados pelo CONTRATANTE, diretamente no sistema *web* fornecido pela CONTRATADA.

4.5.3. O pedido se inicia com a confecção do carrinho de compras pelo Solicitante.

4.5.3.1. A relação de materiais que inicialmente deverão ser fornecidos pela CONTRATADA encontra-se no Anexo VIII-A deste instrumento.

4.5.4. Após a finalização do carrinho pelo Solicitante, o Aprovador avaliará o pedido, realizando análise crítica do material solicitado e das quantidades, observando-se, sempre, as políticas de redução de consumo do CONTRATANTE. O APROVADOR é servidor indicado pelo CONTRATANTE e cadastro no sistema *web* da CONTRATADA.

4.5.5. Ocorrida a finalização do pedido, a CONTRATADA tomará as providências logísticas para realizar a entrega do pedido de fornecimento aprovados.

4.5.6. A entrega se dará em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, horário local. Durante esse período, o CONTRATANTE deverá receber os pedidos nos LOCAIS DE ENTREGA registrados e realizar a distribuição interna.

4.5.7. Após a entrega, o SOLICITANTE deverá conferir os produtos e quantidades entregues, observando os itens autorizados pelo Aprovador, para realizar o ateste, o ateste parcial ou o conteste do pedido no sistema da CONTRATADA.

4.5.7.1. Considerando que o material destinado às comarcas do interior será entregue na Comarca de Boa Vista, o seu ateste será realizado pelo Aprovador.

4.5.8. Havendo o conteste, a CONTRATADA deverá promover a correção da falha nos prazos estipulados no item 6.12, conforme regras estabelecidas no Anexo III deste instrumento.

4.5.9. O sistema será gerenciado pelo ADMINISTRADOR, que é servidor indicado pelo órgão CONTRATANTE.

4.5.10. O CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA a relação de SOLICITANTES, APROVADORES e ADMINISTRADORES, bem como LOCAIS DE ENTREGA para serem cadastrados no sistema fornecido.

4.6. DOS PERFIS:

4.6.1. Tendo em vista o Fluxo Base de prestação dos serviços, o CONTRATANTE deverá:

- a. indicar à Contratada os SOLICITANTES, os quais serão as unidades que compõem o TJRR;
- b. indicar APROVADOR, o qual será o servidor responsável pela gestão do *Outsourcing* de Almoxarifado *In Company*;
- c. indicar os ADMINISTRADORES do sistema.

4.7. DO PROCESSO DE INCLUSÃO:

4.7.1. Um dos grandes destaques do *Outsourcing* de Almoxarifado *In Company* é a sua flexibilidade quanto aos itens que são fornecidos ao CONTRATANTE. Conforme a variabilidade de necessidade destes, é possível incluir novos itens para o atendimento das demandas.

4.7.2. Diferentemente de um registro de preços, por exemplo, o *Outsourcing* de Almoxarifado *In Company* não possui uma relação fixa, nem uma quantidade máxima determinada de consumo. O que se deve verificar, contudo, é a capacidade de fornecimento por parte da CONTRATADA, que depende de um prazo razoável para estabelecer seus estoques e prestar o atendimento.

4.7.3. Dessa feita, foram estipuladas quatro situações:

- a. o CONTRATANTE busca inserir um novo item;
- b. o CONTRATANTE determina a troca de um item já em fornecimento;
- c. a CONTRATADA solicita a permissão de troca de um item fornecido por outro com as mesmas especificações e preços do inicialmente acordado; e
- d. a CONTRATADA solicita a permissão de troca de um item fornecido por outro com especificações e/ou preços diferentes do inicialmente acordado.

4.7.4. Para cada um dos casos acima mencionados foi estipulado um prazo diferente:

- a. para a hipótese em que o CONTRATANTE deseja incluir um item novo no portfólio de itens da CONTRATADA, será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para início do fornecimento. Este prazo considerou o fato da Empresa necessitar localizar um novo fornecedor, bem como preparar seu estoque para a demanda futura;
- b. nas situações em que o item já está sendo fornecido, mas o CONTRATANTE solicita a sua substituição, a CONTRATADA disporá do prazo de 30 (trinta) dias para troca do material;
- c. entretanto, quando a contratada que solicita a troca de insumo, haja vista a ocorrência de um preparo anterior e sendo mantidas as características e o preço do item já disponibilizado, a empresa deverá realizar essa ação em até 15 (quinze) dias da data da autorização da contratante para a realização da troca;

d. por fim, tendo em vista questões de desabastecimento de um item com determinadas características, pode-se fazer necessário trocar as especificações e uma possível revisão do preço. Nesses casos, a contratada também terá 15 (quinze) dias para fornecer esse novo insumo, contados da data do aceite do novo preço.

4.7.4.4. Considerando a versatilidade do mercado e os vários fatores que podem incidir e causar flutuações de preços ou estoques, os prazos acima referendados podem ser prorrogados, caso o CONTRATANTE verifique a necessidade.

4.7.5. Antes do início do fornecimento de um novo item, o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de certificado de avaliação da conformidade emitido por órgão responsável ou amostra para fins de avaliação.

4.8. DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA WEB:

4.8.1. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar e apresentar o sistema web, previamente aprovado na PoC, para o TJRR, em ambiente de produção, com todas as funcionalidades exigidas neste instrumento e seus anexos, para fins de avaliação e aprovação, dando início a sua utilização.

4.8.1.1. No prazo supramencionado, a CONTRATADA deverá elaborar, desenvolver e implementar rotinas operacionais de transferências de arquivos, juntamente com as equipes de TI da CONTRATANTE.

4.8.2. A avaliação para recebimento do sistema web será feita com base nas exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.8.3. Quando da assinatura do contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA nomearão os responsáveis pela interação, gerenciamento e acompanhamento da implantação do sistema web, bem como suas respectivas atribuições.

4.8.4. A CONTRATADA deverá iniciar o processo de implantação do sistema após a assinatura do contrato.

4.8.5. O sistema web será considerado implantado depois de:

- a. término de todo o cadastramento de informações;
- b. distribuição de *logins* e senhas individuais;
- c. atendimento a todas as Especificações Técnicas; e
- d. teste e aprovação da solução.

4.8.6. Os eventos discriminados nas alíneas "a" e "b" acima, poderão ser realizados em períodos diferentes, a critério da CONTRATANTE, que definirá o cronograma de implantação e comunicará à CONTRATADA, oportunamente.

4.8.7. A CONTRATADA deverá possibilitar a CONTRATANTE acesso de consulta, a qualquer tempo, a réplica do banco de dados referentes ao contrato, para análise do *log* de eventos, ou disponibilizar versão da base de dados em mídia própria a CONTRATANTE, ou ainda franquear acesso por intermédio de conexão remota pela rede de dados, com metodologia e protocolo a ser definido pela CONTRATANTE.

4.8.7.1. O acesso/disponibilização em questão também poderá ser atendido por intermédio de soluções de *Web Service* ou *API* de dados que viabilizem o consumo de todas as informações da base para gestão e transparência sobre os dados.

4.8.8. O Anexo I apresenta as especificações e funcionalidades técnicas da sistema web.

4.9. DO CADASTRAMENTO DE DADOS:

4.9.1. Após a assinatura do contrato, o CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA arquivo contendo todos os usuários a serem cadastrados, incluindo os respectivos perfis.

4.9.2. A CONTRATADA deverá fazer o cadastramento de todos os dados necessários à perfeita operação das atividades, conforme prazo estabelecido no item 4.8.1., sem ônus para o CONTRATANTE.

4.9.3. Durante o prazo de execução contratual o CONTRATANTE poderá solicitar novos cadastramentos de usuários e unidades administrativas, sempre que necessário. Nestes casos, a CONTRATADA disporá do prazo de até 5 (cinco) dias úteis para efetuar os cadastros no sistema web, incluindo ajustes eventualmente necessários e envio de *logins* e senhas.

4.10. DA TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS:

4.10.1. A cada período de faturamento, a CONTRATADA deverá enviar os arquivos de faturamento e controle das movimentações, contendo os dados necessários para validação do serviço prestado, cujo leiaute será acordado quando da assinatura do contrato.

4.10.2. A CONTRATADA deverá elaborar rotinas de transferência dos arquivos de notas fiscais e das movimentações, de forma que a CONTRATANTE possa fazer a carga.

4.10.3. O método de disponibilização dos dados será acordado quando da assinatura do contrato, sendo preferencialmente com acesso de consulta na base da CONTRATADA dos dados referentes ao contrato.

4.11. DA CAPACITAÇÃO:

4.11.1. Caberá a CONTRATADA a realização de treinamento inicial de todos os usuários cadastrados no Sistema WEB, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da aprovação do sistema a que alude o item 4.8.1., sem custos para o CONTRATANTE.

4.11.2. O treinamento deverá capacitar o usuário para utilizar o sistema web do *Outsourcing* de Almoxarifado *In Company*, de acordo com o seu perfil.

4.11.3. O treinamento deverá ser realizado por meio de videoconferência ou vídeo aulas (EAD).

4.12. DO PEDIDO MÍNIMO:

4.12.1. Um pedido mínimo de baixo valor pode gerar uma quantidade maior de entregas, aumentando o custo logístico da empresa. Em contrapartida, um pedido mínimo de alto valor desnatura a lógica *just in time* do projeto.

4.12.2. Assim, tendo em vista as características do TJRR, foi estabelecida a entrega quinzenal conforme disciplinado nos itens 6.4 e 6.5, bem como que a quantidade mínima solicitada pelo Contratante em cada período não poderá ser inferior à R\$ 500,00 (quinhentos reais).

4.12.2.1. Conceitua-se o pedido mínimo como o valor referente ao somatório de pedidos autorizado no período de 15 dias.

4.12.3. Para formação do valor acima exposto, além do fator quantidade de entregas, foi verificada a razoabilidade de criação de pedidos que sequer arcariam com o valor do transporte, uma vez que, com base nas informações de mercado, as empresas de logística normalmente aplicam um valor de frete mínimo. Permitindo a criação de pedidos de baixo valor agregado, mas de alto custo, afastaria licitantes, logo, a concorrência, reduzindo a margem de redução da taxa de administração.

4.13. DA FORMAÇÃO DE PREÇO DE ITENS DO *OUTSOURCING* DE ALMOXARIFADO *IN COMPANY*:

4.13.1. Na formação do item na prateleira do *Outsourcing* de Almoхарifado *In Company*, o valor do produto é composto pelo preço de pesquisa (PP) e pela taxa de administração (TA).

4.13.2. Essa contratação entende que o preço de pesquisa já considera os custos para a empresa contratada de aquisição do bem, bem como os impostos inerentes a essa operação. Entretanto, o *Outsourcing* de Almoхарifado *In Company* observa a confluência de outros fatores a serem considerados durante a prestação do serviço, consolidadas na taxa de administração.

4.14. DO PREÇO DE PESQUISA (PP):

4.14.1. O preço base dos insumos a serem fornecidos pela CONTRATADA será calculado levando em consideração os preços disponíveis no sítio [Banco de Preços](#), bem como pesquisas de preços realizadas pelo TJRR observando a Orientação Normativa - SG n.º 001, de outubro de 2016, que dispõe sobre o procedimento de pesquisa de preços para contratações de bens e serviços no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

4.14.2. A Orientação Normativa - SG n.º 01/2016 especifica que a pesquisa de preços deverá ser obtida junto as seguintes fontes:

- a. pesquisa formal junto a fornecedores;
- b. pesquisa na ferramenta Banco de Preços ou outra de mesma natureza que venha a ser contratada pelo TJRR;
- c. pesquisa em contratações semelhantes de outros órgãos e entidades da Administração Pública e do próprio TJRR;
- d. pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- e. pesquisa "in loco", em lojas do ramo; e
- f. pesquisa por telefone.

4.14.3. Para composição de uma cesta de preços aceitável a pesquisa deverá conter no mínimo 3 (três) das fontes de pesquisas citadas nas alíneas "a" a "f".

4.14.3.1. A aceitação de pesquisa contendo menos de 03 (três) fontes ocorrerá somente em casos excepcionais, devidamente justificados pela equipe responsável.

4.14.4. Para comprovação da realização da pesquisa de preços, recomenda-se juntar cópias dos relatórios emitidos nos portais, contratos, sites ou ferramentas governamentais, das páginas consultadas, dos contratos ou atas de registro de preços vigentes firmados por outros órgãos públicos, das respostas obtidas junto ao fornecedor ou das páginas consultadas nos sites especializados.

4.14.5. Após a elaboração da cesta de preços, será realizada a análise crítica dos preços, eliminando-se os valores fora da curva média de preços, tanto para cima como para baixo. Para fins de utilização de critério objeto, será utilizada na análise crítica a planilha do DATAPREV e STJ.

4.14.6. Com o resultado da análise crítica dos preços, tem-se o Preço de Pesquisa (PP) com base na média dos preços validados.

4.15. DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (TA):

4.15.1. A taxa de administração (TA), para essa contratação, compreende a remuneração à empresa contratada pela disponibilização do sistema informatizado e toda a logística envolvida no processo de fornecimento de materiais, incluindo o frete, impostos, lucro e demais encargos considerados essenciais para a existência de uma empresa.

4.15.2. Para fins de fixação de percentual máximo a ser aceitável no certame licitatório, utilizou-se a experiência da contratação do Almoхарifado Virtual pela Central de Compras para a Administração Pública Federal. Neste sentido, **o limite máximo da taxa de administração para esta licitação será de 28,15%.**

4.15.3. Quando da licitação, esse percentual representará o valor máximo da taxa de administração e poderá decrescer conforme os lances das licitantes, ficando, assim a equação geral para o preço final (PF) do item calculado com base nos preços apresentados no Anexo VII deste instrumento:

$$PF = PP \times TA$$

PF = Preço final

PP = Preço de Pesquisa

TA = Taxa de Administração

4.16. DA QUALIDADE DOS INSUMOS:

4.16.1. No que couber, devem ser observados e atendidos os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança definidos em normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme os termos da Lei n.º 4.150/1962.

4.16.2. Serão prioritárias as utilizações de componentes do objeto, assim entendidos como serviços e insumos, reciclados e recicláveis e com critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme prevê o art. 7º, inciso XI, da Lei n.º 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.16.3. No que couber, os materiais deverão ser genuínos e não serão aceitos compatíveis e/ou remanufaturados, salvo prévia anuência da CONTRATANTE.

4.16.4. O CONTRATANTE poderá solicitar amostras dos materiais a qualquer momento, além dos indicados no item 4.7.4, sem qualquer custo adicional, para mensurar a qualidade dos produtos fornecidos.

4.17. DA SUBCONTRATAÇÃO:

4.17.1. É permitida a subcontratação de até 30% (trinta por cento) do objeto e que não implique em parcela de maior relevância ou atividade principal deste, dependendo, ainda, de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.17.2. Será permitida a subcontratação do transporte e da entrega de materiais solicitados.

4.17.3. As subcontratações, se for o caso, deverão obedecer às regras estabelecidas no Decreto n.º 8.538/2015 e na Lei Complementar n.º 123/2006.

4.17.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das

atividades da SUBCONTRATADA, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.17.5. Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário, tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza, decorrente da subcontratação, será imputado ou se comunicará com a CONTRATANTE.

4.18. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

4.18.1. A taxa de administração resultante da proposta ofertada pela CONTRATADA será fixa e irrevogável.

4.18.2. Os preços dos materiais constantes da prateleira poderão ser revistos a qualquer tempo, desde que haja variação de preço comprovada conforme metodologia de cálculo prevista nos itens 4.14.

4.18.3. Anualmente, os preços dos materiais serão reajustados com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período.

4.18.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice estabelecido, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente à revisão de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.18.5. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.18.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, por meio de termo aditivo.

5. DA PROVA DE CONCEITO - POC

5.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar poderá, a critério da CONTRATANTE, ser convocada para realização de PoC, no Poder Judiciário do Estado de Roraima, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, visando a aferir o atendimento de requisitos e funcionalidades mínimas do sistema web especificados neste instrumento e Anexos.

5.2. A PoC será realizada por equipe técnica designada para aferição do atendimento dos itens descritos no Anexo II - Prova de Conceito deste instrumento.

5.3. Todas as despesas decorrentes de participação na PoC são de responsabilidade das licitantes.

5.4. A equipe técnica elaborará relatório com o resultado da PoC, informando sobre o atendimento dos requisitos e funcionalidades estabelecidos para o sistema web.

5.5. Caso o relatório indique que o sistema web está em conformidade com as especificações exigidas, e, tendo a licitante comprovado a situação regular de sua habilitação, será declarada vencedora do certame.

5.6. Caso seja indicado que a solução foi aprovada com ressalvas, a licitante deve realizar os ajustes necessários sistema web e disponibilizá-lo para a realização de testes complementares, no prazo de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis, contados da data de ciência do relatório e convocação pelo Pregoeiro.

5.7. Caso o novo relatório indique a não-conformidade da solução tecnológica ajustada às especificações exigidas, a licitante não será desclassificada.

5.8. No caso de desclassificação da licitante, será convocada a próximo licitante classificada para realização da PoC, e assim sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos e funcionalidades especificadas e seja declarada vencedora.

6. PRAZOS E LOCAIS

6.1. O instrumento contratual será retirado no prazo de 03 (três) dias, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

6.2. O prazo de implantação da ferramenta web e mobilização da CONTRATADA para início das atividades será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual.

6.3. Para a entrega dos materiais solicitados pelos usuário, a contagem do prazo terá como fato gerador a data que o pedido foi aprovado, ou seja, independentemente da data que este foi realizado, a obrigação da CONTRATADA só começa quando o pedido aprovado é repassado a ela via sistema.

6.4. Os pedidos de fornecimento serão elaborados pelos SOLICITANTES em duas janelas mensais quinzenais.

6.5. Os prazos de entrega são os seguintes:

Item	Descrição	Pedidos de fornecimento aprovados do dia 1º até o dia 15 de cada mês.	Pedidos de fornecimento aprovados do dia 16 até o último dia de cada mês.
01	Serviço de <i>Outsourcing</i> de Almoço em <i>In Company</i>	Entrega até o dia 15 do mês subsequente.	Entrega até o último dia do mês subsequente.

6.6. As unidades administrativas poderão todos os dias criar pedidos, conforme sua demanda for surgindo. Contudo, estes deverão atentar-se aos prazos de entrega e se planejarem.

6.7. Os materiais deverão ser entregues ao fiscal do contrato juntamente com a nota fiscal, no horário de expediente (8h às 14h), nos endereços informados abaixo:

Local	Endereço
Sede Administrativa - Ed. Luiz Rosalvo Indrusiak Fin	Av. Cap. Ene Garcez, N. 1696 , Bairro: São Francisco, CEP:69305-135
Palácio da Justiça	Praça do Centro Cívico, 296 - Centro - CEP 69 301-380
Varas da Infância e Juventude	Av. Ataíde Teive, 4270 – Bairro Caimbé - CEP 69312-218
Fórum Advogado Sobral Pinto	Praça do Centro Cívico, 666 - Centro CEP 69 301-380 Fone: (95)3198-4746

Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva	Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Bairro Caranã
--	---

6.8. Os locais acima não são taxativos, podendo ser acrescidos ou retirados endereços para entrega. Eventual mudança de endereço de entrega dos materiais será informada prévia e oportunamente ao FORNECEDOR, sem que acarrete ônus ao contratante.

6.9. Todos os pedidos serão entregues em endereços na comarca de Boa Vista. Os pedidos das comarcas do interior serão entregues em Boa Vista para posterior envio, a cargo do tribunal, dos materiais às comarcas.

6.10. Antes da entrega do material deverá ocorrer o Agendamento Prévio junto ao fiscal responsável por cada um dos endereços apresentados na tabela do item 6.7., no horário de expediente, através dos contatos que serão informados após a assinatura do contrato. Os custos gerados referentes as tentativas de entregas não agendadas previamente serão por conta do Fornecedor.

6.11. Caso o prazo final das entregas se finde em dia não útil ou em que for encerrado antecipadamente o funcionamento do TJRR, será considerado o próximo dia útil como o último dia do prazo.

6.12. DAS ENTREGAS CORRETIVAS:

6.12.1. Entende-se por pedido imperfeito a ocorrência em que o material recebido pelo TJRR estiver em quantidade menor do que a solicitada, bem como quando for entregue material divergente do solicitado, avariado ou com defeito.

6.12.2. O Solicitante ou o Aprovador deverão contestar o pedido imperfeito, como detalhado no Anexo III deste instrumento.

6.12.3. Ocorrendo o conteste do pedido de fornecimento, é concedido à CONTRATADA o prazo de 5 (cinco) dias para regularização, contados do dia útil seguinte à finalização da análise dos motivos do conteste ou da decisão final da CONTRATANTE.

6.12.4. Havendo um número grande de pedidos entregues fora do período estipulado - 10% (dez por cento) do total de pedidos criados no mês - a empresa poderá incidir em processo administrativo de penalidades.

6.13. O descumprimento dos prazos estipulados neste instrumento incorrerão a CONTRATADA nas regras do Instrumento de Medição de Resultados - IMR, Anexo IV, ressalvado caso fortuito ou motivo de força maior.

6.14. Para o atendimento do saldo ou substituição do pedido de fornecimento original, a CONTRATADA deverá gerar nova nota, conhecimento de transporte ou documento fiscal válido que deverá ser entregue juntamente com o material.

6.15. O Sistema *web* deverá informar e registrar a geração de nova nota fiscal para o atendimento do pedido de fornecimento original.

6.16. Considerando se tratar de prestação de serviço continuado, o prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, prorrogável até o limite estipulado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

6.16.1. A estipulação de prazo de vigência contratual superior a 12 (doze) meses levou em consideração a complexidade do objeto, bem como a demonstração técnica de benefícios à Administração, conforme consta nos Estudos Técnicos Preliminares, atendendo, assim, ao permissivo legal constante do Anexo IX, item 12, alínea "b", da Instrução Normativa MPDG nº 06, de 26 de maio de 2017.

7. ORÇAMENTO ESTIMADO

7.1. Com base nos estudos técnicos preliminares constantes no Procedimento Virtual SEI nº 0013328-42.2020.8.23.8000, estima-se que o valor global da contratação em tela será de **R\$ 529.317,69 (quinhentos e vinte e nove mil trezentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos)**, conforme planilha de orçamento estimado abaixo:

Item	Descrição	Média Anual de gasto com Material de Consumo (R\$)	Taxa de Administração (%)	Valor Global Estimado (R\$)
01	Serviço continuado de <i>outsourcing</i> para operação de almoxarifado <i>in company</i> , sob demanda, para todo o Poder Judiciário do Estado de Roraima.	413.045,41	28,15	529.317,69
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)				529.317,69

7.2. Considerando que se trata de contratação sob demanda, os itens, quantitativos e valores são meramente estimativos, não constituindo qualquer compromisso futuro de aquisição na sua totalidade.

7.3. Objeto será custeado através do Programa de Trabalho nº 12.101.02.061.0003.2337 pela Rubrica item nº 3.3.90.39. – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

7.4. O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis.

8. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração, por meio da FISCALIZAÇÃO, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

8.2. A garantia deverá possuir validade até 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação do contrato, conforme inciso XX, do Art. 23 da Resolução nº 15/2013.

8.3. Nos termos do art. 23, §1º, da Resolução TP nº 15/2013, a adequação da garantia legal prestada é condição para acréscimos, supressões e eventuais repactuações contratuais.

9. OBRIGAÇÕES

9.1. Durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá:

- a. fornecer os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto, responsabilizando-se por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, exceto quando se tratar de atividades expressamente atribuídas ao TJRR;
- b. fornecer os materiais embalados em material que impeça a sua danificação quando do transporte;
- c. respeitar rigorosamente as especificações contidas na tabela de descrição dos materiais, Anexo VIII-A;
- d. cumprir obrigatoriamente os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital;
- e. responsabilizar-se integralmente por eventuais danos provocados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus funcionários, quando da execução do objeto do Contrato;
- f. manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- g. possuir instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;
- h. promover a manutenção do sistema *web*;
- i. prestar assistência técnica permanente, mediante chamados técnicos encaminhados, preferencialmente, por via do sistema *web*, em funcionalidade específica para este fim;
- j. substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, notificando a CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
- k. responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação;
- l. supervisionar permanentemente a execução do objeto, de modo a obter uma operação eficiente e eficaz; e
- m. não suspender a execução do objeto, mesmo estando pendente o pagamento da fatura, decorrente de qualquer divergência no faturamento ou vencimento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, justificados e aceitos pela Administração do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

9.2. São expressamente vedadas a CONTRATADA:

- a. a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE; e
- b. nos termos do art. 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 07, de 18 de outubro de 2006, atualizada pela Resolução CNJ nº 229, de 22 de junho de 2016, é vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

9.3. Durante a execução do objeto, o CONTRATANTE deverá proceder conforme os casos abaixo:

- a. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA ou por seu preposto;
- b. efetuar o pagamento devido pela entrega dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;
- c. comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falhas verificadas nos materiais fornecidos;
- d. nomear um ou mais servidores para fazer a fiscalização e o acompanhamento da entrega dos bens. Tal fiscalização não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA em relação ao acordado; e
- e. rejeitar formalmente e por escrito, no todo ou em parte, a entrega dos materiais que estiverem em desacordo com as especificações apresentadas no item 4 deste procedimento. Para que esta rejeição seja considerada válida, bastará a comprovação de envio de notificação escrita ao preposto do FORNECEDOR.

9.4. Comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA:

9.4.1. Após a homologação do certame, o licitante vencedor deverá providenciar, no prazo de 03 (três) dias úteis, solicitação de credenciamento de usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, instituído pela Resolução TJRR nº 029/2016 e regulamentado Portaria TJRR nº 1650/2016.

9.4.1.1. A solicitação de credenciamento deverá ser realizada pelo sítio www.tjrr.jus.br.

9.4.1.2. A não solicitação de credenciamento dentro do prazo estabelecido poderá ocasionar na aplicação das Sanções Administrativas previstos no Edital.

9.4.1.3. A CONTRATADA deverá manter atualizado o seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

9.4.2. O endereço de e-mail do representante legal da CONTRATADA para fins de recebimento de notificação e demais comunicações inerentes à execução do objeto deverá ser informado na proposta, devendo ser o mesmo a ser cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, como previsto no subitem 9.4.3.

9.4.3. Durante a Vigência da Ata, qualquer comunicação, tais como cartas, ofícios, notificações, entre outros, será realizada prioritariamente via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, sendo que a CONTRATADA disporá do prazo de até 10 (dez) dias corridos para leitura e assinatura da notificação, a partir da liberação do link de assinatura eletrônica.

9.4.4. Exaurido o prazo previsto no subitem anterior, a CONTRATADA considerar-se-á devidamente notificada, iniciando, assim, eventuais prazos dos atos subsequentes, como, por exemplo, no caso de intimações para apresentar defesa prévia.

9.4.5. A adoção de comunicações digitais é o resultado da implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Assim, os processos administrativos que tramitam sob a tutela deste sistema computacional dispensam a utilização do meio físico papel.

9.4.6. A CONTRATADA deverá manter Preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência da Contrato/Ata, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração onde deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, bem como número telefônico para contato e endereço de e-mail.

9.4.6.1. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1.** O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por um ou mais fiscais, os quais serão responsáveis pela fiscalização direta dos serviços, todos especialmente designados pela Secretaria Demandante.
- 10.2.** A FISCALIZAÇÃO deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou comunicar ao Gestor para aplicação de sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.
- 10.3.** Para fins de verificação da qualidade dos serviços, a FISCALIZAÇÃO se valerá do Instrumento de Medição de Resultado - IMR, constante do Anexo IV.
- 10.4.** Mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, a Contratada deverá apresentar a fatura detalhada dos serviços, na forma estipulada no item 4.10.1. deste instrumento.
- 10.5.** Os serviços serão **recebidos provisoriamente** pelos fiscais técnicos do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser elaborado Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento das faturas, discriminando os serviços prestados, relacionando todos os pedidos de fornecimento por cada unidade administrativa.
- 10.6.** O relatório deverá ser entregue em CSV ou compatível com MS Excel, ou no caso de o relatório ser disponibilizado via sistema *web*, deverá ser permitida a sua exportação para uma planilha em igual formato.
- 10.7.** Depois de comprovada a adequação da fatura aos serviços prestados, será efetuado o **recebimento definitivo** dos serviços, através de termo próprio, o qual será emitido no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório.
- 10.8.** Quando do fim da contratação, a empresa deverá exportar a base de dados em formato a ser definido pelo TJRR em até 90 (noventa) dias após a extinção do contrato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** Os interessados, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à presente contratação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões. Omissões estas que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos e que só em caso de não poderem ser corrigidas por apresentarem vícios de ilegalidade ensejarão a rescisão do contrato.
- 11.2.** Nenhuma modificação poderá ser feita na prestação dos serviços e nas especificações sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.
- 11.3.** Somente uma pessoa jurídica poderá ser contratada para executar o objeto deste instrumento.
- 11.4.** A Secretaria-Geral decidirá os casos omissos.

ANEXO I - APLICAÇÃO WEB

1. FUNCIONALIDADES DA APLICAÇÃO WEB

1.1. A solução integrada para suprimento de material de consumo deverá ser operacionalizada e mantida em sistema *web* da CONTRATADA e permitir:

- 1.1.1. Padronização e otimização dos processos de aquisição e logística de processamento por meio do uso de *Outsourcing* de Almoxarifado *In Company*;
- 1.1.2. Separação, embalagem, transporte e entrega nos locais designados dos materiais de consumo solicitados;
- 1.1.3. Controles precisos e *on-line* de cada transação efetuadas em sistema *web*; e
- 1.1.4. Consulta *on-line* à base de dados e geração/emissão de relatórios gerenciais em sistema *web*, durante toda a execução contratual;
- 1.1.4.1. Customização do sistema para o fornecimento de funcionalidades consideradas essenciais ao modelo, determinadas exclusivamente pelo TJRR.
- 1.1.4.1.1. A customização também atinge a estética do sítio, devendo permitir o uso de logos governamentais em destaque, bem como a divulgação de mensagens, *banners* e afins.

1.2. O sistema *web* deverá permitir, ainda:

- 1.2.1. Rotina de controle de acesso para usuários, de forma que cada usuário tenha acesso apenas ao conteúdo relacionado com suas competências, de acordo com o perfil cadastrado, a fim de permitir ou negar o acesso de pessoas previamente cadastradas e com *login* e senha pessoal, para a solicitação e/ou consulta de pedidos de materiais diretamente sistema fornecido pela CONTRATADA;
- 1.2.2. Interface acessível via internet, de forma que não seja necessária a instalação de qualquer software adicional nos computadores da CONTRATANTE;
- 1.2.3. Acompanhamento de demandas de materiais de consumo por órgão e por unidade administrativa;
- 1.2.4. Registro de saldo financeiro por órgão/entidade e unidade administrativa, estabelecendo limites individuais de consumo;
- 1.2.5. Rotina automatizada de controle do limite financeiro definido para as unidades administrativas pela CONTRATANTE;
- 1.2.6. Controle de pedidos, envios, recebimentos, atestes, contestes, manifestações e prazos de entrega, registrando as respectivas datas e horários, bem como a identificação dos Solicitantes e unidade de vinculação e identificação nominal completa do receptor de cada remessa de material;
- 1.2.7. Geração imediata de relatórios gerenciais de qualquer periodicidade, conforme as permissões dos perfis dos usuários;
- 1.2.7.1. Para os relatórios previstos neste Instrumento, para os diversos perfis de usuários, o sistema *web* deverá disponibilizar filtros que possam ser configurados pelos próprios usuários, de acordo com os parâmetros de pesquisa e intervalos de datas desejados, bem como funcionalidades de exportação para uma planilha em formato CSV ou compatível com MS Excel;
- 1.2.8. Alteração de nível de acesso, inclusão de usuários e unidades administrativas pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE;
- 1.2.9. Inclusão, alteração e exclusão de órgãos pela CONTRATADA e pelo TJRR;
- 1.2.10. Envio automático de notificação aos envolvidos a cada evento relevante, tais como: finalização e aprovação de pedido de fornecimento, atendimento parcial, emissão de nota fiscal;
- 1.2.11. Fluxo de ateste e conteste de pedidos, bem como de manifestações de análise de conteste.

2. DETALHAMENTO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

2.1. Disponibilidade do sistema:

2.1.1. O sistema *web* deverá estar disponível, no mínimo, de 7h às 18h (horário local) em dias úteis, em regime contínuo, por meio de interface *web*.

2.1.2. As manutenções preventivas e corretivas devem ser programadas para períodos fora do intervalo de disponibilidade previsto no item anterior.

2.1.2.1. Havendo necessidade de realização de manutenção do sistema *web*, a CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE com antecedência de 2 (dois) dias, salvo em caso de situações emergenciais, que deverão ser notificadas em até 1 (uma) hora após o início do procedimento.

2.1.2.2. As manutenções programadas deverão ocorrer preferencialmente em horário fora do indicado no item 2.1.1. deste Anexo.

2.2. Limitação de acesso a itens ou realização de pedidos por unidade administrativa:

2.2.1. O sistema deverá permitir o bloqueio de itens de material de consumo para determinadas unidades administrativas, mantendo livre a aquisição para as demais unidades da CONTRATANTE;

2.2.2. Deverá ser possível realizar o bloqueio automático para a realização de pedidos por Solicitantes ou unidades administrativas, de acordo com regras estipuladas pela CONTRATANTE.

2.3. Desempenho do sistema:

2.3.1. A solução proposta deverá ser dotada de infraestrutura de tecnologia da informação (TI) para que o tempo limite para exibição de uma página completa e para o processamento das transações dos pedidos não seja superior a 15 (quinze) segundos.

2.4. Navegador da internet:

2.4.1. O sistema deverá ser suportado pelos navegadores Apple Safari, Google Chrome, Microsoft Edge e Mozilla Firefox em suas últimas versões atualizadas e naqueles que vierem a substituí-los.

2.5. Idioma:

2.5.1. Todas as páginas do sistema *web* deverão estar obrigatoriamente no idioma português.

2.6. Controle das movimentações:

2.6.1. O sistema *web* deverá controlar todo o acervo de interações que digam respeito aos pedidos de fornecimento, às aprovações, ao ateste, ao conteste, às manifestações de análise de conteste, às intervenções do Administrador e ao faturamento.

2.6.2. Não deverá ser necessária a instalação de banco de dados local no microcomputador de cada usuário ou em servidores da CONTRATANTE.

2.6.3. Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá repassar as informações do banco de dados sobre as transações para a CONTRATANTE.

2.6.3.1. A CONTRATADA deverá, quando demandada, repassar as informações contidas em seus bancos de dados em até 3 (três) dias úteis.

2.7. Manutenção dos dados:

2.7.1. O sistema *web* deverá disponibilizar e manter as informações *on-line* sobre todas as transações efetuadas pela CONTRATANTE, por até 90 (noventa) dias após a vigência contratual.

3. INTERFACES PARA OS USUÁRIOS

3.1. Funcionalidades comuns a todas as interfaces:

3.1.1. O sistema *web* deverá criar telas de acesso específicas para cada perfil com suas próprias ferramentas e usabilidades.

3.1.2. O sistema *web* conterà/permitirá:

3.1.2.1. Alteração de senha;

3.1.2.2. Interface para a seleção de produtos do catálogo eletrônico, contendo a relação de materiais;

3.1.2.3. Visualização dos pedidos gerados pelo usuário e seus status;

3.1.2.4. Ferramentas de pesquisas e elaboração de relatórios que serão posteriormente moldados pelo TJRR em conjunto com a CONTRATADA;

3.1.2.5. Restrição de acesso por unidade administrativa.

3.1.3. O catálogo de compras deverá exibir os materiais fornecidos pela CONTRATADA contendo, no mínimo:

3.1.3.1. Imagem fidedigna do item;

3.1.3.2. Descrição, em especial, informando se o item contém material reciclado ou por outros critérios seja considerado sustentável;

3.1.3.3. Preço unitário (de acordo com a unidade de fornecimento estabelecida);

3.1.3.4. Unidade de fornecimento;

3.1.3.5. Fabricante/marca do material.

3.1.4. Mecanismo de pesquisa de materiais.

3.1.5. Consulta sobre pedidos de fornecimento:

3.1.5.1. Aprovados;

3.1.5.2. Reprovados;

- 3.1.5.3. Aguardando aprovação;
- 3.1.5.4. Em separação na logística da CONTRATADA;
- 3.1.5.5. Faturados, mas não enviados;
- 3.1.5.6. Liberados para a transportadora;
- 3.1.5.7. Entregues;
- 3.1.5.8. Cancelados;
- 3.1.5.9. Atendidos parcialmente;
- 3.1.5.10. Pedidos atestados, contestados ou sob análise de conteste.

3.2. Interface para Solicitantes:

- 3.2.1. O sistema *web* conterà/permitirá:
 - 3.2.1.1. Identificação da unidade administrativa da CONTRATANTE responsável pelo pedido;
 - 3.2.1.2. Visualização e edição de pedidos não finalizados;
 - 3.2.1.3. Informações sobre o Aprovador;
 - 3.2.1.4. Opção de cancelamento de pedidos em aberto;
 - 3.2.1.5. Acesso aos pedidos que tiveram entrega parcial;
 - 3.2.1.6. Contestar o recebimento do pedido, quando houver qualquer divergência com o pedido realizado ou anomalia no material entregue.
 - 3.2.1.6.1. Quando do conteste, no sistema deverá ser disponibilizado campo para preenchimento obrigatório dos motivos de tal ato, sendo preferível que tenha uma tela de confirmação do conteste;
 - 3.2.1.7. O carrinho de compras permitirá:
 - 3.2.1.7.1. Ajuste de unidades adquiridas, com recálculo automático do valor do pedido;
 - 3.2.1.7.2. Exclusão de itens, com recálculo automático do valor do pedido;
 - 3.2.1.7.3. Desfazimento do carrinho de compras pelo usuário;
 - 3.2.1.7.4. Exibição do subtotal de cada item solicitado, considerando as unidades pretendidas;
 - 3.2.1.7.5. Exibição do preço total do pedido.
 - 3.2.1.8. O carrinho de compras deverá manter os itens selecionados até a finalização da compra ou desfazimento do carrinho pelo usuário, mesmo após realização de *logout*.
 - 3.2.1.9. Após a finalização de pedido, deverá ser emitida mensagem automática ao Solicitante confirmando a conclusão da operação.
 - 3.2.1.10. Todo pedido realizado deverá gerar número de identificação único.

3.3. Interface para Aprovadores:

- 3.3.1. Todo pedido, quando for encaminhado para aprovação, deverá apresentar as seguintes informações:
 - 3.3.1.1. Número de identificação do pedido;
 - 3.3.1.2. Data e hora de realização do pedido;
 - 3.3.1.3. Nome do Solicitante;
 - 3.3.1.4. Unidade administrativa e seu respectivo número de identificação;
 - 3.3.1.5. Fonte do valor do pedido a ser debitado, com seu saldo atual;
 - 3.3.1.6. Quantidades e unidades de fornecimento dos materiais requisitados;
 - 3.3.1.7. Preços unitários e subtotais de cada item;
 - 3.3.1.8. Valor total do pedido;
- 3.3.2. O sistema permitirá:
 - 3.3.2.1. Inclusão ou exclusão de itens do pedido;
 - 3.3.2.2. Alteração da quantidade de cada item do pedido;
 - 3.3.2.3. Recálculo automático dos valores do pedido de fornecimento, quando o Aprovador alterar de qualquer forma o pedido incluído pelo Solicitante;
 - 3.3.2.4. Aprovar ou reprovar cada pedido;
 - 3.3.2.4.1. Quando da aprovação, no sistema deverá ser disponibilizado campo para preenchimento dos motivos de tal ato;
 - 3.3.2.5. Atestar o pedido ou, quando houver qualquer divergência com o pedido realizado ou anomalia no material entregue, contesta-lo.
 - 3.3.2.5.1. Quando do conteste, no sistema deverá ser disponibilizado campo para preenchimento obrigatório dos motivos de tal ato, sendo preferível que tenha uma tela de confirmação do conteste;
 - 3.3.2.6. Avaliar os motivos do conteste do Solicitante, em caso de discordância por parte da CONTRATADA, e registro de sua decisão;

3.3.2.7. Cadastramento de Solicitantes e alteração de seus cadastros, vedada a exclusão de cadastro de qualquer usuário do sistema.

3.3.2.8. Cadastramento de unidades administrativas e alteração de seus cadastros.

3.3.3. Após a finalização do pedido pelo Solicitante, o sistema encaminhará notificação ao Aprovador quanto a existência de pedido aguardando sua análise.

3.3.4. O sistema enviará mensagem ao Solicitante informando a aprovação, com ou sem alterações, ou a reprovação do pedido feitos pelo Aprovador.

3.4. Interface para Administradores:

3.4.1. Além do acesso a todas as funcionalidades dos Solicitantes e Aprovadores, o sistema *web* permitirá o gerenciamento de:

3.4.1.1. Quaisquer perfis de usuário, permitindo o cadastramento ou alteração de dados;

3.4.1.2. Unidades administrativas;

3.4.1.3. Locais de entrega;

3.4.1.4. Limite financeiro de aquisição para cada unidade, permitindo a inclusão e alteração, com o respectivo registro do *log* na solução tecnológica;

3.4.1.5. Possibilidade de visualização de produtos do catálogo eletrônico, contendo a relação de materiais disponíveis no contrato firmado, os disponíveis de outras CONTRATANTES decorrentes da Ata de Registro de Preços e todo o rol da empresa CONTRATADA.

3.4.2. Avaliar os motivos do conteste do Aprovador ou de sua análise quanto ao conteste do Solicitante, em caso de discordância por parte da CONTRATADA, e registro de sua decisão;

4. DETALHAMENTO DAS PRINCIPAIS CONFIGURAÇÕES

4.1. Requisitos de Segurança do sistema *web*:

4.1.1. O sistema *web* deverá atender, no mínimo, as seguintes especificações de segurança:

4.1.1.1. Possuir certificado seguro aceito pelos navegadores descritos no item 2.4.1. deste Anexo;

4.1.1.2. Sistema *web* de *login* que demande *logins* e senhas individuais por operador;

4.1.1.3. Possuir registro em arquivos de *logs* sequenciais para auditoria, por meio dos quais seja possível rastrear as transações efetuadas, seus operadores, objetos e valores;

4.1.1.4. Utilizar práticas de programação seguras e metodologia de testes que garanta a inexistência das seguintes vulnerabilidades, no mínimo:

4.1.1.4.1. *SQL Injection* e Injeções de código, em geral;

4.1.1.4.2. *Cross-Site Scripting* (XSS);

4.1.1.4.3. *Broken Authentication and Session Management*;

4.1.1.4.4. *Insecure Direct Object References*;

4.1.1.4.5. *Cross-site Request Forgery* (CSRF);

4.1.1.4.6. *Brute force*.

4.2. Acessibilidade:

4.2.1. O sistema *web* deverá apresentar e/ou permitir:

4.2.1.1. Acesso por meio de *login* e senha, previamente cadastrados pela CONTRATADA, bem como deverá apresentar interface de acordo com o perfil de cada usuário - Solicitante, Aprovador ou Administrador;

4.2.1.2. Funções ou opções de menus de acordo com o tipo de usuário;

4.2.1.3. Definição em comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA da chave de acesso para *login* a ser utilizada no sistema *web*;

4.2.1.4. Funcionalidade para encerramento da sessão para todos os tipos de usuários.

4.3. Senhas:

4.3.1. As senhas dos usuários devem ser armazenadas em banco de dados exclusivamente em sua forma criptografada. Em hipótese alguma as senhas poderão ser armazenadas em formato digital (*plain text*), inclusive nos *logs* de sistema.

4.3.2. O sistema *web* deverá ter requisitos de segurança relativos ao primeiro acesso dos usuários, contendo no mínimo:

4.3.2.1. Senhas individuais geradas aleatoriamente e temporárias para cada usuário cadastrado no sistema, que deverão ser trocadas no primeiro acesso;

4.3.2.2. A distribuição das senhas deverá ser feita de forma personalizada e individual, distribuídas por mensagem eletrônica diretamente para a caixa postal do usuário;

4.3.2.3. Não poderá utilizar o expediente de distribuição de senhas comuns (mesma senha) para todos os usuários;

4.3.2.4. O sistema deverá permitir que o usuário solicite nova senha.

4.4. Atualização Tecnológica:

4.4.1. A CONTRATADA deverá:

4.4.1.1. Manter a CONTRATANTE informada da liberação de novos *releases* e versões;

4.4.1.2. Introduzir modificações no sistema web, conforme estabelecido no item 1.1.4.1. deste Anexo, sem ônus para o TJRR, desde que consideradas necessárias, com o intuito de manter o desempenho dentro dos valores mínimo exigidos e que não sejam alteradas as características funcionais básicas necessárias à operação do sistema.

ANEXO II - PROVA DE CONCEITO - POC

1. DA PROVA DE CONCEITO (POC)

1.1. Os itens de avaliação da PoC são os seguir elencados:

PROVA DE CONCEITO - POC				
Requisitos de Acessibilidade		Atende	Não atende	Observação
1	Acesso ao sistema via Apple Safari			
2	Acesso ao sistema via Google Chrome			
3	Acesso ao sistema via Microsoft Edge			
4	Acesso ao sistema via Mozilla Firefox			
Requisitos de Disponibilidade		Atende	Não atende	Observação
5	Disponibilidade do sistema <i>web</i> mínima de 96% (noventa e seis por cento) do período de tempo utilizado para aplicação da PoC, com possibilidade de mais uma execução, em caso de erro			
6	Desempenho medido por tempo de resposta (<i>RESPONSE TIME TESTING</i>) correspondente a um tempo de resposta médio inferior a 2 (dois) segundos por página para a execução simultânea de 10 (dez) confirmações de pedidos, contendo, no mínimo, 10 (dez) itens de material, cada, e a execução simultânea, na sequência, das 10 (dez) aprovações dos mesmos pedidos			
Requisitos de Segurança		Atende	Não Atende	Observação
7	Sítio de hospedagem com certificado <i>SECURO SOCKETS LAYER</i>			
8	Sistema <i>web</i> <i>CROSS-SITE REQUEST FORGERY</i>			
9	Sistema <i>web</i> resistente a <i>CROSS-SITE SCRIPTING</i>			
10	Sistema <i>web</i> resistente a <i>SQL INJECTION</i> e <i>CODE INJECTION</i>			
11	Sistema <i>web</i> resistente a <i>Brute force</i>			
12	Acesso às funcionalidades do sistema <i>web</i> de acordo com perfis de usuários (<i>Broken Authenticantion and Session Management</i>) e protegido de <i>Insecure Direct Object References</i>			
13	Acesso ao <i>log</i> de dados do sistema <i>web</i>			
14	Acesso de auditoria no sistema <i>web</i>			
Requisitos de Funcionalidade		Atende	Não Atende	Observação
15	Acesso ao sistema <i>web</i> com utilização de <i>login</i> e senha pessoal			
16	Cadastramento de unidades no sistema <i>web</i>			
17	Cadastramento dos diversos perfis de usuários no sistema <i>web</i>			

18	Inclusão de pedidos pelo usuário no sistema <i>web</i>			
19	Acompanhamento do pedido pelo usuário por meio do sistema <i>web</i> , em tempo real			
20	Consultas a relatórios com informações sobre cadastros e pedidos em tempo real, pelos usuários, conforme filtros selecionados			
21	Extração de relatórios em formato CSV ou compatível com MS Excel			

ANEXO III - PROCESSO DE FORNECIMENTO

1. REGRAS DO PROCESSO DE FORNECIMENTO

1.1. O fluxo base do pedido de fornecimento será como o estipulado neste Anexo e no item 4.5 deste Termo de Referência.

2. DA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE FORNECIMENTO

2.1. Após a finalização do pedido de fornecimento pelo Solicitante, o Aprovador deverá avaliar o pedido, cabendo-lhe três possíveis ações:

2.1.1. Aprovação imediata;

2.1.2. Promoção de ajustes no pedido e aprovação; ou

2.1.3. Reprovação do pedido.

2.2. Na promoção de ajustes, o Aprovador deverá ser capaz de adicionar, excluir e alterar as quantidades dos produtos, com recálculo automático a cada ação.

2.3. Após a aprovação ou rejeição do pedido de fornecimento pelo Aprovador, o sistema deverá notificar automaticamente o Solicitante da unidade administrativa informando-o da ação tomada.

3. DA LOGÍSTICA DA OPERAÇÃO E DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1. A CONTRATADA deverá executar as operações de logística de separação, embalagem, impressão dos Documentos Auxiliares da NF-e, transporte e entrega no endereço cadastrado e estipulado no pedido de fornecimento.

3.2. Eventuais riscos e danos durante o transporte e antes da entrega dos materiais são de responsabilidade da CONTRATADA.

3.3. A CONTRATADA deverá elaborar os procedimentos de transporte dos materiais, de acordo com as especificações dos respectivos fabricantes. Estes procedimentos deverão ser compatíveis com a legislação ambiental.

3.4. As entregas obedecerão aos prazos estipulados no item 6.5 deste Termo de Referência, conforme o caso.

3.5. Conferência do material:

3.5.1. A CONTRATADA deverá entregar o material requisitado no endereço de entrega indicado no pedido de fornecimento anteriormente cadastrado no sistema web e o fiscal do contrato atestará o recebimento dos volumes, assinando a cópia dos Documentos Auxiliares da NF-e ou conhecimento de transporte.

3.6. O Solicitante da unidade administrativa, após o recebimento do pedido, deverá abrir as embalagens e conferir a ocorrência de falha na entrega, confrontando com o pedido de fornecimento:

3.6.1. O estado dos materiais entregues;

3.6.2. As quantidades requisitadas com as entregues;

3.6.3. A especificação técnica e a qualidade dos materiais entregues;

3.6.4. O preço unitário de cada material e compará-lo, se for o caso, com o preço contratado;

3.6.5. Os documentos fiscais.

3.7. Documentos Fiscais:

3.7.1. Cada entrega deverá ser acompanhada dos documentos fiscais exigidos na legislação pertinente.

3.8. A CONTRATADA deverá adotar em todas as entregas, no mínimo, os seguintes procedimentos:

3.8.1. Embalar todos os materiais em caixas próprias, separados por Pedido de Fornecimento;

3.8.2. As embalagens deverão ser perfeitamente identificadas externamente, com etiquetas adesivas de endereçamento e com o espelho dos pedidos de fornecimento coladas na parte externa da embalagem e em local visível, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

3.8.2.1. Nome do Solicitante;

3.8.2.2. Unidade administrativa solicitante;

3.8.2.3. Número do pedido de fornecimento;

3.8.2.4. Número da Nota Fiscal;

3.8.2.5. Endereço completo da entrega;

3.8.2.6. Peso bruto;

3.8.2.7. Quantidade de volumes a ser entregue e numeração sequencial, adotada quando o pedido fornecido e embalado em múltiplos volumes.

4. DO ATESTE E CONTESTE DO PEDIDO DE FORNECIMENTO

4.1. Regras gerais:

4.1.1. Em caso de falha, o Solicitante deverá contestar o pedido, no sistema da CONTRATADA, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data da realização da entrega.

4.1.2. Não havendo conteste por parte do Solicitante no prazo do item 4.1.1., o Aprovador deverá atestar o pedido ou promover o conteste, em caso de falha, no sistema da CONTRATADA.

4.1.3. A CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do registro no sistema, para promover a análise e apresentação de sua concordância ou não com os motivos que levaram ao conteste realizado pelo Solicitante, pelo Aprovador ou pela decisão favorável do Aprovador quanto ao conteste realizado pelo Solicitante.

4.1.3.1. Havendo concordância ou não manifestação da CONTRATADA no prazo estipulado no item 4.1.3., inicia-se a contagem do prazo de entrega estabelecido no item 6.12.3 deste Termo de Referência.

4.1.3.2. Havendo a decisão final por parte da CONTRATANTE, a contagem do prazo de entrega estabelecido no item 6.12.3 deste Termo de Referência se inicia no dia útil seguinte à decisão.

4.1.4. Conteste pelo Solicitante:

4.1.4.1. Se a CONTRATADA possuir argumentos para a não concordância com o conteste realizado pelo Solicitante, o Aprovador avaliará os motivos de ambas as partes e decidirá pela validade ou não do conteste por meio do registro no sistema.

4.1.4.2. Se a CONTRATADA possuir argumentos para a não concordância com os novos motivos apresentados pelo Aprovador, a CONTRATANTE avaliará os motivos de ambas as partes e decidirá pela validade ou não do conteste por meio do registro no sistema.

4.1.4.3. Caso a CONTRATANTE verifique a validade do conteste, a CONTRATADA deverá promover a correção da falha.

4.1.5. Conteste realizado pelo Aprovador:

4.1.5.1. Se a CONTRATADA possuir argumentos para a não concordância com o conteste realizado pelo Aprovador, a CONTRATANTE avaliará os motivos de ambas as partes e decidirá pela validade ou não do conteste por meio de registro no sistema.

4.1.5.2. Caso a CONTRATANTE verifique a validade do conteste, a CONTRATADA deverá promover a correção da falha.

5. CONTROLE DE PEDIDOS IMPERFEITOS

5.1. Conforme estabelecido no item 6.12 deste Termo de Referência, o pedido de fornecimento original deverá ter sinalização de atendimento imperfeito no sistema *web* e identificação da entrega corretiva.

ANEXO IV - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

1. DOS AJUSTES DO PAGAMENTO

1.1. O valor devido a título de pagamento mensal à CONTRATADA será mensurado a partir da aplicação das condições do presente Instrumento de Medição de Resultados.

1.2. Nos dois primeiros meses de execução do serviço, o IMR que trata este Anexo não será aplicado à CONTRATADA.

1 - DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS DE ENTREGAS DOS PEDIDOS ORIGINAIS	
Finalidade	Garantir atendimento às demandas da CONTRATANTE no prazo definido no item 6.5. deste instrumento.
Meta a Cumprir	Pedidos originais entregues dentro do prazo.
Instrumento de Medição	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema <i>web</i> da CONTRATADA.
Forma de Acompanhamento	Pelo sistema <i>web</i> .
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Será verificado o número de dias de atraso na entrega do pedido de fornecimento, limitado a 10 dias de atraso.
Índice da vigência	Nos dois primeiros meses de execução do serviço, o valor a ser pago à CONTRATADA não sofrerá reajustes caso incida nos percentuais deste IMR.
Faixas de ajuste no	1 dia de atraso - 0,68% do valor total do pedido

pagamento	2 dias de atraso - 1,36% do valor total do pedido
	3 dias de atraso - 2,04% do valor total do pedido
	4 dias de atraso - 2,72% do valor total do pedido
	5 dias de atraso - 3,40% do valor total do pedido
	6 dias de atraso - 4,08% do valor total do pedido
	7 dias de atraso - 4,76% do valor total do pedido
	8 dias de atraso - 5,44% do valor total do pedido
	9 dias de atraso - 6,12% do valor total do pedido
	10 dias de atraso - 6,80% do valor total do pedido

2 - PEDIDO IMPERFEITO

Finalidade	Garantir atendimento às demandas da CONTRATANTE na quantidade e especificações de cada pedido.
Meta a Cumprir	Pedidos entregues atendendo às quantidades e especificações solicitadas.
Instrumento de Medição	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema <i>web</i> da CONTRATADA.
Forma de Acompanhamento	Pelo sistema <i>web</i> .
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Será verificado o número de pedidos contestados.
Índice da vigência	Nos dois primeiros meses de execução do serviço, o valor a ser pago à CONTRATADA não sofrerá reajustes caso incida nos percentuais deste IMR.
Ajuste no pagamento	8% do valor referente à parte imperfeita do pedido.
	O montante do conteúdo imperfeito é calculado pela soma do valor dos itens que causaram o conteste.

3 - DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS DAS ENTREGAS CORRETIVAS

Finalidade	Garantir atendimento às demandas da CONTRATANTE no prazo definido no item 6.12. deste instrumento.
Meta a Cumprir	Entregas corretivas realizadas dentro do prazo.
Instrumento de Medição	Relatório extraído pela fiscalização no sistema <i>web</i> da CONTRATADA.
Forma de Acompanhamento	Pelo sistema <i>web</i> .
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Será verificado o número de dias de atraso na realização da entrega corretiva, limitado a 6 dias de atraso.
Início da vigência	Nos dois primeiros meses de execução do serviço, o valor a ser pago à CONTRATADA não sofrerá reajustes caso incida nos percentuais deste IMR.
Ajuste no pagamento	1 dia de atraso - 1,02% do valor da entrega corretiva.
	2 dias de atraso - 2,04% do valor da entrega corretiva.
	3 dias de atraso - 3,06% do valor da entrega corretiva.
	4 dias de atraso - 4,08% do valor da entrega corretiva.
	5 dias de atraso - 5,10% do valor da entrega corretiva.

	6 dias de atraso - 6,12% do valor da entrega corretiva.
4 - ENTREGA CORRETIVA NÃO PERFEITA	
Finalidade	Garantir atendimento às demandas da CONTRATANTE na quantidade e especificações de cada entrega corretiva.
Meta a Cumprir	Entregas corretivas atendendo às quantidades e especificações solicitadas.
Instrumento de Medição	Relatório extraído pela fiscalização no sistema <i>web</i> da CONTRATADA.
Forma de Acompanhamento	Pelo sistema <i>web</i> .
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Será verificado o número de entregas corretivas contestadas.
Início da vigência	Nos dois primeiros meses de execução do serviço, o valor a ser pago à CONTRATADA não sofrerá reajustes caso incida nos percentuais deste IMR.
Ajuste no pagamento	1% do valor referente à parte imperfeita da entrega. O montante do conteúdo imperfeito é calculado pela soma do valor dos itens que causaram o conteste.

1.3. Para maior clareza do cálculo do IMR, segue exemplo:

Valor original do pedido: R\$ 500,00

Somatório do valor dos itens contestados do pedido original: R\$ 50,00

Dias de atraso na entrega do pedido original: 5 dias

Somatório do valor dos itens atestados parcialmente na entrega corretiva: R\$ 25,00

Dias de atraso na entrega corretiva: 2 dias

Dias de atraso na segunda entrega corretiva: 0 dias

$R\$ 500 \times 0,68\% \times 5 = R\$ 17,00$ (em decorrência do atraso de 5 dias na entrega);

$R\$ 50 \times 8\% = R\$ 4,00$ (em decorrência de ser atestado parcialmente);

$R\$ 50 \times 1,02\% \times 2 = R\$ 1,02$ (em decorrência do atraso de 2 dias na entrega corretiva);

$R\$ 25 \times 1\% = R\$ 0,25$ (em decorrência de ser novamente atestado parcialmente);

$R\$ 500,00 - R\$ 17,00 - R\$ 4,00 - R\$ 1,02 - R\$ 0,25 = R\$ 477,73$

Valor final do pedido a ser faturado: R\$ 477,73.

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO

O **Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, sediado na Praça do Centro Cívico, 296 - Centro - CEP 69 301-380, CNPJ n.º 34.812.669/0001-08, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, sediada em _____, CNPJ n.º _____, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO n.º ____ / 20____, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação do CONTRANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pelo CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei n.º 12.527, de 18/11/2011 e os Decreto n.º 7.724, de 16/05/2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

Cláusula Segunda - DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

CONTRATO: contrato celebrado entre as partes, os qual este TERMO se vincula.

Cláusula Terceira - DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: **know-how**, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador de íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades do CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO celebrado entre as partes.

Cláusula Quarta - DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I - sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II - tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III - sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quinta - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em qualquer hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I - A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência ao CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa do CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a relação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto - Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações relevadas à outra parte em função deste TERMO.

I - Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quanto - A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados e contratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como manter a limitação à utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I - Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II - Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III - Comunicar ao CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV - Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO.

A vigência deste Termo independe do prazo de vigência do contrato assinado.

Cláusula Sétima - DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Oitava - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO.

Parágrafo Primeiro - Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo - O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumento conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro - Havendo necessidade legal devido a Programas de Governo, a CONTRATADA assume o compromisso de assinar Termo de Sigilo (ou equivalente) adicional relacionado ao Programa, prevalecendo as cláusulas mais restritivas em benefício do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto - Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I - O CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II - A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pelo CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO;

III - A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV - Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V - O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI - Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterização ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII - O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO;

VII - Ester TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Nona - DO FORO

O CONTRATANTE elege o foro da cidade de Boa Vista - RR, onde está localizada a sede do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA

Contrato n.º			
Objeto:			
Contratante:	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima		
Gestor do Contrato:		Matr.:	
Contratada:		CNPJ:	
Preposto da Contratada:		CPF:	

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer o teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de seguranças vigentes no Contrato.

Ciência

CONTRATADA	
Funcionários	
Nome:	Nome:
Matrícula:	Matrícula:
Nome:	Nome:
Matrícula:	Matrícula:
Nome:	Nome:
Matrícula:	Matrícula:
Nome:	Nome:
Matrícula:	Matrícula:
Nome:	Nome:
Matrícula:	Matrícula:

ANEXO VII - RELAÇÃO DE ITENS E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Item	Descrição	Und.	Média de Consumo nos últimos 3 anos	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pilha alcalina 9v. Bateria Marca/Modelo de referência: Duracell MN1604.	Und.	13	23,28	302,64
02	Caneta esferográfica tinta azul - escrita grossa, com suspiro, estrutura em plástico transparente com no mínimo 95% da sua superfície externa sextavada, com tampa traseira sem rosca. Marca/modelo de referência: BIC	Und.	2050	0,52	1.066,00
03	Caneta esferográfica tinta preta - escrita grossa, com suspiro, estrutura em plástico transparente com no mínimo 95% da sua superfície externa sextavada, com tampa traseira sem rosca. Marca/modelo de referência: BIC	Und.	1000	0,49	490,00
04	Clipes niquelados n.º 2/0 - medindo aproximadamente 3,15cm, em caixa cartão contendo 100 unidades cada.	Cx.	282	2,52	710,64
05	Clipes niquelados n.º 3/0 - medindo aproximadamente 3,65cm, em caixa cartão contendo 50 unidades cada.	Cx.	131	1,87	244,97
06	Clipes niquelados n.º 4/0 - medindo aproximadamente 4,07 cm, em caixa cartão contendo 50 unidades cada.	Cx.	86	3,73	320,78

07	Clipes niquelados n. 8/0 - medindo aproximadamente 5,38cm, em caixa contendo 25 unidades cada.	Cx.	121	2,16	261,36
08	Caixa plástica para arquivo morto, preferencialmente na cor azul, também aceita nas cores preto, cinza ou fumê, em polionda – dimensões aproximadas: C:360 x L:130 x A:240 mm. (Marca de Referência: POLIBRAS ou de qualidade similar ou superior).	Und.	2532	3,31	8.380,92
09	Caixa plástica - organizadora, fixa (não desmontável), resistente, lavável, com tampa com grampos de segurança, preferencialmente transparente, sendo aceita também nas cores fumê ou azul, medidas aproximadas: 30,0 x 30,0 x 42,0 cm, capacidade média 30 litros. Utilizável no Almoxarifado. (Modelo de referência: sanremo 214).	Und.	32	32,40	1.036,80
10	Envelope branco tamanho pequeno - com layout do TJRR na cor Azul, fabricado em papel KRAFT ouro, tamanho PEQUENO (18x25cm), com abas que podem variar entre 3,5 a 5,5cm.	Und.	4081	0,47	1.918,07
11	Envelope ofício branco timbre colorido do TJRR, dim 11x22 cm.	Und.	1299	0,23	298,77
12	Envelope amarelo ouro tamanho pequeno - com layout do TJRR na cor PRETA, fabricado em papel KRAFT ouro, tamanho PEQUENO (18x25cm), com abas que podem variar entre 3,5 a 5,5cm.	Und.	5047	0,29	1.463,63
13	Envelope amarelo ouro tamanho médio - com layout do TJRR na cor PRETA, fabricado em papel KRAFT ouro 80 gramas, tamanho MÉDIO, aproximadamente (26x36cm), com abas que podem variar entre 3,5 a 5,5cm.	Und.	8394	0,62	5.204,28
14	Envelope amarelo ouro tamanho grande - com layout do TJRR na cor PRETA, fabricado em papel KRAFT ouro, tamanho GRANDE (31x41cm), com abas que podem variar entre 3,5 a 5,5cm.	Und.	3080	0,51	1.570,80
15	Extrator de grampos - formato espátula, em aço inox, medindo aproximadamente 15cm.	Und.	90	2,86	257,40
16	Etiqueta térmica, para etiquetadora BROTHER, medindo aproximadamente 29 x 90,3 mm, cor BRANCA, bobina com aproximadamente 400 etiquetas, referência: DK 1201.	Und.	14	61,65	863,10
17	Grampeador de mesa medindo aproximadamente 13cm - preferencialmente na cor preta, capacidade para grampear até 20 folhas de 75g/m2, com capacidade de carga para meio pente de grampos 26/6, apoio da base em PVC, com identificação do produto, marca do fabricante.	Und.	77	16,97	1.306,69
18	Grampeador de mesa medindo aproximadamente 20cm - preferencialmente na cor preta, capacidade para grampear até 25 folhas de 75g/m2, com capacidade de carga para um pente de grampo 26/6, apoio da base em PVC, com identificação do produto, marca do fabricante.	Und.	91	16,59	1.509,69
19	Grampo 26/6 - niquelado ou galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa contendo 5.000 unidades.	Cx.	164	5,18	849,52
20	Papel A3, 75g/m², alcalino, medindo 297mm x 420mm, gramatura igual a 75g/m², cor branca, em resma com 500 folhas, com selos ISO 9001, ISO 14001 e INMETRO, proveniente de florestas plantadas e renováveis.	Und.	5	29,50	147,50
21	Papel A4, 75g/m², alcalino, medindo 210mm x 297mm, gramatura igual a 75g/m², cor branca, em resma com 500 folhas, com selos ISO 9001, ISO 14001 e INMETRO, proveniente de florestas plantadas e renováveis.	Und.	5277	17,71	93.455,67
22	Papel cartão branco - gramatura 180 gramas, proveniente de madeira replantada, para impressão a Laser, tamanho A4, pacotes com 100 folhas, para impressão de certificados, sendo aceito também papel couchê ou diplomata.	Pct.	8	14,25	114,00
23	Papel A4 linho, 180 g/m2, medindo 210mm x 297mm, em caixa com 50 folhas, cor branco, proveniente de florestas plantadas e renováveis.	Pct.	53	21,00	1.113,00
24	Pasta registradora tipo A-Z - tamanho ofício, dorso largo, fabricado em papel cartão 100% reciclado, revestido em polipropileno, com brilho - emplastificada, e com ferragem niquelada, visor plástico com etiqueta na lombada.	Und.	130	10,72	1.393,60
25	Pasta de papelão com ferragem, tamanho ofício na cor bege ou preta.	Und.	180	1,45	261,00
26	Pasta suspensa tamanho ofício com face exterior plastificada.	Und.	307	1,57	481,99
27	Pasta com canaleta - tamanho A4, fabricada em plástico rígido, capacidade para aproximadamente 30 folhas, preferencialmente transparente, também recebido nas cores fumê, azul e cinza, com canaleta para fixar os papéis.	Und.	121	1,66	200,86
28	Pilha recarregável AA 2500 MAH - pré-carregadas (pronto para uso correto de fora do pacote). Em embalagem original contendo 2 pilhas AA.	Und.	17	32,12	546,04

29	Pilha tamanho palito modelo AAA , característica não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 V, cartela com 02 (duas) pilhas.	Und.	403	7,83	3.155,49
30	Pilha pequena, tamanho AA , sistema eletro-químico alcalina, tensão nominal 1,5V, Cartela com 2(duas) unidades, estando dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	Und.	310	7,85	2.433,50
31	Perfurador para papel tamanho pequeno 02 furos para até 20 folhas de papel de 75/mg ² expressa na embalagem, medindo aprox 12x,09cm, com estrutura em metal, apoio da base em polietileno, preferencialmente na cor cinza ou preto.	Und.	30	15,70	471,00
32	Perfurador para papel de 02 furos para até 40 folhas de 75/mg ² expressa na embalagem, c/ estrutura em metal, apoio da base em polietileno, com margeador, preferencialmente na cor cinza ou preto.	Und.	23	64,20	1.476,60
33	Pincel marcador permanente (atômico) tinta na cor azul - atóxica, escrita grossa, ponta chanfrada, em feltro, estrutura em plástico, com tampa, com marca do fabricante em sua superfície.	Und.	52	1,41	73,32
34	Pincel marcador permanente (atômico) tinta na cor preta - atóxica, escrita grossa, ponta chanfrada, em feltro, estrutura em plástico, com tampa, com marca do fabricante em sua superfície.	Und.	27	1,41	38,07
35	Pincel marcador permanente (atômico) tinta na cor vermelha - atóxica, escrita grossa, ponta chanfrada, em feltro, estrutura em plástico, com tampa, com marca do fabricante em sua superfície.	Und.	29	1,41	40,89
36	Caneta Marcador Quadro Branco cor azul , de uso especial para quadros brancos, ponta macia que não danifica o quadro e tinta que apaga facilmente, ponta de 4.0mm. Perfeita para uso escolar.	Und.	22	2,83	62,26
37	Caneta Marcador Quadro Branco cor preta , de uso especial para quadros brancos, ponta macia que não danifica o quadro e tinta que apaga facilmente, ponta de 4.0mm. Perfeita para uso escolar....	Und.	22	3,26	71,72
38	Apoio para teclado , formato ergonômico, base aderente/antiderrapante, em gel, preferencialmente nas cores azul ou preta (descanso de punho ergonômico).	Und.	131	51,20	6.707,20
39	Álcool isopropílico , em Frasco de 500 ml com aplicador; para limpeza de componentes eletrônicos; não corrosivo.	Und.	6	44,88	269,28
40	Aparelho telefônico com fio de mesa , com teclas, controle duplo de volume da campainha, com teclas flash, rediscar e mute, na cor preta ou cinza.	Und.	47	40,45	1.901,15
41	Bateria recarregável AAA - Ni-MH, 600mAh - 2,4 V , para aparelho telefônico sem fio. Marca/Modelo de Referência: Intelbras TS3130.	Und.	10	22,63	226,30
42	Cabo extensor USB (Plug USB Macho x Plug USB Fêmea) - Compatível com USB 2.0. Comprimento mínimo de 1,2m (um metro e vinte centímetros); Condutor de Cobre; Revestimento de PVC.	Und.	7	18,15	127,05
43	Cabo HDMI 1.4 full hd 1080, ponta de ouro - HDMI versão 1.4; Áudio, vídeo e dados (Ethernet); Alta velocidade; 1080p; Taxa de transferência: até 10,2 GB/s; Suporta 3D; Canal ARC (retorno áudio); Suporta resolução: 4K x 2K; Tamanho: 02(dois) metros.	Und.	18	14,12	254,16
44	Cabo HDMI 1.4 full hd 1080, ponta de ouro - HDMI versão 1.4; Áudio, vídeo e dados (Ethernet); Alta velocidade; 1080p; Taxa de transferência: até 10,2 GB/s; Suporta 3D; Canal ARC (retorno áudio); Suporta resolução: 4K x 2K; Tamanho: 05(cinco) metros.	Und.	5	26,62	133,10
45	Cabo HDMI 1.4 full hd 1080, ponta de ouro - HDMI versão 1.4; Áudio, vídeo e dados (Ethernet); Alta velocidade; 1080p; Taxa de transferência: até 10,2 GB/s; Suporta 3D; Canal ARC (retorno áudio); Suporta resolução: 4K x 2K; Tamanho: 10 (dez) metros.	Und.	13	49,28	640,64
46	Cabo HDMI 1.4 full hd 1080, ponta de ouro - HDMI versão 1.4; Áudio, vídeo e dados (Ethernet); Alta velocidade; 1080p; Taxa de transferência: até 10,2 GB/s; Suporta 3D; Canal ARC (retorno áudio); Suporta resolução: 4K x 2K; Tamanho: 15 (quinze) metros.	Und.	10	80,46	804,60
47	Cabo HDMI 1.4 full hd 1080, ponta de ouro - HDMI versão 1.4; Áudio, vídeo e dados (Ethernet); Alta velocidade; 1080p; Taxa de transferência: até 10,2 GB/s; Suporta 3D; Canal ARC (retorno áudio); Suporta resolução: 4K x 2K; Tamanho: 20 (vinte) metros.	Und.	20	80,84	1.616,80

48	Cabo HDMI 1.4 full hd 1080, ponta de ouro - HDMI versão 1.4; Áudio, vídeo e dados (Ethernet); Alta velocidade; 1080p; Taxa de transferência: até 10,2 GB/s; Suporta 3D; Canal ARC (retorno áudio); Suporta resolução: 4K x 2K; Tamanho: 30 (trinta) metros.	Und.	5	183,96	919,80
49	Cabo Vga para monitor e PC com filtro macho x macho - 25m - para computador - Mxt.	Und.	2	131,03	262,06
50	Cabo UTP metálico categoria 5E (cabo de rede) , caixa com 305 m. Marca/Modelo de referência: Furukawa - Soho Plus	Cx.	3	471,32	1.413,96
51	Cabo extensor C13/C14 (POWER CORD) 1,5M. Marca/Modelo: Cabo Sata / Cabo Extensor C13/C14 (POWER CORD) 1,5M	Und.	13	29,34	381,42
52	Cabo extensor C13/C14 (POWER CORD) 2,5M. Marca/Modelo: Cabo Sata / Cabo Extensor C13/C14 (POWER CORD) 2,5M	Und.	3	52,43	157,29
53	Carregador para pilha recarregável AA/AAA- incluindo 4 pilhas AA pré-carregadas, que permita carregar uma combinação de pilhas recarregáveis multiuso 2500mah tipo AA ou Tipo AAA.	Und.	5	41,45	207,25
54	Cartucho HP C2P07AL (62XL) Color para impressora HP Officejet 200, ORIGINAL.	Und.	12	122,29	1.467,48
55	Cartucho de Tinta HP C2P05AL (62XL) Preto para impressora HP Officejet 200, ORIGINAL.	Und.	7	162,28	1.135,96
56	Toner CE278A (78a) original ou compatível, para impressora HP Laserjet PRO 1536DN.	Und.	18	38,50	693,00
57	Cilindro de imagem para Impressora OKIDATA/ES5112. Capacidade mínima 30000 páginas, ORIGINAL.	Und.	8	475,88	3.807,04
58	CONECTORES RJ-45 MACHO - Garantia de 12 meses; Altura x largura x profundidade: 8,0mm x 11,7mm x 21,5mm ; Peso 0,002kg; Cor Transparente; Tipo de Conector RJ-45; Para cabo do tipo de cabo U/UTP ; Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Corpo do produto em material de termoplástico não propagante a chama; Normas Aplicáveis e Certificações: Norma EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos , ISO/IEC 11801 e NBR 14565 , FCC 68.5 ; Certificação UL E173971 e ISO9001/ISO14001 416253.	Und.	457	0,70	319,90
59	Extensão elétrica 3 Tomadas, 2P+T, 10 A, 3x1,5mm comprimento 1,5 metros , padrão NBR 14.136.	Und.	36	14,96	538,56
60	Extensão elétrica 3 Tomadas 2P+T, 10 A, 3x1,5mmcomprimento 05 metros , padrão NBR 14.136.	Und.	30	20,36	610,80
61	Mouse óptico , com 3 botões, com sistema de rolagem (Scrool), com sistema de orientação óptico de alta precisão (no mínimo 1.000 DPI), com formato anatômico grande para ambidestro (destros e canhotos) com no mínimo as seguintes dimensões 11cm (profundidade/cumprimento) x 6,0cm (largura) x 3,5cm (altura), com fio de mínimo 1,5m (um metro e meio), com ciclo de operação de no mínimo 3.000.000 (três milhões) de cliques, confeccionado em plástico na cor predominantemente preta ou cinza, com conector USB (1.1, 2.0 ou 3.0), com sistema Plug and Play, compatível com pelo menos os Sistemas Operacionais Windows, Linux e MAC OS. Garantia mínima: 24 (vinte e quatro) meses.	Und.	102	16	1.632,00
62	Mouse Pad , com apoio de punho ergonômico, em gel preferencialmente nas cores azul ou preta, base feita de poliuretano, macio, medidas aproximadas 17x22x0,5 cm. Apoio 2,5 cm de altura.	Und.	164	14,52	2.381,28
63	Organizador de Cabos Espiraflex 1/4" Branco.	Und.	14	15,86	222,04
64	Pen Drive mínimo 8gb.	Und.	40	25,57	1.022,80
65	Protetor Auditivo de Inserção para proteção do sistema auditivo.	Und.	18	18,39	331,02
66	Toner C9731A Ciano original ou compatível, para impressora HP Laserjet 5550dn color.	Und.	6	344,50	2.067,00
67	Toner C9733A Margenta original ou compatível, para impressora HP Laserjet 5550dn color.	Und.	5	505,50	2.527,50
68	Toner C9730A Preto original ou compatível, para impressora HP Laserjet 5550dn color.	Und.	6	389,95	2.339,70

69	Toner C9732A Amarelo original ou compatível, para impressora HP Laserjet 5550dn color .	Und.	5	475,00	2.375,00
70	Toner preto para impressora Hp Laserjet P2055 .	Und.	254	30,95	7.861,30
71	Toner preto CE278A (78a) original ou compatível, para impressora HP Laserjet PRO 1536DN .	Und.	562	66,22	37.215,64
72	Toner preto CE410A original ou compatível, para impressora Laser Colorida HP PRO 400 M451dw , com rendimento mínimo de 1.600 impressões.	Und.	14	127,12	1.779,68
73	Toner ciano CE411A original ou compatível, para impressora Laser Colorida HP PRO 400 M451dw , com rendimento mínimo de 1.800 impressões.	Und.	11	77,09	847,99
74	Toner amarelo CE412A original ou compatível, para impressora Laser Colorida HP PRO 400 M451dw , com rendimento mínimo de 1.800 impressões.	Und.	10	74,43	744,30
75	Toner magenta CE412A original ou compatível, para impressora Laser Colorida HP PRO 400 M451dw , com rendimento mínimo de 1.800 impressões.	Und.	10	75,87	758,70
76	Toner MLT-D111L para impressora a laser monocromática Samsung Xpress M2020W , com rendimento de 1.600 impressões.	Und.	3	41,02	123,06
77	Toner OKIDATA 45807129 (ES5112) para impressora laser monocromática, modelo: OKIDATA/ES5112, Original .	Und.	80	228,50	18.280,00
78	Toner Samsung MLT-D201S (M4030/80) , para impressora laser monocromática multifuncional SAMSUNG / SL-M4080FX, Original .	Und.	12	179,49	2.153,88
79	Teclado silencioso, compatível com Padrão ABNT2 (Versão em Português 105 teclas), com botões de acesso ao menu iniciar e menu de atalhos, com teclas silenciosas, macias, planas e resistentes, com perfil plano e suportes ajustáveis para aumento da inclinação, com design resistente a derramamentos de líquidos, com no mínimo as seguintes dimensões 45cm (profundidade/cumprimento) x 16cm (largura) x 1cm (altura), confeccionado em plástico na cor predominantemente preta ou cinza, com fio de mínimo 1,5m (um metro e meio), com ciclo de operação de no mínimo 10.000.000 (dez milhões) de cliques, com conector USB (1.1, 2.0 ou 3.0), com sistema Plug and Play, compatível com pelo menos os Sistemas Operacionais Windows, Linux e MAC OS. Garantia mínima: 24 (vinte e quatro) meses.	Und.	62	25,29	1.567,98
80	Testador de cabos.	Und.	3	70,94	212,82
81	Acendedor de fogão. Tipo manual, sem isqueiro, com base em plástico, que não gere chama, apenas faísca, acionado por tecla, não recarregável, com validade indeterminada, medindo aproximadamente 22 centímetros, com selo do Inmetro.	Und.	22	8,44	185,68
82	Álcool em gel. Étilico hidratado, com 70° INPM, frasco com 500 (quinhentos) ml, aplicação uso doméstico, selo do INMETRO. Com tampa e bico econômico. Na embalagem do produto deverá conter a informação da data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses contados da data de entrega do produto.	Und.	132	8,64	1.140,48
83	Bandeja em acrílico. Retangular, com alças, largura mínima de 30cm, comprimento mínimo de 40cm e máximo de 50cm.	Und.	16	30,13	482,08
84	Bandeja em aço inox. Retangular, com alças, largura mínima de 30cm, comprimento mínimo de 40cm e máximo de 50cm.	Und.	13	81,04	1.053,52
85	Coador de pano para café pequeno. Em algodão cru, formato cônico, na cor branca, tamanho PEQUENO, aro em metal com diâmetro aproximado de 13 (treze) cm, com cabo de madeira, profundidade 15 (quinze) cm.	Und.	19	4,32	82,08
86	Coador de pano para café grande. Em algodão cru, formato cônico, na cor branca, tamanho GRANDE, cabo de madeira, aro em metal com diâmetro mínimo de 20 (vinte) e máximo 24 (vinte e quatro) cm e profundidade 15 centímetros.	Und.	35	7,15	250,25
87	Copo de vidro , com capacidade de aproximadamente 300 (trezentos) ml, transparente, sem estampa, liso, altura	Und.	139	3,09	429,51

	mínima de 12(doze) e máxima de 13 (treze) cm.				
88	Colher de sopa. Inteira em aço inox. Comprimento aproximado de 20 (vinte) cm.	Und.	22	4,35	95,70
89	Colher para cafezinho. Inteira em aço inox. Comprimento aproximado de 9 (nove) cm.	Und.	39	4,14	161,46
90	Colher grande. Inteira em aço inox. Comprimento aproximado de 35 (trinta e cinco) cm.	Und.	6	19,77	118,62
91	Cesto para lixo. De plástico, telado capacidade média de 9,6 litros, preferencialmente na cor azul, também sendo aceito nas cores cinza, branco, preto ou bege.	Und.	91	4,60	418,60
92	Desodorizador de ambientes, fragrâncias diversas, spray, conteúdo 360 (trezentos e sessenta) ml.	Und.	95	9,14	868,30
93	Descanso para copos. Redondo, inteira em aço inox, medindo aproximadamente 12,5 cm de diâmetro.	Und.	14	8,25	115,50
94	Filtro de linha para computador, com no mínimo 04 tomadas, 2P+T, 10 A, 3x1,5mm, com fusível de segurança, padrão NBR 14136, comprimento do cabo: 1,5m.	Und.	34	25,19	856,46
95	Faca de mesa. Inteira em aço inox. Comprimento aproximado de 20 (vinte) centímetros.	Und.	26	2,84	73,84
96	Flanela. Para limpeza, cor laranja, 100% algodão, medindo, no mínimo, 28 (vinte e oito) x 48 (quarenta e oito) cm, com bainha em todos os lados.	Und.	88	8,07	710,16
97	Garrafa térmica inox 1L. Revestimento externo em inox, ampola de vidro. Sistema de servir com acionamento por pressão, tampa de apertar na cor preta, alça retrátil para transporte e sistema que evita pingos após servir. Altura 32 cm. Referência: Lúminatermolar, similar ou superior.	Und.	91	62,29	5.668,39
98	Garrafa térmica inox 1,8L. Revestimento de aço inox com verniz, ampola de vidro. Sistema de servir com acionamento por pressão, tampa de apertar na cor preta, alça retrátil para transporte e sistema que evita pingos após servir. Altura 36,7 cm. Referência: Lúminatermolar, similar ou superior.	Und.	72	72,59	5.226,48
99	Garrafa plástica para armazenar água. Transparente, com tampa de rosca e capacidade para 02 (dois) litros.	Und.	58	9,09	527,22
100	Garrafão para bebedouro. Capacidade 20 (vinte) litros, cor azul, validade mínima de 02 anos a contar do seu recebimento.	Und.	40	21,13	845,20
101	Garfo de mesa. Inteira em aço inox, medida aproximada de 20 (vinte) centímetros.	Und.	20	3,54	70,80
102	Guardanapo de papel, fabricado com 100% de fibras naturais, medindo 23 (vinte e três) x 22 (vinte e dois) cm, em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades.	Und.	672	1,04	698,88
103	Inseticida spray, mata tudo, com grau de toxicidade médio, em frasco com saída tipo spray, contendo 300 (trezentos) ml, inofensivo para camada de ozônio.	Und.	71	7,53	534,63
104	Jarra medidora redonda de 500ml.	Und.	7	9,82	68,74

	Material de plástico, transparente, graduada, capacidade 500 ml, com alça.				
105	Leiteira de alumínio com capacidade mínima de 4 litros .	Und.	3	30,72	92,16
106	Leiteira de alumínio com capacidade mínima de 2 litros .	Und.	3	31,23	93,69
107	Leiteira (canecão fervedor) em alumínio fundido, com bico e alça.	Und.	4	70,05	280,20
108	Organizador de pia. Em material plástico resistente, formato retangular, com 03 repartições para acondicionamento de esponja, sabão em barra e detergente líquido, medida aproximada: 24 cm. nas cores preta, branca ou cinza, sem estampas.	Pct.	5	6,96	34,80
109	Prato de louça grande.	Und.	14	41,41	579,74
110	Pote em plástico de 5L. Próprio para armazenar alimentos (café e açúcar), transparente, sem estampa, tampa de rosca.	Und.	25	17,21	430,25
111	Pote em plástico de 2L. Próprio para armazenar alimentos (café e açúcar), transparente, sem estampa, tampa de rosca.	Und.	9	7,85	70,65
112	Taça de vidro. Para água, transparente, com capacidade e altura aproximada de 250 (duzentos e cinquenta) ml x 14 (quatorze) cm respectivamente, tipo paulista.	Und.	121	7,58	917,18
113	Toalha de papel (PCT C/ 02) - picotada, fabricada com 100% de fibras naturais, em rolo com 60 (sessenta) toalhas de aproximadamente 22 (vinte e dois) x 19 (dezenove) cm cada.	Und.	202	7,10	1.434,20
114	Sacola plástica 30kg biodegradável. Medindo aproximadamente 48 (Quarenta e oito) x 55 (cinquenta e cinco) cm, na cor verde, com alças, biodegradável, em pacotes com 500 (cem) unidades cada.	Und.	14	128,00	1.792,00
115	Rodinho de pia. Material plástico, com raspador de borracha, medindo 16 (dezesesseis) x 22 (vinte e dois) cm. Branco, sem estampa.	Und.	8	6,16	49,28
116	Xícara comum. Para cafezinho, transparente, sem estampa, com pires, capacidade mínima de 80 (oitenta) ml e máxima de 100 (cem) ml.	Und.	68	8,23	559,64
117	Xícara de porcelana. Capacidade mínima de 80 (oitenta) ml e máxima de 100 (cem) ml.	Und.	71	10,05	713,55
118	Xícara de porcelana branca. Sem estampas, com pires branco, para chá, capacidade mínima de 200 (duzentos) ml e máxima de 240 (duzentos e quarenta) ml.	Und.	94	13,66	1.284,04
119	Máscara Descartável c/ elástico tripla camada. Caixa com 50 unidades.	Cx.	19	26,50	503,50
120	Par de luva para proteção contra agentes biológicos.	Und.	13	1,89	24,57
121	Plug adaptador - reverso 2P+T (fêmea - padrão brasileiro - macho).	Und.	5	5,40	27,00
122	Plug adaptador - reverso 2P+T (fêmea - padrão brasileiro- macho) tripolar.	Und.	32	6,40	204,80
123	Regulador de pressão de baixa pressão para instalações domésticas e/ou prediais, possui a possibilidade de conexões para mangueira plástica (PVC) de 3/8", para tubo de cobre maleável de 3/8" e conexões roscadas padrão NPT. É previsto para funcionar com gás G.L.P., butano, propano, ar comprimido e outros sob consulta.	Und.	3	47,78	143,34

124	Filtro Descartável. Para Bebedouro Industrial de 100 litros NARDIN modelo BIXBP1002T. Pertencer no mínimo à classe III: Filtra 85% das partículas com dimensão acima de 10 micra e à Classe C I: Reduz acima de 75% do cloro livre. Aprovado pelo INMETRO: de acordo com a norma atual da ABNT, eficiência de retenção de partículas: Classe III (classificação INMETRO - partículas de 5 a 15µm). Eficiência de retenção de cloro livre (classificação INMETRO - retém mais de 75% do cloro presente na água): classe I. Eficiência de controle microbiológico. Vida útil nominal mínima: 2000 litros, vazão mínima de 180 litros/hora, com certificação do INMETRO.	Und.	25	68,16	1.704,00
125	Refil para filtro. Externo para bebedouro industrial de 100 litros para filtro externo marca AQUAPLUS MODELO 200. Aprovado pelo INMETRO: de acordo com a norma atual da ABNT. Eficiência de retenção de partículas: Classe III (classificação INMETRO - partículas de 5 a 15µm). Eficiência de retenção de cloro livre (classificação INMETRO - retém mais de 75% do cloro presente na água): Classe I, Eficiência de Controle Microbiológico, vida útil nominal: 2000 litros, vazão mínima de 180 litros/hora, com certificação do INMETRO.	Und.	26	59,40	1.544,40
126	Cordão para crachá em tecido 100% poliéster, personalizado frente e verso, medindo aproximadamente 11mm X 850mm (largura x comprimento), terminal com presilha de metal tipo “jacaré”, cor: azul royal e com a inscrição “TJRR” na cor branca.	Und.	549	3,15	1.729,35
127	Corda para içar bandeiras - cor branca diametro 4 a 5 mm.	m	195	0,98	191,10
128	Polasseal Transparente, espessura 0,007”, formato 66x99mm, em pacotes com 100 peças.	pct.	15	12,19	182,85
129	Bandeira do Brasil – em conformidade com a legislação pertinente, dupla face, fabricado em tecido 100% poliéster com fios de grande resistência e com alto brilho que proporcione cores mais vivas para uso interno e externo. Costuradas com tecido sobreposto. Acabamento em linha de nylon com alta resistência. Tarja branca com cordão de nylon para fixação, medindo aprox. 1,30m x 0,90m.	Und.	16	94,68	1.514,88
130	Bandeira do Estado de Roraima – em conformidade com a legislação pertinente, dupla face, fabricado em tecido 100% poliéster com fios de grande resistência e com alto brilho que proporcione cores mais vivas para uso interno e externo. Costuradas com tecido sobreposto. Acabamento em linha de nylon com alta resistência. Tarja branca com cordão de nylon para fixação, medindo aproximadamente 1,20m x 0,90m.	Und.	15	74,80	1.122,00
131	Bandeira do TJRR – em conformidade com a legislação pertinente, dupla face, fabricado em tecido 100% poliéster com fios de grande resistência e com alto brilho que proporcione cores mais vivas para uso interno e externo. Costuradas com tecido sobreposto. Acabamento em linha de nylon com alta resistência. Tarja branca com cordão de nylon para fixação, medindo aprox. 1,20m x 0,90m.	Und.	10	95,17	951,70
132	Açúcar tipo cristal, em pacote de um quilo, branco de primeira qualidade, com registro no Ministério da Saúde, que atenda a Portaria 451/97 da Anvisa e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos. Produzido a partir do caldo da cana-de-açúcar, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais. Na embalagem do produto deverá conter a informação da data de fabricação e prazo de validade. Marca de referência: Guarani Cristal Especial, União, equivalente ou de qualidade superior.	Und.	6793	2,84	19.292,12
133	Leite em pó integral, enriquecido com vitaminas, lata com no mínimo 400 gramas, preferencialmente em caixas com 24 latas, quando possível. Na embalagem do produto deverá conter a informação da data de fabricação e prazo de validade.	Lata.	73	12,42	906,66
134	Adoçante dietético em pó, a base de sucralose, sem sorbitol, em caixa contendo 50 envelopes com no mínimo 0,8g cada.	Cx.	16	9,43	150,88
135	Café, tipo tradicional, torrado e moído, em pó homogêneo, constituído de grãos de café tipo 8 COB ou superior, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA), evitando presença de grãos preto-verde e fermentados, de preferência 100% arábico, aceitando-se, no máximo, 20% de conilon, com Nível Mínimo de Qualidade Global de 5 (cinco). Bebida: dura, admitindo-se rio, isento de gosto Rio Zona. Acondicionamento: à vácuo, com registro da data de fabricação e validade, estampadas no rótulo da embalagem original do fabricante, peso de 500 gramas.	Pct.	6621	9,97	66.011,37

	Qualidade: a marca deve possuir o Selo de Pureza da ABIC (Associação Brasileira da Indústria do Café) ou apresentação de Laudo válido emitido por laboratório habilitado/credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (REBLAS/ANVISA), com nota de Qualidade Global mínima de 5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza.				
136	Chá mate , tostado, natural, de primeira qualidade, embalado em caixa com peso líquido de 250g , devendo constar de forma legível, identificação do produto, rotulo de ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação e validade. Caixa com 30 sachês.	Und.	44	11,45	503,80
137	Água Mineral Natural sem gás. Hipotermal na fonte envasada em garrafão de polipropileno com capacidade de 20 litros, sempre limpos e em bom estado de conservação, lacrado e devidamente rotulado, devendo o fornecedor apresentar sempre que for solicitado pelo TJRR o laudo bacteriológico de água mineral válido, emitido pela Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual de Saúde de Roraima, relativo a marca da água ofertada. O laudo deverá comprovar, conforme as normas e exigências legais, a composição e classificação da mesma.	Und.	5295	8,05	42.624,75
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (R\$)					413.045,41

Valor Total Anual da Contratação Com Taxa de Administração (R\$)	529.317,69
Fórmula:	
Valor Total Estimado Anual Sem Taxa de Administração + (Taxa de Administração x Valor Total Estimado Anual Sem Taxa de Administração)	
Fórmula na prática: 413.045,41 + (28,15% x 413.045,41)	

Obs: Cumpre salientar que os quantitativos e os valores totais por item são meramente informativos, não constituindo qualquer compromisso futuro de aquisição na sua totalidade para esta Corte de Justiça.

ANEXO VIII - PLANILHA DE PROPOSTA DOS LICITANTES

ANEXO VIII - A - TABELA DE PREÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Und.	Valor Unitário - VU (R\$)	Taxa de Administração - TA (%)	Preço Final Unitário (R\$) - (VU + (TAxVU))
01	Pilha alcalina 9v. Bateria Marca/Modelo de referência: Duracell MN1604.	Und.	23,28		
02	Caneta esferográfica tinta azul - escrita grossa, com suspiro, estrutura em plástico transparente com no mínimo 95% da sua superfície externa sextavada, com tampa traseira sem rosca.	Und.	0,52		
03	Caneta esferográfica tinta preta - escrita grossa, com suspiro, estrutura em plástico transparente com no mínimo 95% da sua superfície externa sextavada, com tampa traseira sem rosca.	Und.	0,49		
04	Clipes niquelados n.º 2/0 - medindo aproximadamente 3,15cm, em caixa cartão contendo 100 unidades cada.	Cx.	2,52		
05	Clipes niquelados n.º 3/0 - medindo aproximadamente 3,65cm, em caixa cartão contendo 50 unidades cada.	Cx.	1,87		
06	Clipes niquelados n.º 4/0 - medindo aproximadamente 4,07 cm, em caixa cartão contendo 50 unidades cada.	Cx.	3,73		
07	Clipes niquelados n.º 8/0 - medindo aproximadamente 5,38cm, em caixa contendo 25 unidades cada.	Cx.	2,16		

08	Caixa plástica para arquivo morto , preferencialmente na cor azul, também aceita nas cores preto, cinza ou fumê, em polioinda – dimensões aproximadas: C:360 x L:130 x A:240 mm. (Marca de Referência: POLIBRAS ou de qualidade similar ou superior).	Und.	3,31
09	Caixa plástica - organizadora, fixa (não desmontável), resistente, lavável, com tampa com grampos de segurança, preferencialmente transparente, sendo aceita também nas cores fumê ou azul, medidas aproximadas: 30,0 x 30,0 x 42,0 cm, capacidade média 30 litros. Utilizável no Almoxarifado. (Modelo de referência: sanremo 214).	Und.	32,40
10	Envelope branco tamanho pequeno - com layout do TJRR na cor Azul, fabricado em papel KRAFT ouro, tamanho PEQUENO (18x25cm), com abas que podem variar entre 3,5 a 5,5cm.	Und.	0,47
11	Envelope ofício branco timbre colorido do TJRR, dim 11x22 cm.	Und.	0,23
12	Envelope amarelo ouro tamanho pequeno - com layout do TJRR na cor PRETA, fabricado em papel KRAFT ouro, tamanho PEQUENO (18x25cm), com abas que podem variar entre 3,5 a 5,5cm.	Und.	0,29
13	Envelope amarelo ouro tamanho médio - com layout do TJRR na cor PRETA, fabricado em papel KRAFT ouro 80 gramas, tamanho MÉDIO, aproximadamente (26x36cm), com abas que podem variar entre 3,5 a 5,5cm.	Und.	0,62
14	Envelope amarelo ouro tamanho grande - com layout do TJRR na cor PRETA, fabricado em papel KRAFT ouro, tamanho GRANDE (31x41cm), com abas que podem variar entre 3,5 a 5,5cm.	Und.	0,51
15	Extrator de grampos - formato espátula, em aço inox, medindo aproximadamente 15cm.	Und.	2,86
16	Etiqueta térmica , para etiquetadora BROTHER, medindo aproximadamente 29 x 90,3 mm, cor BRANCA, bobina com aproximadamente 400 etiquetas, referência: DK 1201.	Und.	61,65
17	Grampeador de mesa medindo aproximadamente 13cm - preferencialmente na cor preta, capacidade para grampear até 20 folhas de 75g/m2, com capacidade de carga para meio pente de grampos 26/6, apoio da base em PVC, com identificação do produto, marca do fabricante.	Und.	16,97
18	Grampeador de mesa medindo aproximadamente 20cm - preferencialmente na cor preta, capacidade para grampear até 25 folhas de 75g/m2, com capacidade de carga para um pente de grampo 26/6, apoio da base em PVC, com identificação do produto, marca do fabricante.	Und.	16,59
19	Grampo 26/6 - niquelado ou galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa contendo 5.000 unidades.	Cx.	5,18
20	Papel A3, 75g/m² , alcalino, medindo 297mm x 420mm , gramatura igual a 75g/m², cor branca, em resma com 500 folhas, com selos ISO 9001, ISO 14001 e INMETRO, proveniente de florestas plantadas e renováveis.	Und.	29,50
21	Papel A4, 75g/m² , alcalino, medindo 210mm x 297mm , gramatura igual a 75g/m², cor branca, em resma com 500 folhas, com selos ISO 9001, ISO 14001 e INMETRO, proveniente de florestas plantadas e renováveis.	Und.	17,71
22	Papel cartão branco - gramatura 180 gramas, proveniente de madeira replantada, para impressão a Laser, tamanho A4, pacotes com 100 folhas, para impressão de certificados, sendo aceito também papel couchê ou diplomata.	Pct.	14,25
23	Papel A4 linho, 180 g/m2 , medindo 210mm x 297mm, em caixa com 50 folhas, cor branco, proveniente de florestas plantadas e renováveis.	Pct.	21,00
24	Pasta registradora tipo A-Z - tamanho ofício, dorso largo, fabricado em papel cartão 100% reciclado, revestido em polipropileno, com brilho - emplastificada, e com ferragem niquelada, visor plástico com etiqueta na lombada.	Und.	10,72
25	Pasta de papelão com ferragem , tamanho ofício na cor bege ou preta.	Und.	1,45
26	Pasta suspensa tamanho ofício com face exterior plastificada.	Und.	1,57

27	Pasta com canaleta - tamanho A4 , fabricada em plástico rígido, capacidade para aproximadamente 30 folhas, preferencialmente transparente, também recebido nas cores fumê, azul e cinza, com canaleta para fixar os papéis.	Und.	1,66	
28	Pilha recarregável AA 2500 MAH - pré-carregadas (pronto para uso correto de fora do pacote). Em embalagem original contendo 2 pilhas AA.	Und.	32,12	
29	Pilha tamanho palito modelo AAA , característica não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 V, cartela com 02 (duas) pilhas.	Und.	7,83	
30	Pilha pequena, tamanho AA , sistema eletro-químico alcalina, tensão nominal 1,5V, Cartela com 2(duas) unidades, estando dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	Und.	7,85	
31	Perfurador para papel tamanho pequeno 02 furos para até 20 folhas de papel de 75/mg² expressa na embalagem, medindo aprox 12x,09cm, com estrutura em metal, apoio da base em polietileno, preferencialmente na cor cinza ou preto.	Und.	15,70	
32	Perfurador para papel de 02 furos para até 40 folhas de 75/mg² expressa na embalagem, c/ estrutura em metal, apoio da base em polietileno, com margeador, preferencialmente na cor cinza ou preto.	Und.	64,20	
33	Pincel marcador permanente (atômico) tinta na cor azul - atóxica, escrita grossa, ponta chanfrada, em feltro, estrutura em plástico, com tampa, com marca do fabricante em sua superfície.	Und.	1,41	
34	Pincel marcador permanente (atômico) tinta na cor preta - atóxica, escrita grossa, ponta chanfrada, em feltro, estrutura em plástico, com tampa, com marca do fabricante em sua superfície.	Und.	1,41	
35	Pincel marcador permanente (atômico) tinta na cor vermelha - atóxica, escrita grossa, ponta chanfrada, em feltro, estrutura em plástico, com tampa, com marca do fabricante em sua superfície.	Und.	1,41	
36	Caneta Marcador Quadro Branco cor azul , de uso especial para quadros brancos, ponta macia que não danifica o quadro e tinta que apaga facilmente, ponta de 4.0mm. Perfeita para uso escolar.	Und.	2,83	
37	Caneta Marcador Quadro Branco cor preta , de uso especial para quadros brancos, ponta macia que não danifica o quadro e tinta que apaga facilmente, ponta de 4.0mm. Perfeita para uso escolar....	Und.	3,26	
38	Apoio para teclado , formato ergonômico, base aderente/antiderrapante, em gel, preferencialmente nas cores azul ou preta (descanso de punho ergonômico).	Und.	51,20	
39	Álcool isopropílico , em Frasco de 500 ml com aplicador; para limpeza de componentes eletrônicos; não corrosivo.	Und.	44,88	
40	Aparelho telefônico com fio de mesa , com teclas, controle duplo de volume da campainha, com teclas flash, rediscar e mute, na cor preta ou cinza.	Und.	40,45	
41	Bateria recarregável AAA - Ni-MH, 600mAh - 2,4 V , para aparelho telefônico sem fio. Marca/Modelo de Referência: Intelbras TS3130.	Und.	22,63	
42	Cabo extensor USB (Plug USB Macho x Plug USB Fêmea) - Compatível com USB 2.0. Comprimento mínimo de 1,2m (um metro e vinte centímetros); Condutor de Cobre; Revestimento de PVC.	Und.	18,15	
43	Cabo HDMI 1.4 full hd 1080, ponta de ouro - HDMI versão 1.4; Áudio, vídeo e dados (Ethernet); Alta velocidade; 1080p; Taxa de transferência: até 10,2 GB/s; Suporta 3D; Canal ARC (retorno áudio); Suporta resolução: 4K x 2K; Tamanho: 02(dois) metros.	Und.	14,12	
44	Cabo HDMI 1.4 full hd 1080, ponta de ouro - HDMI versão 1.4; Áudio, vídeo e dados	Und.	26,62	

	(Ethernet); Alta velocidade; 1080p; Taxa de transferência: até 10,2 GB/s; Suporta 3D; Canal ARC (retorno áudio); Suporta resolução: 4K x 2K; Tamanho: 05(cinco) metros.				
45	Cabo HDMI 1.4 full hd 1080, ponta de ouro - HDMI versão 1.4; Áudio, vídeo e dados (Ethernet); Alta velocidade; 1080p; Taxa de transferência: até 10,2 GB/s; Suporta 3D; Canal ARC (retorno áudio); Suporta resolução: 4K x 2K; Tamanho: 10 (dez) metros.	Und.	49,28		
46	Cabo HDMI 1.4 full hd 1080, ponta de ouro - HDMI versão 1.4; Áudio, vídeo e dados (Ethernet); Alta velocidade; 1080p; Taxa de transferência: até 10,2 GB/s; Suporta 3D; Canal ARC (retorno áudio); Suporta resolução: 4K x 2K; Tamanho: 15 (quinze) metros.	Und.	80,46		
47	Cabo HDMI 1.4 full hd 1080, ponta de ouro - HDMI versão 1.4; Áudio, vídeo e dados (Ethernet); Alta velocidade; 1080p; Taxa de transferência: até 10,2 GB/s; Suporta 3D; Canal ARC (retorno áudio); Suporta resolução: 4K x 2K; Tamanho: 20 (vinte) metros.	Und.	80,84		
48	Cabo HDMI 1.4 full hd 1080, ponta de ouro - HDMI versão 1.4; Áudio, vídeo e dados (Ethernet); Alta velocidade; 1080p; Taxa de transferência: até 10,2 GB/s; Suporta 3D; Canal ARC (retorno áudio); Suporta resolução: 4K x 2K; Tamanho: 30 (trinta) metros.	Und.	183,96		
49	Cabo Vga para monitor e PC com filtro macho x macho - 25m - para computador - Mxt.	Und.	131,03		
50	Cabo UTP metálico categoria 5E (cabo de rede) , caixa com 305 m. Marca/Modelo de referência: Furukawa - Soho Plus	Cx.	471,32		
51	Cabo extensor C13/C14 (POWER CORD) 1,5M. Marca/Modelo: Cabo Sata / Cabo Extensor C13/C14 (POWER CORD) 1,5M	Und.	29,34		
52	Cabo extensor C13/C14 (POWER CORD) 2,5M. Marca/Modelo: Cabo Sata / Cabo Extensor C13/C14 (POWER CORD) 2,5M	Und.	52,43		
53	Carregador para pilha recarregável AA/AAA- incluindo 4 pilhas AA pré-carregadas, que permita carregar uma combinação de pilhas recarregáveis multiuso 2500mah tipo AA ou Tipo AAA.	Und.	41,45		
54	Cartucho HP C2P07AL (62XL) Color para impressora HP Officejet 200, ORIGINAL.	Und.	122,29		
55	Cartucho de Tinta HP C2P05AL (62XL) Preto para impressora HP Officejet 200, ORIGINAL.	Und.	162,28		
56	Toner CE278A (78a) original ou compatível, para impressora HP Laserjet PRO 1536DN.	Und.	38,50		
57	Cilindro de imagem para Impressora OKIDATA/ES5112. Capacidade mínima 30000 páginas, ORIGINAL.	Und.	475,88		
58	CONECTORES RJ-45 MACHO - Garantia de 12 meses; Altura x largura x profundidade: 8,0mm x 11,7mm x 21,5mm ; Peso 0,002kg; Cor Transparente; Tipo de Conector RJ-45; Para cabo do tipo de cabo U/UTP ; Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Corpo do produto em material de termoplástico não propagante a chama; Normas Aplicáveis e Certificações: Norma EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos , ISO/IEC 11801 e NBR 14565 , FCC 68.5 ; Certificação UL E173971 e ISO9001/ISO14001 416253.	Und.	0,70		
59	Extensão elétrica 3 Tomadas, 2P+T, 10 A, 3x1,5mm comprimento 1,5 metros , padrão NBR 14.136.	Und.	14,96		

60	Extensão elétrica 3 Tomadas 2P+T, 10 A, 3x1,5mmcomprimento 05 metros , padrão NBR 14.136.	Und.	20,36	
61	Mouse óptico , com 3 botões, com sistema de rolagem (Scroll), com sistema de orientação óptico de alta precisão (no mínimo 1.000 DPI), com formato anatômico grande para ambidestro (destros e canhotos) com no mínimo as seguintes dimensões 11cm (profundidade/cumprimento) x 6,0cm (largura) x 3,5cm (altura), com fio de mínimo 1,5m (um metro e meio), com ciclo de operação de no mínimo 3.000.000 (três milhões) de cliques, confeccionado em plástico na cor predominantemente preta ou cinza, com conector USB (1.1, 2.0 ou 3.0), com sistema Plug and Play, compatível com pelo menos os Sistemas Operacionais Windows, Linux e MAC OS. Garantia mínima: 24 (vinte e quatro) meses.	Und.	16	
62	Mouse Pad , com apoio de punho ergonômico, em gel preferencialmente nas cores azul ou preta, base feita de poliuretano, macio, medidas aproximadas 17x22x0,5 cm. Apoio 2,5 cm de altura.	Und.	14,52	
63	Organizador de Cabos Espiraflex 1/4" Branco.	Und.	15,86	
64	Pen Drive mínimo 8gb.	Und.	25,57	
65	Protetor Auditivo de Inserção para proteção do sistema auditivo.	Und.	18,39	
66	Toner C9731A Ciano original ou compatível, para impressora HP Laserjet 5550dn color.	Und.	344,50	
67	Toner C9733A Magenta original ou compatível, para impressora HP Laserjet 5550dn color.	Und.	505,50	
68	Toner C9730A Preto original ou compatível, para impressora HP Laserjet 5550dn color.	Und.	389,95	
69	Toner C9732A Amarelo original ou compatível, para impressora HP Laserjet 5550dn color.	Und.	475,00	
70	Toner preto para impressora Hp Laserjet P2055.	Und.	30,95	
71	Toner pretoCE278A (78a) original ou compatível, para impressora HP Laserjet PRO 1536DN.	Und.	66,22	
72	Toner preto CE410A original ou compatível, para impressora Laser Colorida HP PRO 400 M451dw , com rendimento mínimo de 1.600 impressões.	Und.	127,12	
73	Toner ciano CE411A original ou compatível, para impressora Laser Colorida HP PRO 400 M451dw , com rendimento mínimo de 1.800 impressões.	Und.	77,09	
74	Toner amarelo CE412A original ou compatível, para impressora Laser Colorida HP PRO 400 M451dw , com rendimento mínimo de 1.800 impressões.	Und.	74,43	
75	Toner magenta CE412A original ou compatível, para impressora Laser Colorida HP PRO 400 M451dw , com rendimento mínimo de 1.800 impressões.	Und.	75,87	
76	Toner MLT-D111L para impressora a laser monocromática Samsung Xpress M2020W , com rendimento de 1.600 impressões.	Und.	41,02	
77	Toner OKIDATA 45807129 (ES5112) para impressora laser monocromática, modelo: OKIDATA/ES5112, Original.	Und.	228,50	
78	Toner Samsung MLT-D201S (M4030/80) , para impressora laser monocromática multifuncional SAMSUNG / SL-M4080FX, Original.	Und.	179,49	
79	Teclado silencioso, compatível com Padrão ABNT2 (Versão em Português 105 teclas), com botões de acesso ao menu iniciar e menu de atalhos, com teclas silenciosas, macias, planas e resistentes, com perfil plano e suportes ajustáveis para aumento da inclinação, com design resistente a derramamentos de líquidos, com no mínimo as seguintes dimensões 45cm (profundidade/cumprimento) x 16cm (largura) x 1cm (altura),	Und.	25,29	

	confeccionado em plástico na cor predominantemente preta ou cinza, com fio de mínimo 1,5m (um metro e meio), com ciclo de operação de no mínimo 10.000.000 (dez milhões) de cliques, com conector USB (1.1, 2.0 ou 3.0), com sistema Plug and Play, compatível com pelo menos os Sistemas Operacionais Windows, Linux e MAC OS. Garantia mínima: 24 (vinte e quatro) meses.			
80	Testador de cabos.	Und.	70,94	
81	Acendedor de fogão. Tipo manual, sem isqueiro, com base em plástico, que não gere chama, apenas faísca, acionado por tecla, não recarregável, com validade indeterminada, medindo aproximadamente 22 centímetros, com selo do Inmetro.	Und.	8,44	
82	Álcool em gel. Étilico hidratado, com 70° INPM, frasco com 500 (quinhentos) ml, aplicação uso doméstico, selo do INMETRO. Com tampa e bico econômico. Na embalagem do produto deverá conter a informação da data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses contados da data de entrega do produto.	Und.	8,64	
83	Bandeja em acrílico. Retangular, com alças, largura mínima de 30cm, comprimento mínimo de 40cm e máximo de 50cm.	Und.	30,13	
84	Bandeja em aço inox. Retangular, com alças, largura mínima de 30cm, comprimento mínimo de 40cm e máximo de 50cm.	Und.	81,04	
85	Coador de pano para café pequeno. Em algodão cru, formato cônico, na cor branca, tamanho PEQUENO, aro em metal com diâmetro aproximado de 13 (treze) cm, com cabo de madeira, profundidade 15 (quinze) cm.	Und.	4,32	
86	Coador de pano para café grande. Em algodão cru, formato cônico, na cor branca, tamanho GRANDE, cabo de madeira, aro em metal com diâmetro mínimo de 20 (vinte) e máximo 24 (vinte e quatro) cm e profundidade 15 centímetros.	Und.	7,15	
87	Copo de vidro, com capacidade de aproximadamente 300 (trezentos) ml, transparente, sem estampa, liso, altura mínima de 12(doze) e máxima de 13 (treze) cm.	Und.	3,09	
88	Colher de sopa. Inteira em aço inox. Comprimento aproximado de 20 (vinte) cm.	Und.	4,35	
89	Colher para cafezinho. Inteira em aço inox. Comprimento aproximado de 9 (nove) cm.	Und.	4,14	
90	Colher grande. Inteira em aço inox. Comprimento aproximado de 35 (trinta e cinco) cm.	Und.	19,77	
91	Cesto para lixo. De plástico, telado capacidade média de 9,6 litros, preferencialmente na cor azul, também sendo aceito nas cores cinza, branco, preto ou bege.	Und.	4,60	
92	Desodorizador de ambientes, fragrâncias diversas, spray, conteúdo 360 (trezentos e sessenta) ml.	Und.	9,14	
93	Descanso para copos. Redondo, inteira em aço inox, medindo aproximadamente 12,5 cm de diâmetro.	Und.	8,25	
94	Filtro de linha para computador, com no mínimo 04 tomadas, 2P+T, 10 A,	Und.	25,19	

	3x1,5mm,com fusível de segurança, padrão NBR 14136, comprimento do cabo: 1,5m.			
95	Faca de mesa. Inteiro em aço inox. Comprimento aproximado de 20 (vinte) centímetros.	Und.	2,84	
96	Flanela. Para limpeza, cor laranja, 100% algodão, medindo, no mínimo, 28 (vinte e oito) x 48 (quarenta e oito) cm, com bainha em todos os lados.	Und.	8,07	
97	Garrafa térmica inox 1L. Revestimento externo em inox, ampola de vidro. Sistema de servir com acionamento por pressão, tampa de apertar na cor preta, alça retrátil para transporte e sistema que evita pingos após servir. Altura 32 cm. Referência: Lúminatermolar, similar ou superior.	Und.	62,29	
98	Garrafa térmica inox 1,8L. Revestimento de aço inox com verniz, ampola de vidro. Sistema de servir com acionamento por pressão, tampa de apertar na cor preta, alça retrátil para transporte e sistema que evita pingos após servir. Altura 36,7 cm. Referência: Lúminatermolar, similar ou superior.	Und.	72,59	
99	Garrafa plástica para armazenar água. Transparente, com tampa de rosca e capacidade para 02 (dois) litros.	Und.	9,09	
100	Garrafão para bebedouro. Capacidade 20 (vinte) litros, cor azul, validade mínima de 02 anos a contar do seu recebimento.	Und.	21,13	
101	Garfo de mesa. Inteiro em aço inox, medida aproximada de 20 (vinte) centímetros.	Und.	3,54	
102	Guardanapo de papel , fabricado com 100% de fibras naturais, medindo 23 (vinte e três) x 22 (vinte e dois) cm, em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades.	Und.	1,04	
103	Inseticida spray , mata tudo, com grau de toxicidade médio, em frasco com saída tipo spray, contendo 300 (trezentos) ml, inofensivo para camada de ozônio.	Und.	7,53	
104	Jarra medidora redonda de 500ml. Material de plástico, transparente, graduada, capacidade 500 ml, com alça.	Und.	9,82	
105	Leiteira de alumínio com capacidade mínima de 4 litros .	Und.	30,72	
106	Leiteira de alumínio com capacidade mínima de 2 litros .	Und.	31,23	
107	Leiteira (canecão fervedor) em alumínio fundido, com bico e alça.	Und.	70,05	
108	Organizador de pia. Em material plástico resistente, formato retangular, com 03 repartições para acondicionamento de esponja, sabão em barra e detergente líquido, medida aproximada: 24 cm. nas cores preta, branca ou cinza, sem estampas.	Pct.	6,96	
109	Prato de louça grande.	Und.	41,41	
110	Pote em plástico de 5L. Próprio para armazenar alimentos (café e açúcar), transparente, sem estampa, tampa de rosca.	Und.	17,21	
111	Pote em plástico de 2L.	Und.	7,85	

	Próprio para armazenar alimentos (café e açúcar), transparente, sem estampa, tampa de rosca.			
112	Taça de vidro. Para água, transparente, com capacidade e altura aproximada de 250 (duzentos e cinquenta) ml x 14 (quatorze) cm respectivamente, tipo paulista.	Und.	7,58	
113	Toalha de papel (PCT C/ 02) - picotada, fabricada com 100% de fibras naturais, em rolo com 60 (sessenta) toalhas de aproximadamente 22 (vinte e dois) x 19 (dezenove) cm cada.	Und.	7,10	
114	Sacola plástica 30kg biodegradável. Medindo aproximadamente 48 (Quarenta e oito) x 55 (cinquenta e cinco) cm, na cor verde, com alças, biodegradável, em pacotes com 500 (cem) unidades cada.	Und.	128,00	
115	Rodinho de pia. Material plástico, com raspador de borracha, medindo 16 (dezesesseis) x 22 (vinte e dois) cm. Branco, sem estampa.	Und.	6,16	
116	Xícara comum. Para cafezinho, transparente, sem estampa, com pires, capacidade mínima de 80 (oitenta) ml e máxima de 100 (cem) ml.	Und.	8,23	
117	Xícara comum. Para cafezinho, transparente, sem estampa, com pires, capacidade mínima de 80 (oitenta) ml e máxima de 100 (cem) ml.	Und.	10,05	
118	Xícara de porcelana branca. Sem estampas, com pires branco, para chá, capacidade mínima de 200 (duzentos) ml e máxima de 240 (duzentos e quarenta) ml.	Und.	13,66	
119	Máscara Descartável c/ elástico tripla camada. Caixa com 50 unidades.	Cx.	26,50	
120	Par de luva para proteção contra agentes biológicos.	Und.	1,89	
121	Plug adaptador - reverso 2P+T (fêmea - padrão brasileiro - macho).	Und.	5,40	
122	Plug adaptador - reverso 2P+T (fêmea - padrão brasileiro- macho) tripolar.	Und.	6,40	
123	Regulador de pressão de baixa pressão para instalações domésticas e/ou prediais, possui a possibilidade de conexões para mangueira plástica (PVC) de 3/8", para tubo de cobre maleável de 3/8" e conexões roscadas padrão NPT. É previsto para funcionar com gás G.L.P., butano, propano, ar comprimido e outros sob consulta.	Und.	47,78	
124	Filtro Descartável. Para Bebedouro Industrial de 100 litros NARDIN modelo BIXBP1002T. Pertencer no mínimo à classe III: Filtra 85% das partículas com dimensão acima de 10 micra e à Classe C I: Reduz acima de 75% do cloro livre. Aprovado pelo INMETRO: de acordo com a norma atual da ABNT, eficiência de retenção de partículas: Classe III (classificação INMETRO - partículas de 5 a 15µm). Eficiência de retenção de cloro livre (classificação INMETRO - retém mais de 75% do cloro presente na água): classe I. Eficiência de controle microbiológico. Vida útil nominal mínima: 2000 litros, vazão mínima de 180 litros/hora, com certificação do INMETRO.	Und.	68,16	
125	Refil para filtro.	Und.	59,40	

	Externo para bebedouro industrial de 100 litros para filtro externo marca AQUAPLUS MODELO 200. Aprovado pelo INMETRO: de acordo com a norma atual da ABNT. Eficiência de retenção de partículas: Classe III (classificação INMETRO - partículas de 5 a 15µm). Eficiência de retenção de cloro livre (classificação INMETRO - retém mais de 75% do cloro presente na água): Classe I, Eficiência de Controle Microbiológico, vida útil nominal: 2000 litros, vazão mínima de 180 litros/hora, com certificação do INMETRO.				
126	Cordão para crachá em tecido 100% poliéster, personalizado frente e verso, medindo aproximadamente 11mm X 850mm (largura x comprimento), terminal com presilha de metal tipo "jacaré", cor: azul royal e com a inscrição "TJRR" na cor branca.	Und.	3,15		
127	Corda para içar bandeiras - cor branca diametro 4 a 5 mm.	m	0,98		
128	Polasseal Transparente , espessura 0,007", formato 66x99mm, em pacotes com 100 peças.	pct.	12,19		
129	Bandeira do Brasil – em conformidade com a legislação pertinente, dupla face, fabricado em tecido 100% poliéster com fios de grande resistência e com alto brilho que proporcione cores mais vivas para uso interno e externo. Costuradas com tecido sobreposto. Acabamento em linha de nylon com alta resistência. Tarja branca com cordão de nylon para fixação, medindo aprox. 1,30m x 0,90m.	Und.	94,68		
130	Bandeira do Estado de Roraima – em conformidade com a legislação pertinente, dupla face, fabricado em tecido 100% poliéster com fios de grande resistência e com alto brilho que proporcione cores mais vivas para uso interno e externo. Costuradas com tecido sobreposto. Acabamento em linha de nylon com alta resistência. Tarja branca com cordão de nylon para fixação, medindo aproximadamente 1,20m x 0,90m.	Und.	74,80		
131	Bandeira do TJRR – em conformidade com a legislação pertinente, dupla face, fabricado em tecido 100% poliéster com fios de grande resistência e com alto brilho que proporcione cores mais vivas para uso interno e externo. Costuradas com tecido sobreposto. Acabamento em linha de nylon com alta resistência. Tarja branca com cordão de nylon para fixação, medindo aprox. 1,20m x 0,90m.	Und.	95,17		
132	Açúcar tipo cristal, em pacote de um quilo, branco de primeira qualidade, com registro no Ministério da Saúde, que atenda a Portaria 451/97 da Anvisa e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos. Produzido a partir do caldo da cana-de-açúcar, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais. Na embalagem do produto deverá conter a informação da data de fabricação e prazo de validade. Marca de referência: Guarani Cristal Especial, União, equivalente ou de qualidade superior.	Und.	2,84		
133	Leite em pó integral, enriquecido com vitaminas, lata com no mínimo 400 gramas, preferencialmente em caixas com 24 latas, quando possível. Na embalagem do produto deverá conter a informação da data de fabricação e prazo de validade.	Lata.	12,42		
134	Adoçante dietético em pó , a base de sucralose, sem sorbitol, em caixa contendo 50 envelopes com no mínimo 0,8g cada.	Cx.	9,43		
135	Café, tipo tradicional, torrado e moído, em pó homogêneo, constituído de grãos de café tipo 8 COB ou superior, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA), evitando presença de grãos preto-verde e fermentados, de preferência 100% arábico, aceitando-se, no máximo, 20% de conilon, com Nível Mínimo de Qualidade Global de 5 (cinco). Bebida: dura, admitindo-se rio, isento de gosto Rio Zona. Acondicionamento: à vácuo, com registro da data de fabricação e validade, estampadas no rótulo da embalagem original do fabricante, peso de 500 gramas. Qualidade: a marca deve possuir o Selo de Pureza da ABIC (Associação Brasileira da Indústria do Café) ou apresentação de Laudo válido emitido por laboratório habilitado/credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (REBLAS/ANVISA), com nota de Qualidade Global mínima de 5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza.	Pct.	9,97		

136	Chá mate, tostado, natural, de primeira qualidade, embalado em caixa com peso líquido de 250g, devendo constar de forma legível, identificação do produto, rotulo de ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação e validade. Caixa com 30 sachês.	Und.	11,45		
137	Água Mineral Natural sem gás. Hipotermal na fonte envasada em garrafão de polipropileno com capacidade de 20 litros, sempre limpos e em bom estado de conservação, lacrado e devidamente rotulado, devendo o fornecedor apresentar sempre que for solicitado pelo TJRR o laudo bacteriológico de água mineral válido, emitido pela Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual de Saúde de Roraima, relativo a marca da água ofertada. O laudo deverá comprovar, conforme as normas e exigências legais, a composição e classificação da mesma.	Und.	8,05		
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (R\$)					

ANEXO VIII-B - VALOR TOTAL DA PROPOSTA

Item	Descrição	Valor Total Sem Taxa (R\$) - VTST	Taxa de Administração (%) - TA	Valor Total Anual da Contratação Com Taxa de Administração (R\$)
01	Serviços de <i>outsourcing</i> para operação de almoxarifado <i>in company</i> , sob demanda.	413.045,41		Fórmula: $VTST + (TA \times VTST)$ Fórmula na Prática:

*A taxa de administração é idêntica à taxa incluída no Anexo VIII-A.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPPI TUAN DA SILVA FIGUEIREDO**, Integrante Administrativo, em 03/11/2020, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDIVALDO PEDRO QUEIROZ DE AZEVEDO**, Subsecretário, em 03/11/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0891398** e o código CRC **34F3E06F**.

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA, APÓS O ENCERRAMENTO DOS LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 043/2020

Data do certame: 18/11/2020, às 10h00min.

Procedimento Administrativo n.º 0013328-42.2020.8.23.8000

OBJETO: Contratação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado *in company*, sob demanda, para todo o Poder Judiciário do Estado de Roraima, visando o fornecimento de material de consumo administrativo, por meio de sistema *web*, compreendendo todas as providências necessárias para a sua execução, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

Item	Descrição	Valor Total Sem Taxa (R\$) - VTST	Taxa de Administração (%) - TA	Valor Total Anual da Contratação Com Taxa de Administração (R\$)
------	-----------	-----------------------------------	--------------------------------	--

01	Serviços de <i>outsourcing</i> para operação de almoxarifado <i>in company</i> , sob demanda.	413.045,41		Fórmula: VTST + (TA x VTST)
				Fórmula na Prática:

TABELA DE PREÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Und.	Valor Unitário - VU (R\$)	Taxa de Administração - TA (%)	Preço Final Unitário (R\$) - (VU + (TAxVU))
01	Pilha alcalina 9v. Bateria Marca/Modelo de referência: Duracell MN1604.	Und.	23,28		
02	Caneta esferográfica tinta azul - escrita grossa, com suspiro, estrutura em plástico transparente com no mínimo 95% da sua superfície externa sextavada, com tampa traseira sem rosca.	Und.	0,52		
03	Caneta esferográfica tinta preta - escrita grossa, com suspiro, estrutura em plástico transparente com no mínimo 95% da sua superfície externa sextavada, com tampa traseira sem rosca.	Und.	0,49		
04	Clipes niquelados n.º 2/0 - medindo aproximadamente 3,15cm, em caixa cartão contendo 100 unidades cada.	Cx.	2,52		
05	Clipes niquelados n.º 3/0 - medindo aproximadamente 3,65cm, em caixa cartão contendo 50 unidades cada.	Cx.	1,87		
06	Clipes niquelados n.º 4/0 - medindo aproximadamente 4,07 cm, em caixa cartão contendo 50 unidades cada.	Cx.	3,73		
07	Clipes niquelados n. 8/0 - medindo aproximadamente 5,38cm, em caixa contendo 25 unidades cada.	Cx.	2,16		
08	Caixa plástica para arquivo morto , preferencialmente na cor azul, também aceita nas cores preto, cinza ou fumê, em polionda – dimensões aproximadas: C:360 x L:130 x A:240 mm. (Marca de Referência: POLIBRAS ou de qualidade similar ou superior).	Und.	3,31		
09	Caixa plástica - organizadora, fixa (não desmontável), resistente, lavável, com tampa com grampos de segurança, preferencialmente transparente, sendo aceita também nas cores fumê ou azul, medidas aproximadas: 30,0 x 30,0 x 42,0 cm, capacidade média 30 litros. Utilizável no Almoxarifado. (Modelo de referência: sanremo 214).	Und.	32,40		
10	Envelope branco tamanho pequeno - com layout do TJRR na cor Azul, fabricado em papel KRAFT ouro, tamanho PEQUENO (18x25cm), com abas que podem variar entre 3,5 a 5,5cm.	Und.	0,47		
11	Envelope officio branco timbre colorido do TJRR, dim 11x22 cm.	Und.	0,23		
12	Envelope amarelo ouro tamanho pequeno - com layout do TJRR na cor PRETA, fabricado em papel KRAFT ouro, tamanho PEQUENO (18x25cm), com abas que podem variar entre 3,5 a 5,5cm.	Und.	0,29		
13	Envelope amarelo ouro tamanho médio - com layout do TJRR na cor PRETA, fabricado em papel KRAFT ouro 80 gramas, tamanho MÉDIO, aproximadamente (26x36cm), com abas que podem variar entre 3,5 a 5,5cm.	Und.	0,62		
14	Envelope amarelo ouro tamanho grande - com layout do TJRR na cor PRETA,	Und.	0,51		

	fabricado em papel KRAFT ouro, tamanho GRANDE (31x41cm), com abas que podem variar entre 3,5 a 5,5cm.				
15	Extrator de grampos - formato espátula, em aço inox, medindo aproximadamente 15cm.	Und.	2,86		
16	Etiqueta térmica , para etiquetadora BROTHER, medindo aproximadamente 29 x 90,3 mm, cor BRANCA, bobina com aproximadamente 400 etiquetas, referência: DK 1201.	Und.	61,65		
17	Grampeador de mesa medindo aproximadamente 13cm - preferencialmente na cor preta, capacidade para grampear até 20 folhas de 75g/m2, com capacidade de carga para meio pente de grampos 26/6, apoio da base em PVC, com identificação do produto, marca do fabricante.	Und.	16,97		
18	Grampeador de mesa medindo aproximadamente 20cm - preferencialmente na cor preta, capacidade para grampear até 25 folhas de 75g/m2, com capacidade de carga para um pente de grampo 26/6, apoio da base em PVC, com identificação do produto, marca do fabricante.	Und.	16,59		
19	Grampo 26/6 - niquelado ou galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa contendo 5.000 unidades.	Cx.	5,18		
20	Papel A3, 75g/m² , alcalino, medindo 297mm x 420mm , gramatura igual a 75g/m², cor branca, em resma com 500 folhas, com selos ISO 9001, ISO 14001 e INMETRO, proveniente de florestas plantadas e renováveis.	Und.	29,50		
21	Papel A4, 75g/m² , alcalino, medindo 210mm x 297mm , gramatura igual a 75g/m², cor branca, em resma com 500 folhas, com selos ISO 9001, ISO 14001 e INMETRO, proveniente de florestas plantadas e renováveis.	Und.	17,71		
22	Papel cartão branco - gramatura 180 gramas, proveniente de madeira replantada, para impressão a Laser, tamanho A4, pacotes com 100 folhas, para impressão de certificados, sendo aceito também papel couchê ou diplomata.	Pct.	14,25		
23	Papel A4 linho, 180 g/m2 , medindo 210mm x 297mm, em caixa com 50 folhas, cor branco, proveniente de florestas plantadas e renováveis.	Pct.	21,00		
24	Pasta registradora tipo A-Z - tamanho ofício, dorso largo, fabricado em papel cartão 100% reciclado, revestido em polipropileno, com brilho - emplastificada, e com ferragem niquelada, visor plástico com etiqueta na lombada.	Und.	10,72		
25	Pasta de papelão com ferragem , tamanho ofício na cor bege ou preta.	Und.	1,45		
26	Pasta suspensa tamanho ofício com face exterior plastificada.	Und.	1,57		
27	Pasta com canaleta - tamanho A4 , fabricada em plástico rígido, capacidade para aproximadamente 30 folhas, preferencialmente transparente, também recebido nas cores fumê, azul e cinza, com canaleta para fixar os papéis.	Und.	1,66		
28	Pilha recarregável AA 2500 MAH - pré-carregadas (pronto para uso correto de fora do pacote). Em embalagem original contendo 2 pilhas AA.	Und.	32,12		
29	Pilha tamanho palito modelo AAA , característica não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 V, cartela com 02 (duas) pilhas.	Und.	7,83		
30	Pilha pequena, tamanho AA , sistema eletro-químico alcalina, tensão nominal 1,5V, Cartela com 2(duas) unidades, estando dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	Und.	7,85		
31	Perfurador para papel tamanho pequeno 02 furos para até 20 folhas de papel de 75/mg² expressa na embalagem, medindo aprox 12x,09cm, com estrutura em metal, apoio da base em polietileno, preferencialmente na cor cinza ou preto.	Und.	15,70		
32	Perfurador para papel de 02 furos para até 40 folhas de 75/mg² expressa na embalagem, c/ estrutura em metal, apoio da base em polietileno, com margeador, preferencialmente na cor cinza ou preto.	Und.	64,20		

33	Pincel marcador permanente (atômico) tinta na cor azul - atóxica, escrita grossa, ponta chanfrada, em feltro, estrutura em plástico, com tampa, com marca do fabricante em sua superfície.	Und.	1,41	
34	Pincel marcador permanente (atômico) tinta na cor preta - atóxica, escrita grossa, ponta chanfrada, em feltro, estrutura em plástico, com tampa, com marca do fabricante em sua superfície.	Und.	1,41	
35	Pincel marcador permanente (atômico) tinta na cor vermelha - atóxica, escrita grossa, ponta chanfrada, em feltro, estrutura em plástico, com tampa, com marca do fabricante em sua superfície.	Und.	1,41	
36	Caneta Marcador Quadro Branco cor azul , de uso especial para quadros brancos, ponta macia que não danifica o quadro e tinta que apaga facilmente, ponta de 4.0mm. Perfeita para uso escolar.	Und.	2,83	
37	Caneta Marcador Quadro Branco cor preta , de uso especial para quadros brancos, ponta macia que não danifica o quadro e tinta que apaga facilmente, ponta de 4.0mm. Perfeita para uso escolar....	Und.	3,26	
38	Apoio para teclado , formato ergonômico, base aderente/antiderrapante, em gel, preferencialmente nas cores azul ou preta (descanso de punho ergonômico).	Und.	51,20	
39	Álcool isopropílico , em Frasco de 500 ml com aplicador; para limpeza de componentes eletrônicos; não corrosivo.	Und.	44,88	
40	Aparelho telefônico com fio de mesa , com teclas, controle duplo de volume da campainha, com teclas flash, rediscar e mute, na cor preta ou cinza.	Und.	40,45	
41	Bateria recarregável AAA - Ni-MH, 600mAh - 2,4 V , para aparelho telefônico sem fio. Marca/Modelo de Referência: Intelbras TS3130.	Und.	22,63	
42	Cabo extensor USB (Plug USB Macho x Plug USB Fêmea) - Compatível com USB 2.0. Comprimento mínimo de 1,2m (um metro e vinte centímetros); Condutor de Cobre; Revestimento de PVC.	Und.	18,15	
43	Cabo HDMI 1.4 full hd 1080, ponta de ouro - HDMI versão 1.4; Áudio, vídeo e dados (Ethernet); Alta velocidade; 1080p; Taxa de transferência: até 10,2 GB/s; Suporta 3D; Canal ARC (retorno áudio); Suporta resolução: 4K x 2K; Tamanho: 02(dois) metros.	Und.	14,12	
44	Cabo HDMI 1.4 full hd 1080, ponta de ouro - HDMI versão 1.4; Áudio, vídeo e dados (Ethernet); Alta velocidade; 1080p; Taxa de transferência: até 10,2 GB/s; Suporta 3D; Canal ARC (retorno áudio); Suporta resolução: 4K x 2K; Tamanho: 05(cinco) metros.	Und.	26,62	
45	Cabo HDMI 1.4 full hd 1080, ponta de ouro - HDMI versão 1.4; Áudio, vídeo e dados (Ethernet); Alta velocidade; 1080p; Taxa de transferência: até 10,2 GB/s; Suporta 3D; Canal ARC (retorno áudio); Suporta resolução: 4K x 2K; Tamanho: 10 (dez) metros.	Und.	49,28	
46	Cabo HDMI 1.4 full hd 1080, ponta de ouro - HDMI versão 1.4; Áudio, vídeo e dados (Ethernet); Alta velocidade; 1080p; Taxa de transferência: até 10,2 GB/s; Suporta 3D; Canal ARC (retorno áudio); Suporta resolução: 4K x 2K; Tamanho: 15 (quinze) metros.	Und.	80,46	
47	Cabo HDMI 1.4 full hd 1080, ponta de ouro - HDMI versão 1.4; Áudio, vídeo e dados (Ethernet); Alta velocidade; 1080p; Taxa de transferência: até 10,2 GB/s; Suporta 3D; Canal ARC (retorno áudio); Suporta resolução: 4K x 2K; Tamanho: 20 (vinte) metros.	Und.	80,84	
48	Cabo HDMI 1.4 full hd 1080, ponta de ouro - HDMI versão 1.4; Áudio, vídeo e dados (Ethernet); Alta velocidade; 1080p; Taxa de transferência: até 10,2 GB/s; Suporta 3D; Canal ARC (retorno áudio); Suporta resolução: 4K x 2K; Tamanho: 30 (trinta) metros.	Und.	183,96	

49	Cabo Vga para monitor e PC com filtro macho x macho - 25m - para computador - Mxt.	Und.	131,03	
50	Cabo UTP metálico categoria 5E (cabo de rede), caixa com 305 m. Marca/Modelo de referência: Furukawa - Soho Plus	Cx.	471,32	
51	Cabo extensor C13/C14 (POWER CORD) 1,5M. Marca/Modelo: Cabo Sata / Cabo Extensor C13/C14 (POWER CORD) 1,5M	Und.	29,34	
52	Cabo extensor C13/C14 (POWER CORD) 2,5M. Marca/Modelo: Cabo Sata / Cabo Extensor C13/C14 (POWER CORD) 2,5M	Und.	52,43	
53	Carregador para pilha recarregável AA/AAA- incluindo 4 pilhas AA pré-carregadas, que permita carregar uma combinação de pilhas recarregáveis multiuso 2500mah tipo AA ou Tipo AAA.	Und.	41,45	
54	Cartucho HP C2P07AL (62XL) Color para impressora HP Officejet 200, ORIGINAL.	Und.	122,29	
55	Cartucho de Tinta HP C2P05AL (62XL) Preto para impressora HP Officejet 200, ORIGINAL.	Und.	162,28	
56	Toner CE278A (78a) original ou compatível, para impressora HP Laserjet PRO 1536DN.	Und.	38,50	
57	Cilindro de imagem para Impressora OKIDATA/ES5112. Capacidade mínima 30000 páginas, ORIGINAL.	Und.	475,88	
58	CONECTORES RJ-45 MACHO - Garantia de 12 meses; Altura x largura x profundidade: 8,0mm x 11,7mm x 21,5mm ; Peso 0,002kg; Cor Transparente; Tipo de Conector RJ-45; Para cabo do tipo de cabo U/UTP ; Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Corpo do produto em material de termoplástico não propagante a chama; Normas Aplicáveis e Certificações: Norma EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos , ISO/IEC 11801 e NBR 14565 , FCC 68.5 ; Certificação UL E173971 e ISO9001/ISO14001 416253.	Und.	0,70	
59	Extensão elétrica 3 Tomadas, 2P+T, 10 A, 3x1,5mm comprimento 1,5 metros, padrão NBR 14.136.	Und.	14,96	
60	Extensão elétrica 3 Tomadas 2P+T, 10 A, 3x1,5mmcomprimento 05 metros, padrão NBR 14.136.	Und.	20,36	
61	Mouse óptico, com 3 botões, com sistema de rolagem (Scroll), com sistema de orientação óptico de alta precisão (no mínimo 1.000 DPI), com formato anatômico grande para ambidestro (destros e canhotos) com no mínimo as seguintes dimensões 11cm (profundidade/cumprimento) x 6,0cm (largura) x 3,5cm (altura), com fio de mínimo 1,5m (um metro e meio), com ciclo de operação de no mínimo 3.000.000 (três milhões) de cliques, confeccionado em plástico na cor predominantemente preta ou cinza, com conector USB (1.1, 2.0 ou 3.0), com sistema Plug and Play, compatível com pelo menos os Sistemas Operacionais Windows, Linux e MAC OS. Garantia mínima: 24 (vinte e quatro) meses.	Und.	16	
62	Mouse Pad, com apoio de punho ergonômico, em gel preferencialmente nas cores azul ou preta, base feita de poliuretano, macio, medidas aproximadas 17x22x0,5 cm. Apoio 2,5 cm de altura.	Und.	14,52	
63	Organizador de Cabos Espiraflex 1/4" Branco.	Und.	15,86	
64	Pen Drive mínimo 8gb.	Und.	25,57	
65	Protetor Auditivo de Inserção para proteção do sistema auditivo.	Und.	18,39	
66	Toner C9731A Ciano original ou compatível, para impressora HP Laserjet 5550dn	Und.	344,50	

	color.			
67	Toner C9733A Margenta original ou compatível, para impressora HP Laserjet 5550dn color.	Und.	505,50	
68	Toner C9730A Preto original ou compatível, para impressora HP Laserjet 5550dn color.	Und.	389,95	
69	Toner C9732A Amarelo original ou compatível, para impressora HP Laserjet 5550dn color.	Und.	475,00	
70	Toner preto para impressora Hp Laserjet P2055.	Und.	30,95	
71	Toner preto CE278A (78a) original ou compatível, para impressora HP Laserjet PRO 1536DN.	Und.	66,22	
72	Toner preto CE410A original ou compatível, para impressora Laser Colorida HP PRO 400 M451dw , com rendimento mínimo de 1.600 impressões.	Und.	127,12	
73	Toner ciano CE411A original ou compatível, para impressora Laser Colorida HP PRO 400 M451dw , com rendimento mínimo de 1.800 impressões.	Und.	77,09	
74	Toner amarelo CE412A original ou compatível, para impressora Laser Colorida HP PRO 400 M451dw , com rendimento mínimo de 1.800 impressões.	Und.	74,43	
75	Toner magenta CE412A original ou compatível, para impressora Laser Colorida HP PRO 400 M451dw , com rendimento mínimo de 1.800 impressões.	Und.	75,87	
76	Toner MLT-D111L para impressora a laser monocromática Samsung Xpress M2020W , com rendimento de 1.600 impressões.	Und.	41,02	
77	Toner OKIDATA 45807129 (ES5112) para impressora laser monocromática, modelo: OKIDATA/ES5112, Original.	Und.	228,50	
78	Toner Samsung MLT-D201S (M4030/80) , para impressora laser monocromática multifuncional SAMSUNG / SL-M4080FX, Original.	Und.	179,49	
79	Teclado silencioso, compatível com Padrão ABNT2 (Versão em Português 105 teclas), com botões de acesso ao menu iniciar e menu de atalhos, com teclas silenciosas, macias, planas e resistentes, com perfil plano e suportes ajustáveis para aumento da inclinação, com design resistente a derramamentos de líquidos, com no mínimo as seguintes dimensões 45cm (profundidade/cumprimento) x 16cm (largura) x 1cm (altura), confeccionado em plástico na cor predominantemente preta ou cinza, com fio de mínimo 1,5m (um metro e meio), com ciclo de operação de no mínimo 10.000.000 (dez milhões) de cliques, com conector USB (1.1, 2.0 ou 3.0), com sistema Plug and Play, compatível com pelo menos os Sistemas Operacionais Windows, Linux e MAC OS. Garantia mínima: 24 (vinte e quatro) meses.	Und.	25,29	
80	Testador de cabos.	Und.	70,94	
81	Acendedor de fogão. Tipo manual, sem isqueiro, com base em plástico, que não gere chama, apenas faísca, acionado por tecla, não recarregável, com validade indeterminada, medindo aproximadamente 22 centímetros, com selo do Inmetro.	Und.	8,44	
82	Álcool em gel. Étilico hidratado, com 70° INPM, frasco com 500 (quinhentos) ml, aplicação uso doméstico, selo do INMETRO. Com tampa e bico econômico. Na embalagem do produto deverá conter a informação da data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses contados da data de entrega do produto.	Und..	8,64	
83	Bandeja em acrílico. Retangular, com alças, largura mínima de 30cm, comprimento mínimo de 40cm e máximo de 50cm.	Und.	30,13	

84	Bandeja em aço inox. Retangular, com alças, largura mínima de 30cm, comprimento mínimo de 40cm e máximo de 50cm.	Und.	81,04	
85	Coador de pano para café pequeno. Em algodão cru, formato cônico, na cor branca, tamanho PEQUENO, aro em metal com diâmetro aproximado de 13 (treze) cm, com cabo de madeira, profundidade 15 (quinze) cm.	Und.	4,32	
86	Coador de pano para café grande. Em algodão cru, formato cônico, na cor branca, tamanho GRANDE, cabo de madeira, aro em metal com diâmetro mínimo de 20 (vinte) e máximo 24 (vinte e quatro) cm e profundidade 15 centímetros.	Und.	7,15	
87	Copo de vidro, com capacidade de aproximadamente 300 (trezentos) ml, transparente, sem estampa, liso, altura mínima de 12(doze) e máxima de 13 (treze) cm.	Und.	3,09	
88	Colher de sopa. Inteiriça em aço inox. Comprimento aproximado de 20 (vinte) cm.	Und.	4,35	
89	Colher para cafezinho. Inteiriça em aço inox. Comprimento aproximado de 9 (nove) cm.	Und.	4,14	
90	Colher grande. Inteiriça em aço inox. Comprimento aproximado de 35 (trinta e cinco) cm.	Und.	19,77	
91	Cesto para lixo. De plástico, telado capacidade média de 9,6 litros, preferencialmente na cor azul, também sendo aceito nas cores cinza, branco, preto ou bege.	Und.	4,60	
92	Desodorizador de ambientes, fragrâncias diversas, spray, conteúdo 360 (trezentos e sessenta) ml.	Und.	9,14	
93	Descanso para copos. Redondo, inteiriço em aço inox, medindo aproximadamente 12,5 cm de diâmetro.	Und.	8,25	
94	Filtro de linha para computador, com no mínimo 04 tomadas, 2P+T, 10 A, 3x1,5mm, com fusível de segurança, padrão NBR 14136, comprimento do cabo: 1,5m.	Und.	25,19	
95	Faca de mesa. Inteiriço em aço inox. Comprimento aproximado de 20 (vinte) centímetros.	Und.	2,84	
96	Flanela. Para limpeza, cor laranja, 100% algodão, medindo, no mínimo, 28 (vinte e oito) x 48 (quarenta e oito) cm, com bainha em todos os lados.	Und.	8,07	
97	Garrafa térmica inox 1L. Revestimento externo em inox, ampola de vidro. Sistema de servir com acionamento por pressão, tampa de apertar na cor preta, alça retrátil para transporte e sistema que evita pingos após servir. Altura 32 cm. Referência: Lúminatermolar, similar ou superior.	Und.	62,29	
98	Garrafa térmica inox 1,8L. Revestimento de aço inox com verniz, ampola de vidro. Sistema de servir com acionamento por pressão, tampa de apertar na cor preta, alça retrátil para transporte e sistema que evita pingos após servir. Altura 36,7 cm. Referência: Lúminatermolar, similar ou superior.	Und.	72,59	

99	Garrafa plástica para armazenar água. Transparente, com tampa de rosca e capacidade para 02 (dois) litros.	Und.	9,09	
100	Garrafão para bebedouro. Capacidade 20 (vinte) litros, cor azul, validade mínima de 02 anos a contar do seu recebimento.	Und.	21,13	
101	Garfo de mesa. Inteiro em aço inox, medida aproximada de 20 (vinte) centímetros.	Und.	3,54	
102	Guardanapo de papel , fabricado com 100% de fibras naturais, medindo 23 (vinte e três) x 22 (vinte e dois) cm, em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades.	Und.	1,04	
103	Inseticida spray , mata tudo, com grau de toxicidade médio, em frasco com saída tipo spray, contendo 300 (trezentos) ml, inofensivo para camada de ozônio.	Und.	7,53	
104	Jarra medidora redonda de 500ml. Material de plástico, transparente, graduada, capacidade 500 ml, com alça.	Und.	9,82	
105	Leiteira de alumínio com capacidade mínima de 4 litros .	Und.	30,72	
106	Leiteira de alumínio com capacidade mínima de 2 litros .	Und.	31,23	
107	Leiteira (canecão fervedor) em alumínio fundido, com bico e alça.	Und.	70,05	
108	Organizador de pia. Em material plástico resistente, formato retangular, com 03 repartições para acondicionamento de esponja, sabão em barra e detergente líquido, medida aproximada: 24 cm. nas cores preta, branca ou cinza, sem estampas.	Pct.	6,96	
109	Prato de louça grande.	Und.	41,41	
110	Pote em plástico de 5L. Próprio para armazenar alimentos (café e açúcar), transparente, sem estampa, tampa de rosca.	Und.	17,21	
111	Pote em plástico de 2L. Próprio para armazenar alimentos (café e açúcar), transparente, sem estampa, tampa de rosca.	Und.	7,85	
112	Taça de vidro. Para água, transparente, com capacidade e altura aproximada de 250 (duzentos e cinquenta) ml x 14 (quatorze) cm respectivamente, tipo paulista.	Und.	7,58	
113	Toalha de papel (PCT C/ 02) - picotada, fabricada com 100% de fibras naturais, em rolo com 60 (sessenta) toalhas de aproximadamente 22 (vinte e dois) x 19 (dezenove) cm cada.	Und.	7,10	
114	Sacola plástica 30kg biodegradável. Medindo aproximadamente 48 (Quarenta e oito) x 55 (cinquenta e cinco) cm, na cor verde, com alças, biodegradável, em pacotes com 500 (cem) unidades cada.	Und.	128,00	
115	Rodinho de pia. Material plástico, com raspador de borracha, medindo 16 (dezesesseis) x 22 (vinte e dois) cm. Branco, sem estampa.	Und.	6,16	
116	Xícara comum. Para cafezinho, transparente, sem estampa, com pires, capacidade mínima de 80 (oitenta) ml e máxima de 100 (cem) ml.	Und.	8,23	

117	Xícara comum. Para cafezinho, transparente, sem estampa, com pires, capacidade mínima de 80 (oitenta) ml e máxima de 100 (cem) ml.	Und.	10,05	
118	Xícara de porcelana branca. Sem estampas, com pires branco, para chá, capacidade mínima de 200 (duzentos) ml e máxima de 240 (duzentos e quarenta) ml.	Und.	13,66	
119	Máscara Descartável c/ elástico tripla camada. Caixa com 50 unidades.	Cx.	26,50	
120	Par de luva para proteção contra agentes biológicos.	Und.	1,89	
121	Plug adaptador - reverso 2P+T (fêmea - padrão brasileiro - macho).	Und.	5,40	
122	Plug adaptador - reverso 2P+T (fêmea - padrão brasileiro- macho) tripolar.	Und.	6,40	
123	Regulador de pressão de baixa pressão para instalações domésticas e/ou prediais, possui a possibilidade de conexões para mangueira plástica (PVC) de 3/8", para tubo de cobre maleável de 3/8" e conexões roscadas padrão NPT. É previsto para funcionar com gás G.L.P., butano, propano, ar comprimido e outros sob consulta.	Und.	47,78	
124	Filtro Descartável. Para Bebedouro Industrial de 100 litros NARDIN modelo BIXBP1002T. Pertencer no mínimo à classe III: Filtra 85% das partículas com dimensão acima de 10 micra e à Classe C I: Reduz acima de 75% do cloro livre. Aprovado pelo INMETRO: de acordo com a norma atual da ABNT, eficiência de retenção de partículas: Classe III (classificação INMETRO - partículas de 5 a 15um). Eficiência de retenção de cloro livre (classificação INMETRO - retém mais de 75% do cloro presente na água): classe I. Eficiência de controle microbiológico. Vida útil nominal mínima: 2000 litros, vazão mínima de 180 litros/hora, com certificação do INMETRO.	Und.	68,16	
125	Refil para filtro. Externo para bebedouro industrial de 100 litros para filtro externo marca AQUAPLUS MODELO 200. Aprovado pelo INMETRO: de acordo com a norma atual da ABNT. Eficiência de retenção de partículas: Classe III (classificação INMETRO - partículas de 5 a 15um). Eficiência de retenção de cloro livre (classificação INMETRO - retém mais de 75% do cloro presente na água): Classe I, Eficiência de Controle Microbiológico, vida útil nominal: 2000 litros, vazão mínima de 180 litros/hora, com certificação do INMETRO.	Und.	59,40	
126	Cordão para crachá em tecido 100% poliéster, personalizado frente e verso, medindo aproximadamente 11mm X 850mm (largura x comprimento), terminal com presilha de metal tipo "jacaré", cor: azul royal e com a inscrição "TJRR" na cor branca.	Und.	3,15	
127	Corda para içar bandeiras - cor branca diametro 4 a 5 mm.	m	0,98	
128	Polasseal Transparente , espessura 0,007", formato 66x99mm, em pacotes com 100 peças.	pct.	12,19	
129	Bandeira do Brasil – em conformidade com a legislação pertinente, dupla face, fabricado em tecido 100% poliéster com fios de grande resistência e com alto brilho que proporcione cores mais vivas para uso interno e externo. Costuradas com tecido sobreposto. Acabamento em linha de nylon com alta resistência. Tarja branca com cordão de nylon para fixação, medindo aprox. 1,30m x 0,90m.	Und.	94,68	
130	Bandeira do Estado de Roraima – em conformidade com a legislação pertinente, dupla	Und.	74,80	

	face, fabricado em tecido 100% poliéster com fios de grande resistência e com alto brilho que proporcione cores mais vivas para uso interno e externo. Costuradas com tecido sobreposto. Acabamento em linha de nylon com alta resistência. Tarja branca com cordão de nylon para fixação, medindo aproximadamente 1,20m x 0,90m.				
131	Bandeira do TJRR – em conformidade com a legislação pertinente, dupla face, fabricado em tecido 100% poliéster com fios de grande resistência e com alto brilho que proporcione cores mais vivas para uso interno e externo. Costuradas com tecido sobreposto. Acabamento em linha de nylon com alta resistência. Tarja branca com cordão de nylon para fixação, medindo aprox. 1,20m x 0,90m.	Und.	95,17		
132	Açúcar tipo cristal , em pacote de um quilo , branco de primeira qualidade, com registro no Ministério da Saúde, que atenda a Portaria 451/97 da Anvisa e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos. Produzido a partir do caldo da cana-de-açúcar, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais. Na embalagem do produto deverá conter a informação da data de fabricação e prazo de validade. Marca de referência: Guarani Cristal Especial, União , equivalente ou de qualidade superior.	Und.	2,84		
133	Leite em pó integral , enriquecido com vitaminas, lata com no mínimo 400 gramas , preferencialmente em caixas com 24 latas, quando possível. Na embalagem do produto deverá conter a informação da data de fabricação e prazo de validade.	Lata.	12,42		
134	Adoçante dietético em pó , a base de sucralose, sem sorbitol, em caixa contendo 50 envelopes com no mínimo 0,8g cada.	Cx.	9,43		
135	Café, tipo tradicional , torrado e moído, em pó homogêneo, constituído de grãos de café tipo 8 COB ou superior, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA), evitando presença de grãos preto-verde e fermentados, de preferência 100% arábico, aceitando-se, no máximo, 20% de conilon, com Nível Mínimo de Qualidade Global de 5 (cinco). Bebida: dura, admitindo-se rio, isento de gosto Rio Zona. Acondicionamento: à vácuo, com registro da data de fabricação e validade, estampadas no rótulo da embalagem original do fabricante, peso de 500 gramas . Qualidade: a marca deve possuir o Selo de Pureza da ABIC (Associação Brasileira da Indústria do Café) ou apresentação de Laudo válido emitido por laboratório habilitado/credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (REBLAS/ANVISA), com nota de Qualidade Global mínima de 5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza.	Pct.	9,97		
136	Chá mate , tostado, natural, de primeira qualidade, embalado em caixa com peso líquido de 250g , devendo constar de forma legível, identificação do produto, rotulo de ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação e validade. Caixa com 30 sachês.	Und.	11,45		
137	Água Mineral Natural sem gás. Hipotermal na fonte envasada em garrafão de polipropileno com capacidade de 20 litros, sempre limpos e em bom estado de conservação, lacrado e devidamente rotulado, devendo o fornecedor apresentar sempre que for solicitado pelo TJRR o laudo bacteriológico de água mineral válido, emitido pela Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual de Saúde de Roraima, relativo a marca da água ofertada. O laudo deverá comprovar, conforme as normas e exigências legais, a composição e classificação da mesma.	Und.	8,05		

OBS:

1) No sistema Comprasnet a disputa ocorrerá somente pelo valor de R\$ 116.272,28, o qual corresponde ao limite máximo da taxa de administração para esta licitação (28,15%).

2) O arrematante deverá com base no lance final, por meio de regras três simples, encontrar a taxa de administração ofertada, conforme exemplo abaixo:

Lance Final no valor de R\$ 80.000,00:

116.272,28 -----28,15%

80.000,00 ----- X

X= 19,36%

Sendo assim, um lance final do valor de R\$ 80.000,00 corresponderia a Taxa de Administração de 19,36%.

Razão Social:

Número do CNPJ:

Endereço Completo com CEP:

Fone/Fax/Celular:

E-mail:

Banco/Nome e n.º da Agência/Conta Corrente

Prazo de Validade da Proposta:

Local e Data:

nome e assinatura do representante legal

ANEXO III

Declaração

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 000/2020

a) Nos termos do art. 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 07, de 18 de outubro de 2005, atualizada pela Resolução CNJ nº 229, de 22 de junho de 2016, DECLARO não ter no quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº 49/2020

(Evento SEI nº 0892519)

Minuta de Contrato nº 49/2020

Contrato de prestação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado *in company*, oriundo do Pregão Eletrônico nº 000/0000, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e a Empresa _____.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, situado na Praça do Centro Cívico, nº 296, Centro, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 34.812.669/0001-08, doravante denominado Contratante, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **Tainah Westin de Camargo Mota**, casada, brasileira, portadora da Carteira de Identidade de nº 213.796, SSP/RR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 775.180.042-91.

CONTRATADO: xxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, com sede localizada na Rua _____, Bairro _____, CEP: _____-_____/_____, Telefones: (____) _____, E-mail: _____, daqui por diante designada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, SSP/_____, inscrito no CPF sob o nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social].

Cláusula Primeira – Do Objeto

Prestação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado *in company*, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima, conforme especificações e quantitativos, bem como condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do **Pregão Eletrônico TJRR nº 000/0000**, constantes dos autos do Procedimento Administrativo SEI nº 0013328-42.2020.8.23.8000, com fundamento na [Lei nº 8.666/93](#), [Lei nº 10.520/02](#) e da [Lei nº 8.078/1990](#) (Código de Defesa do Consumidor), bem como da [Resolução TP/TJRR Nº 26/2006 \(e suas alterações\)](#).

Parágrafo único. O objeto será executado em conformidade com as especificações constantes deste Instrumento, do Termo de Referência nº 88/2020 (_____), da Proposta da Contratada (_____), de 00/00/2020, mediante execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário.

Cláusula Segunda — Das Obrigações do Contratante

Constituem deveres do **Contratante**:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Edital, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela **Contratada** ou por seu Preposto;
- c. Nomear um ou mais servidores para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato. Tal fiscalização não exclui nem reduz as responsabilidades da **Contratada** em relação ao acordado;
- d. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- e. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- f. Rejeitar formalmente e por escrito, no todo ou em parte, objeto ou serviço executado em desacordo com a especificação do Edital e deste instrumento, de modo que, para que esta rejeição seja considerada válida, bastará a comprovação de envio de notificação escrita ao preposto da **Contratada**;
- g. Comunicar oficialmente à **Contratada**, por escrito, quaisquer imperfeições ou falhas verificadas no cumprimento do contrato, para que o objeto seja substituído, reparado ou corrigido, em se tratando da aquisição, e, quando se tratar dos serviços contratados, para que seja providenciada a correção;
- h. Orientar a **Contratada**, através do fiscal do contrato, quanto à forma correta de apresentação da fatura;
- i. Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação dos valores cobrados nas faturas emitidas pela **Contratada**;
- j. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento, bem como pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências estabelecidas no Edital e neste instrumento;
- k. Disponibilizar à **Contratada** os comprovantes provenientes das retenções legais efetuadas no momento do pagamento das faturas, quando solicitado ao fiscal do Contrato.

Parágrafo primeiro. A fiscalização será exercida por um representante da Administração designado pela Secretaria Demandante, que deverá anotar todas as ocorrências em registro próprio, indicando dia, mês e ano, quando possível, bem como o nome dos empregados da Contratada eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário para regularizar as falhas observadas, submetendo à Administração, em tempo hábil, o que ultrapassar sua atribuição, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Parágrafo segundo. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Cláusula Terceira — Das Obrigações da Contratada

Além de outros previstos no Termo de Referência nº 88/2020, na Proposta, neste instrumento e na legislação pertinente, constituem deveres da **Contratada**:

- a. Manter preposto, aceito pelo **Contratante** durante o período de vigência do Contrato, para representá-lo administrativamente sempre que for necessário, indicado mediante declaração onde conste o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, bem como telefones para contato;
- b. A **Contratada** deverá orientar o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho e este deverá ser apto a esclarecer as questões relacionadas a faturas e outras questões referentes ao objeto contratado;
- c. Receber as comunicações expedidas pela Contratante nos termos do item 9.4 do Termo de Referência;
- d. Acompanhar o recebimento das correspondências no e-mail informado na Proposta, ficando responsável pela inobservância dos prazos previstos;
- e. Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação exigidas na Licitação, devendo comunicar ao **Contratante** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- f. Responder pelos danos causados diretamente ao **Contratante** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, de modo que a fiscalização do contrato ou seu acompanhamento pelo **Contratante** não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada;
- g. Responsabilizar-se pelas infrações à regulamentação aplicável, que consistirão em infrações contratuais quando comprometerem os serviços prestados a este Tribunal;
- h. Prestar o serviço com o maior padrão de qualidade possível, conforme especificações, prazo e local constantes do Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sendo direito do **Contratante** exigir que o objeto avaliado por ele como fora dos padrões de qualidade especificados no Termo de Referência, na Proposta e neste instrumento sejam substituídos;
- i. Substituir, sem ônus para o **Contratante**, o objeto que não atenda as especificações contidas no Termo de Referência, na Proposta e neste instrumento;
- j. Comunicar ao **Contratante**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos itens adquiridos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12 a 14, 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- l. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado;

- m. Apresentar faturamento detalhado, mediante nota fiscal, conforme estabelecido na **Cláusula Nona - Do Recebimento**, constante neste instrumento;
- n. Não suspender a execução contratual, mesmo estando pendente o pagamento da fatura, decorrente de qualquer divergência no faturamento ou vencimento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, justificados e aceitos pela Administração do Tribunal de Justiça de Roraima;
- o. Atender a todas as determinações regulares do Fiscal do Contrato e prestar os esclarecimentos solicitados;
- p. Manter sigilo, não reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, informações sobre todo e qualquer assunto de interesse do **Contratante** ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto da Contratação;
- q. Enviar por meio eletrônico, à Subsecretaria de Contratos do TJRR (contratos@tjrr.jus.br), Declaração de Informações para Fornecimento - DIF, conforme modelo constante no Anexo III deste instrumento, devidamente preenchida e assinada pelo representante da empresa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato; e
- r. Observar os prazos e demais condições e obrigações contratuais estabelecidos no Edital e neste Instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Parágrafo primeiro. A **Contratada** não contratará empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, conforme Artigo 3º da Resolução CNJ nº 07, de 18 de outubro de 2005, atualizada pela Resolução CNJ nº 229, de 22 de junho de 2016 e do art. 6º, da Resolução nº 38/2006, de 12 de setembro de 2006, do Tribunal de Justiça de Roraima.

Parágrafo segundo. O pessoal envolvido na execução deste **Contrato** não terá qualquer vínculo empregatício com o **Contratante**, sendo de exclusiva responsabilidade da **Contratada** as despesas com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais.

Parágrafo terceiro. São expressamente vedadas à **Contratada**:

- a. A veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do **Contratante**;
- b. Caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência do **Contratante**, sob pena de rescisão contratual;
- c. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do **Contratante**, salvo nos casos previstos em lei;
- d. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **Contratante**, durante a vigência deste Contrato.

Cláusula Quarta — Da Subcontratação

É permitida a subcontratação parcial do objeto até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato e que não implique em parcela de maior relevância ou atividade principal deste, dependendo, ainda, de autorização prévia da **Contratante**, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

Parágrafo primeiro. Será permitida a subcontratação do transporte e da entrega de materiais solicitados.

Parágrafo segundo. São obrigações adicionais da **Contratada**, em razão da subcontratação:

- a. Obedecer às regras estabelecidas no Decreto n.º 8.538/2015 e na Lei Complementar n.º 123/2006, se for o caso;
- b. substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o **Contratante**, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

Parágrafo terceiro. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da **Contratada** pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o **Contratante** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo quarto. Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário, tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza, decorrente da subcontratação, será imputado ou se comunicará com a **Contratante**.

Cláusula Quinta — Da Vigência

O prazo de vigência deste Contrato será de 30 (trinta) meses contados da data de assinatura.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a. Prestação regular dos serviços;
- b. Não aplicação das penalidades de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação;
- c. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
- d. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração e
- e. Concordância expressa da **Contratada** pela prorrogação.

Cláusula Sexta — Do Custeio

O objeto deste contrato será custeado através do Programa de Trabalho nº 00.000.00.000.0000.0000 – _____, pela Rubrica item nº 0.0.00.00. – _____.

Parágrafo único. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Sétima — Dos Prazos de Entrega e de Execução

O prazo de implantação da ferramenta web e mobilização da **Contratada** para início das atividades será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, contemplando o cadastramento de todos os dados necessários à perfeita operação das atividades.

Parágrafo primeiro. Durante o prazo de execução contratual o **Contratante** poderá solicitar novos cadastramentos de usuários e unidades administrativas, sempre que necessário. Nestes casos, a **Contratada** disporá do prazo de até 5 (cinco) dias úteis para efetuar os cadastros no sistema *web*, incluindo ajustes eventualmente necessários e envio de *logins* e senhas.

Parágrafo segundo. Caberá a **Contratada** a realização de treinamento inicial de todos os usuários cadastrados no Sistema WEB, por meio de videoconferência ou vídeo aulas (EAD), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da aprovação do sistema a que alude o item 4.8.1 do Termo de Referência, sem custos para o **Contratante**.

Parágrafo terceiro. Para a entrega dos materiais solicitados pelos usuário, a contagem do prazo terá como fato gerador a data que o pedido foi aprovado, ou seja, independentemente da data que este foi realizado, a obrigação da Contratada só começa quando o pedido aprovado é repassado a ela via sistema.

Parágrafo quarto. Os pedidos de fornecimento serão elaborados pelos Solicitantes em duas janelas mensais quinzenais.

Parágrafo quinto. Os prazos de entrega são os seguintes:

Item	Descrição	Pedidos de fornecimento aprovados do dia 1º até o dia 15 de cada mês.	Pedidos de fornecimento aprovados do dia 16 até o último dia de cada mês.
01	Serviço de <i>Outsourcing</i> de Almojarifado <i>In Company</i>	Entrega até o dia 15 do mês subsequente.	Entrega até o último dia do mês subsequente.

Parágrafo sexto. Caso o prazo final das entregas se finde em dia não útil ou em que for encerrado antecipadamente o funcionamento do TJRR, será considerado o próximo dia útil como o último dia do prazo.

Parágrafo sétimo. Quando do fim da contratação, a empresa deverá exportar a base de dados em formato a ser definido pelo TJRR em até 90 (noventa) dias após a extinção do contrato.

Cláusula Oitava — Do local e horário de entrega

Os materiais deverão ser entregues ao fiscal do contrato juntamente com a nota fiscal, no horário de expediente (8h às 14h), nos endereços informados abaixo:

Local	Endereço
Sede Administrativa - Ed. Luiz Rosalvo Indrusiak Fin	Av. Cap. Ene Garcez, N. 1696 , Bairro: São Francisco, CEP:69305-135
Palácio da Justiça	Praça do Centro Cívico, 296 - Centro - CEP 69 301-380
Varas da Infância e Juventude	Av. Ataíde Teive, 4270 – Bairro Caimbé - CEP 69312-218
Fórum Advogado Sobral Pinto	Praça do Centro Cívico, 666 - Centro CEP 69 301-380 Fone: (95)3198-4746
Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva	Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Bairro Caranã

Parágrafo primeiro. Os locais acima não são taxativos, podendo ser acrescidos ou retirados endereços para entrega.

Parágrafo segundo. Todos os pedidos serão entregues em endereços na comarca de Boa Vista. Os pedidos das comarcas do interior serão entregues em Boa Vista para posterior envio, a cargo do tribunal, dos materiais às comarcas.

Parágrafo terceiro. Antes da entrega do material deverá ocorrer o agendamento prévio junto ao fiscal responsável por cada um dos endereços apresentados, no horário de expediente, através dos contatos que serão informados após a assinatura do contrato.

a. Os custos gerados referentes as tentativas de entregas não agendadas previamente serão suportados pelo Contratado.

Parágrafo quarto. Eventual mudança nos endereços ou horários de entrega dos materiais será informada prévia e oportunamente à Contratada, sem que acarrete ônus ao Contratante.

Cláusula Nona — Do Recebimento

O objeto deste Contrato será recebido:

a. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados com as especificações, mediante Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento das faturas, discriminando os serviços prestados, relacionando todos os pedidos de fornecimento por cada unidade administrativa.

- b. definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços prestados e consequente aceitação, através de termo próprio, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

Parágrafo primeiro. A fiscalização recusará o recebimento definitivo dos serviços, enquanto houver pendências.

Parágrafo segundo. Os serviços somente serão considerados concluídos após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo terceiro. A **Contratada** deverá apresentar documento fiscal válido, acompanhado das certidões de regularidade fiscal e trabalhista e certidão negativa de concordata e falência, Mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, na forma estipulada no item 4.10.1. do Termo de Referência.

Parágrafo quarto. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato.

Parágrafo quinto. Para fins de verificação da qualidade dos serviços, a FISCALIZAÇÃO se valerá do Instrumento de Medição de Resultado - IMR, constante do Anexo IV do Termo de Referência.

Cláusula Décima — Do Valor

O valor **total estimado** deste **Contrato** é de **R\$ 00.000,00** (_____), conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº ____/_____.

Parágrafo único. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Cláusula Décima Primeira — Do Reajuste

Os preços deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da apresentação da proposta ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:

Fórmula de cálculo:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do caput desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

Parágrafo primeiro. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da **Contratada**, nos termos do caput desta cláusula.

Parágrafo segundo. No caso de atraso ou não divulgação do índice estabelecido, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **Contratada** obrigada a apresentar memória de cálculo referente à revisão de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Parágrafo terceiro. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Parágrafo quarto. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, por meio de termo aditivo.

Parágrafo quinto. Os preços dos materiais constantes da prateleira poderão ser revistos a qualquer tempo, desde que haja variação de preço comprovada conforme metodologia de cálculo prevista no item 4.14 do Termo de Referência.

Parágrafo sexto. A taxa de administração resultante da proposta ofertada pela **Contratada** será fixa e irrevogável.

Cláusula Décima Segunda — Do Pagamento

Após o recebimento definitivo, as faturas serão encaminhadas para pagamento, que será realizado em no máximo 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da **Contratada**.

Parágrafo primeiro. Nos termos do art. 5º, §3º da Lei nº 8.666/93, os pagamentos de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 24, da mesma lei, sem prejuízo do que dispõe o seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

Parágrafo segundo. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100).$$

365

$$EM = I \times N \times VP$$

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos Moratórios devidos

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da Prestação em atraso

Parágrafo terceiro. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, o Procedimento deve ser instruído com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da Secretaria-Geral desta Corte, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

Parágrafo quarto. O Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Contrato.

Parágrafo quinto. A Contratada somente fará jus ao pagamento mediante demonstração do cumprimento dos encargos sociais e tributários porventura incidentes.

Parágrafo sexto. A empresa contratada poderá emitir nota fiscal/fatura com a incidência de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) ou Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme o caso.

Parágrafo sétimo. As notas fiscais/faturas emitidas com a incidência de ISS, terão seu pagamento condicionado à apresentação da Guia de Recolhimento do imposto do município onde for realizado o serviço.

Parágrafo oitavo. O atraso no pagamento decorrente de qualquer das circunstâncias descritas nesta cláusula não exime a **Contratada** do cumprimento de suas obrigações, principalmente do pagamento dos seus empregados nas datas regulares.

Cláusula Décima Terceira — Garantia de Execução do Contrato

A **Contratada** deverá apresentar à Administração, por meio da Fiscalização, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura contrato, comprovante de prestação de garantia, correspondente ao percentual de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
 - a.1) A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária.
- b. Seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia (do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço) ou
- c. Fiança bancária.

Parágrafo primeiro. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

Parágrafo segundo. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a título de garantia.

- a. O bloqueio efetuado com base no parágrafo segundo não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada.
- b. A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no parágrafo segundo desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

Parágrafo terceiro. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b. Multas moratórias e punitivas aplicadas à contratada;
- c. Prejuízos diretos causados ao **Contratante** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d. Obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas de qualquer natureza, não honradas pela **Contratada**;
- e. Prejuízos indiretos causados ao **Contratante** e prejuízos causados a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

Parágrafo quarto. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

Parágrafo quinto. A garantia deverá possuir validade 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação efetiva do contrato, e será liberada ou restituída após a execução do contrato, conforme Art. 56 da Lei 8.666/93.

Parágrafo sexto. Nos termos do art. 23, §1º, da Resolução TP nº 15/2013, a adequação da garantia legal prestada é condição para acréscimos, supressões e eventuais repactuações contratuais.

Cláusula Décima Quarta — Das Sanções Administrativas

Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Resolução nº 42/2019 - TJRR/Pleno, ficará impedida de licitar e contratar no âmbito do Estado de Roraima, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais cíveis ou criminais, a **Contratada** que:

- a. Apresentar documentação falsa;
- b. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c. Não mantiver a proposta;
- d. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- e. Comportar-se de modo inidôneo; ou
- f. Cometer fraude fiscal.

Parágrafo primeiro. As multas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, serão calculadas na forma abaixo estabelecida:

- a. Multa moratória, prevista no art. 86 da Lei nº 8.666/93, será calculada no percentual de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do item ou do serviço em mora, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias;

- b. Multa de 10% (dez por cento) com acréscimo de 0,13% (treze décimos por cento) ao dia, incidente a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, sobre o valor do item ou do serviço em atraso, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "a", limitado em até 60 (sessenta) dias;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao item ou aos serviços, desde que caracterizada a inexecução parcial; e
- d. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo segundo. A Contratada poderá sofrer a penalidade de advertência prevista no inciso I, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, em casos de falhas na execução do objeto que não acarretarem prejuízos significativos ao TJRR.

Parágrafo terceiro. As multas previstas neste instrumento, que são independentes e acumuláveis, poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, que não poderão ser superiores ao valor contratado.

Parágrafo quarto. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo quinto. A aplicação das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual n.º 418/2004.

Parágrafo sexto. Toda penalidade aplicada será registrada no SICAF e inseridas no site do Tribunal de Justiça.

Cláusula Décima Quinta — Das Alterações

Este Contrato poderá ser alterado de acordo com o interesse e a necessidade da administração, com a apresentação das devidas justificativas, observando-se o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como do Anexo X da Instrução Normativa nº 05, de 2017, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG.

Parágrafo primeiro. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo segundo. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo terceiro. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Cláusula Décima Sexta — Da Rescisão

Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, este Contrato poderá ser rescindido, assegurada a concessão de contraditório e ampla defesa, se a Contratada:

- a. Descumprir qualquer condição deste Instrumento, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado junto ao Contratante e impeditivo da execução deste Ajuste, nos termos do artigo 77 da Lei nº 8666/93;
- b. Nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8666/93, com as consequências indicadas no artigo 80 da mesma Lei, sem prejuízo das aplicações previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Parágrafo primeiro. Em razão de interesse público devidamente justificado nos autos, o Contratante poderá rescindir o presente Contrato, sem ônus, antes do término de sua vigência, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 dias.

Parágrafo segundo. O Termo de Rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c. Indenizações e multas porventura incidentes.

Parágrafo terceiro. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

Parágrafo quarto. Depois de encerrada a instrução inicial, a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

Cláusula Décima Sétima — Das Disposições Finais

Este instrumento será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de Boa Vista/RR, conforme art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo. Da aplicação das penalidades definidas na Cláusula Décima Quarta, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo terceiro. O recurso deverá ser dirigido à Secretaria de Gestão Administrativa - SGA, a qual instruirá o feito e o submeterá à Secretaria Geral.

Parágrafo quarto. Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Geral, sendo aplicáveis as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e por estarem de acordo, os representantes das partes assinam este instrumento eletronicamente.

ANEXO I - Discriminação do objeto

Item	Descrição	Média Anual de gasto com Material de Consumo (R\$)	Taxa de Administração (%)	Valor Global Estimado (R\$)
1	Serviço continuado de <i>outsourcing</i> para operação de almoxarifado <i>in company</i> , sob demanda, para todo o Poder Judiciário do Estado de Roraima.			

ANEXO II

Modelo de Declaração de Preposto

Eu, (Incluir nome do representante), representante legal da empresa (Incluir nome do licitante), declaro, para os devidos fins, que referida empresa se compromete a manter preposto, durante o prazo de vigência do Contrato nº ____/____.

Nome do Preposto:

CPF:

RG:

Qualificação Profissional:

Endereço:

Telefone/WhatsApp:

E-mail:

ANEXO III

Modelo de Declaração de Informações para Fornecimento - DIF



Classificação: Documento Reservado
Restrição de Acesso: Empresas Contratadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, Fornecedor e Subcontratados
Unidade Gestora: (TJ ou FUNDEJURR)

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA FORNECIMENTO - DIF

Nº SEI _____

1) CONTRATANTE

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR
Endereço: Avenida Cap. Ene Garcez, nº 1696, Centro, CEP 69.305-135

CNPJ: 34.812.669/00
Boa Vista -

2) FORNECEDOR - DADOS CADASTRAIS

(Em caso de subcontratação, preencher uma DIF para cada subcontratado, além da DIF do fornecedor)

☐

FORNECEDOR

☐

SUBCONTRATADO

Razão Social/Nome:

Endereço Completo:

DADOS*	PESSOA JURÍDICA	PESSOA FÍSICA
CNPJ/CPF		
NIT/PIS/PASEP		
Natureza Jurídica		
CÓDIGO CNAE - Atividade Principal / N° CBO		
CÓDIGO CNAE da Atividade do fornecimento:		
Inscrição Estadual		
Inscrição Municipal		
Optante SIMPLES NACIONAL		
Optante pelo SIMEI		

(i) CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas e (ii) Sistema de recolhimento em valores fixos mensais dos tributos e (v) Sistema de recolhimento em valores fixos mensais abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual (MEI).

Informar no quadro a seguir eventuais imunidades ou isenções de tributos.

IMUNE/ISENTO	TRIBUTO	BASE LEGAL

3) OBJETO DO FORNECIMENTO

☐ PRODUTO ☐ SERVIÇO ☐ PRODUTO E SERVIÇO

OBJETO:



Secretaria de Orçamento e Finanças

Especificar enquadramento do serviço, se aplicável, na Lei Complementar (LC) nº 116/2003

4) CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

PRODUTO/SERVIÇO	VALOR BRUTO (R\$)	MUNICÍPIO(S) DA ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO
PRODUTO		
SERVIÇO		
TOTAL	-	

Valor bruto é o valor total a ser contratado, sem nenhuma dedução de tributos.

☐ Cessão de mão-de-obra nas dependências do contratante ou em local por ele indicado Valor Bruto: R\$

☐ Subcontratação (para os casos permitidos na Lei 8.666/93) N° de subcontratações: Valor Bruto: R\$

TIPO DE DOCUMENTO A SER ENCAMINHADO*:

NF ☐ NF-e ☐ NFS-e ☐ DANFE ☐ RPA ☐ RECIBO ☐ OUTROS ☐ QUAIS?

* As siglas mencionadas neste campo têm o significado a seguir: (i) NF - Nota Fiscal; (ii) NF-e - Nota Fiscal Eletrônica; (iii) NFS-e - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica; (iv) DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica; e (v) RPA - Recibo de Pagamento a Autônomo.

5) INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS

A) RETENÇÕES NA FONTE

Diretrizes básicas para preenchimento:

- 1) IR (TJRR é dispensado da retenção de CSLL, PIS e COFINS, devido à falta de convênio que o obrigue):
 - 1.1) Observar o art. 34 da Lei nº 10.833/2003, que trata da obrigação das empresas públicas em efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda; e
 - 1.2) Observar a IN RFB nº 1.234/2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta

autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços.

- 2) INSS (aplicável aos casos de cessão de mão-de-obra):
 - 2.1) Observar IN RFB nº 971/2009, que dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e as destinadas a outras entidades ou fundos, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
 - 2.2) Observar a CNAE da atividade principal, bem como a CNAE da atividade relacionada à prestação do serviço (CNAE principal ou secundário).
- 3) ISS:
 - 3.1) Observar regra geral, conforme caput do art. 3º da LC nº 116/2003, de que o ISS é devido "no município do estabelecimento do prestador de serviço";
 - 3.2) Verificar se a categoria de serviço prestado se enquadra nas exceções previstas no art. 3º da LC nº 116/2003, em que o ISS é devido no "local da prestação do serviço";
 - 3.3) Consultar os regulamentos de ISS específicos de cada município do(s) local(is) da prestação do serviço, tendo em vista a previsão contida no art. 6º da LC nº 116/2003, nos casos em que prestador e tomador estejam estabelecidos no mesmo município (no caso do Boa Vista, observar a LC 1223/2009 e suas alterações posteriores, se aplicáveis).

QUADRO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS

Preencher com os valores globais do fornecimento que correspondam ao fornecedor ou ao subcontratado

TRIBUTO	VALOR TOTAL DO PRODUTO R\$ (A)	REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO / BENEFÍCIO FISCAL		BASE DE CÁLCULO R\$ (A - B)	ALÍQUOTA %	VALOR A SER RETIDO R\$	BASE
		R\$ (B)	NATUREZA				
IR				0,00			

QUADRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Preencher com os valores globais do fornecimento que correspondam ao fornecedor ou ao subcontratado

TRIBUTO	VALOR TOTAL DO SERVIÇO R\$ (A)	DEDUÇÕES		BASE DE CÁLCULO R\$ (A - B)	ALÍQUOTA %	VALOR A SER RETIDO R\$	BASE
		R\$ (B)	NATUREZA				

IR				0,00			
INSS				0,00			
ISS				0,00			
*				0,00			

* Preencher em casos de alíquotas distintas para o mesmo tributo

B) DEVIDAS PELO FORNECEDOR

1) O TJRR não é contribuinte do ICMS, não se aplicando a alíquota interestadual.

TRIBUTOS	VALOR TOTAL DO PRODUTO / SERVIÇO R\$ (A)	DEDUÇÕES		BASE DE CÁLCULO R\$ C = (A - B)	ALÍQUOTA % (D)	VALOR A SER DESTACADO NO DOCUMENTO FISCAL R\$ (C x D)
		R\$ (B)	NATUREZA			
ISS				0,00		
ICMS				0,00		0,00

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE SÃO VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS AO CONTRATANTE PELO QUE ME RESPONSABILIZO CIVIL E CRIMINALMENTE, BEM COMO QUE A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO NÃO DISPENSA A MINHA OBRIGAÇÃO COMO FORNECEDOR / SUBCONTRATADO DE APRESENTAR OUTRAS DECLARAÇÕES EVENTUALMENTE EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Função na empresa: _____

Assinatura do representante legal do Fornecedor / Subcontratado

Nome Completo: _____ CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **DIANE SOUZA DOS SANTOS, Subsecretário**, em 04/11/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0892519** e o código CRC **F2997D44**.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA, Subsecretário**, em 04/11/2020, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0893139** e o código CRC **DBF6E13A**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - SUBSECRETARIA DE COMPRAS, Palácio da Justiça, Praça do Centro Cívico, n.º 296 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. Telefones: - @fax_unidade@, email: - <http://www.tjrr.jus.br>.